



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER**, **VANDA FÁTIMA SIGNORI** e **ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Capanema

000002

PREGÃO PRESENCIAL: 059

CAPANEMA, 17/10/2014

PROTOCOLO NUMERO: 059

DE: ALCEU MALDANER – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 79.477,57 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Cordialmente

ALCEU MALDANER –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Capanema
Solicitação 150/2014

111003

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
150	Aquisição de Material	20/10/2014	271
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
46318-3	ALCEU MALDANER	297/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
262	Atividades do Depto. Rodoviário	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão			
Código	Nome	Forma	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega			
Local	Prazo		
CONFORME SOLICITAÇÕES	1 Dias		

Descrição:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

01 CÂMBIO E DIFERENCIAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040654	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	UN	2,00	75,47	150,94
040655	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	UN	2,00	40,64	81,28
040694	CALCO CAMBIO EATON	UN	3,00	52,25	156,75
040698	CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	UN	2,00	92,89	185,78
040704	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	UN	1,00	957,88	957,88
040705	CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	UN	1,00	544,56	544,56
040706	CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	UN	1,00	772,11	772,11
040707	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	UN	1,00	830,16	830,16
040711	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	UN	2,00	142,85	285,70
040712	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	UN	1,00	174,16	174,16
040713	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	UN	1,00	98,69	98,69
040714	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	UN	1,00	1.909,95	1.909,95
040718	EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	UN	1,00	505,06	505,06
040719	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	UN	1,00	304,26	304,26
040720	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	UN	1,00	327,48	327,48
040721	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	UN	1,00	470,23	470,23
040722	EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	UN	1,00	371,54	371,54
040726	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	UN	1,00	696,64	696,64
040727	ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	UN	1,00	278,66	278,66
040728	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	UN	1,00	470,23	470,23
040729	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	UN	1,00	377,35	377,35
040730	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	UN	1,00	406,37	406,37
040731	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	UN	1,00	389,13	389,13
040732	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	UN	1,00	452,82	452,82
040733	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	UN	1,00	169,60	169,60
040734	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	UN	1,00	377,25	377,25
040735	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	UN	1,00	481,84	481,84
040736	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	UN	2,00	348,32	696,64
040765	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	UN	1,00	696,64	696,64
040767	GARFO REDUZIDA TINKAO	UN	2,00	376,21	752,42
040786	JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	UN	3,00	15,14	45,42
040871	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	UN	12,00	37,22	446,64
040892	REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	UN	2,00	69,66	139,32
040921	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	UN	2,00	126,72	253,44
040922	ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	UN	2,00	56,91	113,82
040923	ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	UN	2,00	44,16	88,32
040924	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	UN	2,00	58,05	116,10
040938	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	UN	1,00	464,43	464,43
TOTAL					16.039,61



Município de Capanema
Solicitação 150/2014

Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Gestão
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Controle Interno
Assessoria de Controle Externo
Assessoria de Arquivo
Assessoria de Biblioteca
Assessoria de Informática
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Saúde
Assessoria de Trabalho Social
Assessoria de Educação
Assessoria de Cultura
Assessoria de Esportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Assessoria

Página:2

Lote
002 FILTROS/RETENORES/ROLAMENTOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040695	CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	UN	1,00	83,66	83,66
040696	CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	UN	2,00	90,60	181,20
040697	CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	UN	2,00	92,89	185,78
040723	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	UN	15,00	15,55	233,25
040724	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	UN	5,00	30,27	151,35
040725	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	UN	5,00	26,75	133,75
040738	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	UN	5,00	83,66	418,30
040739	FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	UN	4,00	124,30	497,20
040740	FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	UN	5,00	75,47	377,35
040741	FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	UN	5,00	37,73	188,65
040742	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	UN	5,00	44,16	220,80
040743	FILTRO AR PALIO 96/ EM DIANTE TDS	UN	5,00	19,80	99,00
040744	FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	UN	4,00	59,30	237,20
040745	FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	UN	5,00	31,41	157,05
040746	FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	UN	6,00	18,66	111,96
040747	FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	UN	6,00	20,94	125,64
040748	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	UN	5,00	43,02	215,10
040749	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	UN	5,00	133,52	667,60
040750	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	UN	5,00	32,55	162,75
040751	FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	UN	5,00	106,88	534,40
040752	FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	UN	5,00	44,16	220,80
040753	FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	UN	5,00	24,47	122,35
040754	FILTRO OLEO GOL AT 1.0 8/16V FOX 03/ EM DIANTE	UN	5,00	17,42	87,10
040755	FILTRO OLEO GOL/VOY/SANT 1.5/1.6/1.8/2.0 85/ EM DIANTE	UN	5,00	17,42	87,10
040756	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	UN	5,00	83,66	418,30
040757	FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	UN	5,00	30,27	151,35
040759	FILTRO OLEO MWM 6cc	UN	5,00	38,36	191,80
040761	FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	UN	5,00	48,83	244,15
040762	FILTRO OLEO UNO/PALIO/STRADA/DOBLO FIRE	UN	5,00	22,08	110,40
040763	FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	UN	5,00	32,55	162,75
040764	FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	UN	5,00	55,77	278,85
040893	RETENTOR 0181BE	UN	4,00	22,08	88,32
040894	RETENTOR 0803BRGS	UN	2,00	40,64	81,28
040895	RETENTOR 0995BA	UN	4,00	17,42	69,68
040896	RETENTOR 1805BE	UN	4,00	37,22	148,88
040897	RETENTOR 2103BAG	UN	3,00	16,28	48,84
040898	RETENTOR 2104BA	UN	3,00	34,83	104,49
040899	RETENTOR 2385BA	UN	4,00	24,47	97,88
040900	RETENTOR 2483BGE	UN	3,00	25,61	76,83
040901	RETENTOR 2484/7415BGE	UN	3,00	26,75	80,25
040902	RETENTOR 2485BY	UN	4,00	34,83	139,32
040903	RETENTOR 2713BRY	UN	6,00	34,83	208,98
040904	RETENTOR 7375BY	UN	4,00	33,69	134,76
040905	ROLAMENTO 30203	UN	2,00	48,83	97,66
040906	ROLAMENTO 30206	UN	2,00	41,88	83,76
040907	ROLAMENTO 30306	UN	2,00	90,60	181,20
040908	ROLAMENTO 30308	UN	3,00	69,66	208,98
040909	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	UN	3,00	232,21	696,63
040910	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	UN	3,00	203,19	609,57
040911	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	UN	2,00	306,54	613,08
040912	ROLAMENTO 528644	UN	2,00	179,97	359,94
040913	ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	UN	1,00	116,11	116,11
040914	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	UN	2,00	222,99	445,98
040919	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	UN	2,00	145,13	290,26
040920	ROLAMENTO NU309	UN	2,00	182,35	364,70
				TOTAL	12.404,32

Lote
003 SUSPENSÃO/DIREÇÃO



Município de Capanema

Solicitação 150/2014

Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Gestão
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Controle Interno
Assessoria de Controle Externo
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Saúde
Assessoria de Trabalho
Assessoria de Cultura
Assessoria de Esportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Arquivo e Documentação
Assessoria de Biblioteca
Assessoria de Informática
Assessoria de Estatística
Assessoria de Geoprocessamento
Assessoria de Logística
Assessoria de Material
Assessoria de Patrimônio
Assessoria de Pessoal
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Gestão
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Controle Interno
Assessoria de Controle Externo
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Saúde
Assessoria de Trabalho
Assessoria de Cultura
Assessoria de Esportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Arquivo e Documentação
Assessoria de Biblioteca
Assessoria de Informática
Assessoria de Estatística
Assessoria de Geoprocessamento
Assessoria de Logística
Assessoria de Material
Assessoria de Patrimônio
Assessoria de Pessoal

Página:3

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040641	ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	UN	2,00	127,72	255,44
040642	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	UN	4,00	58,05	232,20
040643	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	UN	2,00	104,50	209,00
040644	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	UN	2,00	203,19	406,38
040645	ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	UN	2,00	27,89	55,78
040646	ALGEMA MOLA TRAZ STRADA 99/ EM DIANTE	UN	2,00	95,27	190,54
040647	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	UN	2,00	199,58	399,16
040648	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	UN	2,00	150,94	301,88
040649	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	UN	2,00	203,19	406,38
040650	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	UN	2,00	249,63	499,26
040651	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	UN	2,00	203,19	406,38
040652	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	UN	2,00	220,60	441,20
040653	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	UN	2,00	25,61	51,22
040657	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	UN	1,00	261,24	261,24
040658	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	UN	1,00	261,24	261,24
040659	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	UN	2,00	109,16	218,32
040660	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	UN	2,00	81,27	162,54
61	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	UN	1,00	388,96	388,96
040662	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	UN	1,00	319,29	319,29
040663	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	UN	1,00	312,35	312,35
040664	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	UN	2,00	493,45	986,90
040665	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	UN	6,00	23,22	139,32
040666	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	UN	6,00	24,47	146,82
040667	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	UN	1,00	33,69	33,69
040668	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	UN	1,00	33,69	33,69
040675	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	UN	8,00	4,67	37,36
040676	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	UN	2,00	113,83	227,66
040677	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	UN	6,00	106,88	641,28
040678	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	UN	4,00	87,08	348,32
040679	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	UN	4,00	69,66	278,64
040680	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	UN	6,00	10,47	62,82
040681	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	UN	6,00	9,33	55,98
040682	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	UN	6,00	5,81	34,86
040683	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	UN	6,00	4,67	28,02
040684	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	UN	6,00	18,66	111,96
040685	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	UN	6,00	33,69	202,14
040768	GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	UN	6,00	25,61	153,66
39	GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	UN	6,00	27,89	167,34
040770	GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	UN	6,00	29,03	174,18
040771	GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	UN	6,00	30,27	181,62
040772	GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	UN	6,00	34,83	208,98
040774	GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	UN	6,00	37,22	223,32
040776	GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	UN	6,00	32,55	195,30
040777	GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	UN	6,00	37,22	223,32
040778	GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	UN	6,00	45,30	271,80
040784	GRAMPO MOLA TRAZ STRADA	UN	2,00	30,27	60,54
040793	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 1º	UN	2,00	58,05	116,10
040796	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 2º	UN	2,00	47,69	95,38
040799	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 3º	UN	2,00	46,44	92,88
040800	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 4º	UN	2,00	40,64	81,28
040801	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 5º	UN	2,00	34,83	69,66
040802	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1º	UN	3,00	278,66	835,98
040803	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2º	UN	3,00	278,66	835,98
040804	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1º	UN	2,00	462,15	924,30
040805	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2º	UN	2,00	427,31	854,62
040806	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3º	UN	2,00	87,08	174,16
040807	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1º	UN	2,00	104,50	209,00
040808	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2º	UN	2,00	104,50	209,00
040809	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4º	UN	2,00	81,27	162,54
040810	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5º	UN	2,00	73,19	146,38



Município de Capanema

Solicitação 150/2014

000000

Página:4

Equipamento					
040811	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5º	UN	2,00	249,63	499,26
040812	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2º	UN	2,00	220,60	441,20
040813	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3º	UN	2,00	145,13	290,26
040814	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4º	UN	2,00	116,11	232,22
040815	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1º	UN	2,00	156,74	313,48
040816	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2º	UN	2,00	145,13	290,26
040817	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3º	UN	2,00	104,50	209,00
040818	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4º	UN	2,00	96,41	192,82
040819	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5º	UN	2,00	83,66	167,32
040820	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6º	UN	2,00	76,71	153,42
040821	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7º (GROSSA)	UN	2,00	168,35	336,70
040822	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1º	UN	2,00	127,72	255,44
040823	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2º	UN	2,00	104,50	209,00
040824	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3º	UN	2,00	66,24	132,48
040825	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4º	UN	2,00	61,58	123,16
040826	MOLA TRAZ F-1000 81/ 1º	UN	2,00	104,50	209,00
040827	MOLA TRAZ F-1000 81/ 2º	UN	2,00	84,80	169,60
040828	MOLA TRAZ F-1000 81/ 3º	UN	2,00	75,47	150,94
29	MOLA TRAZ F-1000 81/ 4º	UN	2,00	63,86	127,72
040830	MOLA TRAZ F-1000 81/ 5º	UN	2,00	58,05	116,10
040831	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1º	UN	2,00	110,30	220,60
040832	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2º	UN	2,00	87,08	174,16
040833	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3º	UN	2,00	81,27	162,54
040834	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4º	UN	2,00	75,47	150,94
040835	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5º	UN	2,00	69,66	139,32
040836	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1º	UN	1,00	459,87	459,87
040837	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2º	UN	1,00	307,68	307,68
040838	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1º	UN	2,00	406,37	812,74
040839	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2º	UN	2,00	365,74	731,48
040840	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3º	UN	2,00	301,88	603,76
040841	MOLA TRAZ STRADA 1º	UN	2,00	272,85	545,70
040842	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1º	UN	4,00	139,33	557,32
040843	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2º	UN	4,00	139,33	557,32
040844	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3º	UN	4,00	156,74	626,96
040845	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4º	UN	4,00	104,50	418,00
040846	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5º	UN	4,00	87,08	348,32
040847	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1º	UN	4,00	185,77	743,08
040848	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2º	UN	4,00	255,43	1.021,72
19	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3º	UN	4,00	168,35	673,40
040850	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4º	UN	4,00	145,13	580,52
040851	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5º	UN	3,00	116,11	348,33
040852	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6º	UN	3,00	87,08	261,24
040853	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7º (TIRANTE)	UN	3,00	156,74	470,22
040886	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	UN	4,00	165,74	662,96
040888	PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	UN	1,00	269,43	269,43
040889	PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	UN	1,00	332,15	332,15
040925	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	UN	2,00	258,96	517,92
040926	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	UN	2,00	179,97	359,94
040927	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	UN	2,00	179,97	359,94
040928	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	UN	2,00	110,30	220,60
040929	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	UN	2,00	110,30	220,60
040930	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	UN	1,00	101,08	101,08
040932	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	UN	1,00	193,96	193,96
040933	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	UN	1,00	127,72	127,72
040934	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	UN	1,00	127,72	127,72
040939	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	UN	4,00	141,71	566,84
040940	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	UN	3,00	188,16	564,48
040941	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	UN	3,00	188,16	564,48
040942	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	UN	4,00	96,41	385,64
040943	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	UN	4,00	96,41	385,64
040991	MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO ESTOURO DOS	PCT	1,00	193,96	193,96



Município de Capanema

Solicitação 150/2014

000007

Página:5

GRÃOS. ISENTOS DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G

TOTAL 37.505,20

Lote

004 EMBREAGEM/MOTOR/FREIOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040656	BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	UN	1,00	58,05	58,05
040669	BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	UN	2,00	220,60	441,20
040670	BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	UN	2,00	92,89	185,78
040671	BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	UN	2,00	225,27	450,54
040672	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	UN	1,00	234,99	234,99
040673	BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	UN	1,00	150,94	150,94
040674	BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	UN	1,00	191,58	191,58
040686	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	UN	65,00	7,05	458,25
040687	CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	UN	2,00	52,25	104,50
040689	CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	UN	1,00	49,97	49,97
040690	CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	UN	2,00	52,25	104,50
040691	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	UN	2,00	53,49	106,98
040692	CABO EMBREAGEM KOMBI 1.4 05/EM DIANTE	UN	3,00	23,22	69,66
040693	CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	UN	2,00	88,32	176,64
040699	CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	UN	1,00	264,76	264,76
040700	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	UN	2,00	139,52	279,04
040701	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	UN	2,00	104,50	209,00
040702	CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	UN	1,00	289,13	289,13
040703	CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	UN	2,00	113,83	227,66
040708	COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	UN	2,00	125,44	250,88
040709	COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	UN	2,00	127,72	255,44
040710	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	UN	2,00	63,86	127,72
040715	DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	UN	2,00	377,35	754,70
040716	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	UN	2,00	133,52	267,04
040717	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	UN	2,00	89,47	178,94
040737	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	UN	1,00	31,41	31,41
040788	KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	UN	2,00	644,39	1.288,78
040791	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	UN	1,00	946,27	946,27
040854	PARAFUSO 10x100 MA ACO	UN	20,00	2,07	41,40
040855	PARAFUSO 10x20 MA ACO	UN	20,00	1,04	20,80
040856	PARAFUSO 10x30 MA ACO	UN	20,00	1,04	20,80
040857	PARAFUSO 10x45 MA ACO	UN	20,00	1,24	24,80
040858	PARAFUSO 12x40 MA ACO	UN	20,00	1,56	31,20
040859	PARAFUSO 12x60 MA ACO	UN	20,00	2,07	41,40
040860	PARAFUSO 12x80 MA ACO	UN	20,00	2,59	51,80
040861	PARAFUSO 12x90 MA ACO	UN	20,00	3,11	62,20
040862	PARAFUSO 14x30 MB ACO	UN	20,00	1,56	31,20
040863	PARAFUSO 14x40 MB ACO	UN	20,00	2,59	51,80
040864	PARAFUSO 14x60 MB ACO	UN	20,00	3,11	62,20
040865	PARAFUSO 14x70 MB ACO	UN	20,00	3,42	68,40
040866	PARAFUSO 14x90 MA ACO	UN	20,00	3,84	76,80
040867	PARAFUSO 16x150 MB ACO	UN	10,00	7,26	72,60
040868	PARAFUSO 16x40 MB ACO	UN	10,00	3,11	31,10
040869	PARAFUSO 16x60 MA ACO	UN	10,00	4,67	46,70
040870	PARAFUSO 16x70 MB ACO	UN	10,00	4,35	43,50
040884	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH	UN	2,00	101,08	202,16
040885	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	UN	2,00	87,08	174,16
040887	PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	UN	2,00	371,54	743,08
040890	PORCA DUPLA 3/4 NF	UN	20,00	2,39	47,80
040891	PORCA DUPLA 7/8 NF	UN	20,00	3,22	64,40
040915	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	UN	1,00	156,74	156,74
040916	ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	UN	2,00	146,38	292,76
040917	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	UN	1,00	359,93	359,93
040918	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	UN	2,00	203,19	406,38



Município de Capanema
Solicitação 150/2014

11111008

Página:6

040935	TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	UN	2,00	290,27	580,54
040936	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	UN	2,00	365,74	731,48
040937	TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	UN	2,00	417,98	835,96
				TOTAL	13.528,44

TOTAL GERAL 79.477,57

ALCEU MALDANER
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



000000

Município de Capanema - PR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os lotes, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda para um período de 12 (doze) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE: 1 - CÂMBIO E DIFERENCIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40654	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	2,00	UN	75,47	150,94
2	40655	ARRUELA DIFER CARGO/WW DIFER 230	2,00	UN	40,64	81,28
3	40694	CALCO CAMBIO EATON	3,00	UN	52,25	156,75
4	40698	CHAVETA CONTRA EMBREAGEM CAMBIO EATON	2,00	UN	92,89	185,78
5	40704	CONJUNTO ENGRANAGEM CARGO/WW DIFER 230 SATELITE	1,00	UN	957,88	957,88
6	40705	CONJUNTO SINCRONIZADOR F-1000/C-10	1,00	UN	544,56	544,56
7	40706	CONJUNTO SINCRONIZADOR CX CLARK	1,00	UN	772,11	772,11
8	40707	CONJUNTO SINCRONIZADOR FORD/VW CAM CLARK MODERNO	1,00	UN	830,16	830,16
9	40711	CRUZETA DIFERENCIAL CARGO/WW DIFER 230 REDUZ	2,00	UN	142,85	285,70
10	40712	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/WW FS4005	1,00	UN	174,16	174,16
11	40713	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/WW CL450	1,00	UN	98,69	98,69
12	40714	CX SATELITE CARGO/WW DIF 230 - MX2500/2	1,00	UN	1.909,95	1.909,95
13	40718	EIXO PILOTO AGRAL TDS MWM 4.10	1,00	UN	505,06	505,06
14	40719	EIXO PILOTO CARGO/WW 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	1,00	UN	304,26	304,26
15	40720	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	1,00	UN	327,48	327,48



000010

Município de Capanema - PR

16	40721	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	1,00	UN	470,23	470,23
17	40722	EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	1,00	UN	371,54	371,54
18	40726	ENGRENAGEM 1 LIV CARGO/VW 160110/239787	1,00	UN	696,64	696,64
19	40727	ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/F	1,00	UN	278,66	278,66
20	40728	ENGRENAGEM 2 LIV CARGO/VW CL-450	1,00	UN	470,23	470,23
21	40729	ENGRENAGEM 3 FIX CARGO/VW	1,00	UN	377,35	377,35
22	40730	ENGRENAGEM 3 LIV CARGO/VW CL450	1,00	UN	406,37	406,37
23	40731	ENGRENAGEM 3 LIV CARGO/VW FS4005	1,00	UN	389,13	389,13
24	40732	ENGRENAGEM 4 FIX CARGO/VW CL450	1,00	UN	452,82	452,82
25	40733	ENGRENAGEM 4 LIV CARGO/VW CL450	1,00	UN	169,60	169,60
26	40734	ENGRENAGEM 4 LIV CARGO/VW FS4205	1,00	UN	377,25	377,25
27	40735	ENGRENAGEM CON EIXO CARGO/VW	1,00	UN	481,84	481,84
28	40736	ENGRENAGEM SOLA DIFER CARGO/VW D 230	2,00	UN	348,32	696,64
29	40765	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	1,00	UN	696,64	696,64
30	40767	GARFO REDUZIDA TINKAO	2,00	UN	376,21	752,42
31	40786	JUNTA CAMBIO EAT 5M CARGO/VW	3,00	UN	15,14	45,42
32	40871	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	12,00	UN	37,22	446,64
33	40892	REPARO VARAO CAI EATON - 2RD398031	2,00	UN	69,66	139,32
34	40921	ROLETE 235414 - EA (CX CLARCK)	2,00	UN	126,72	253,44
35	40922	ROLETE GRUPO F-1 (80 pcs) JOGO	2,00	UN	56,91	113,82
36	40923	ROLETE PILOTO F- 4000 JOGO	2,00	UN	44,16	88,32
37	40924	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PQ JOGO	2,00	UN	58,05	116,10
38	40938	TAMPA ENGRENAGE SOLAR DIF 230 (ACABADA)	1,00	UN	464,43	464,43
TOTAL						16.039,61



000011

Município de Capanema - PR

LOTE: 2 - FILTROS/RETENTORES/ROLAMENTOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máximo total
1	40695	CANALETA VIDRO D 20/40/11000 COMPLETO JOGO	1,00	UN	83,66	83,66
2	40696	CANALETA VIDRO F 1000/21000 COMPLETO JOGO	2,00	UN	90,60	181,20
3	40697	CANALETA VIDRO V 6.80/13130 COMPLETO JOGO	2,00	UN	92,89	185,78
4	40723	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCH) JOGO	15,00	UN	15,55	233,25
5	40724	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	5,00	UN	30,27	151,35
6	40725	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	5,00	UN	26,75	133,75
7	40738	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	5,00	UN	83,66	418,30
8	40739	FILTRO AR CARGO MT CUMMINS 6cc 00, DIANTE	4,00	UN	124,30	497,20
9	40740	FILTRO AR D-10/20/4 11130/MB709/809	5,00	UN	75,47	377,35
10	40741	FILTRO AR D-10/D-20 11000/12000 PERKIN	5,00	UN	37,73	188,65
11	40742	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618	5,00	UN	44,16	220,80
12	40743	FILTRO AR PALIO 96 DIANTE TDS	5,00	UN	19,80	99,00
13	40744	FILTRO AR VW 1318 EM DIANTE (ELEMENTO)	4,00	UN	59,30	237,20
14	40745	FILTRO DIESEL F- 1000/4000 92/ MWM 10/20 94/96	5,00	UN	31,41	157,05
15	40746	FILTRO DIESEL SCA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	6,00	UN	18,66	111,96
16	40747	FILTRO DIESEL SCA TDS VOLVO/CARGO	6,00	UN	20,94	125,64
17	40748	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	5,00	UN	43,02	215,10
18	40749	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	5,00	UN	133,52	667,60
19	40750	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600	5,00	UN	32,55	162,75
20	40751	FILTRO OLEO CARGO	5,00	UN	106,88	534,40



000012

Município de Capanema - PR

		6CT 8.3 92/ CUMMINS				
21	40752	FILTRO OLEO CARGA MOTOR CUMMINS S B	5,00	UN	44,16	220,80
22	40753	FILTRO OLEO F- 1000/4000/VW 6.80/7 MWM	5,00	UN	24,47	122,35
23	40754	FILTRO OLEO GOL A 8/16V FOX 03/ EM DIA	5,00	UN	17,42	87,10
24	40755	FILTRO OLEO GOL/VOY/SANT 1.5/1.6/1.8/2.0 85/ EM DIANTE	5,00	UN	17,42	87,10
25	40756	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIA INJ ELETRONICA	5,00	UN	83,66	418,30
26	40757	FILTRO OLEO LUBRI 1113/2213 TURBO	5,00	UN	30,27	151,35
27	40759	FILTRO OLEO MWM	5,00	UN	38,36	191,80
28	40761	FILTRO OLEO MWM 96/ EM DIANTE SERI	5,00	UN	48,83	244,15
29	40762	FILTRO OLEO UNO/PALIO/STRADA LO FIRE	5,00	UN	22,08	110,40
30	40763	FILTRO SEDIMENTA F-1000/21000 MT FOR	5,00	UN	32,55	162,75
31	40764	FILTRO SEDIMENTA F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	5,00	UN	55,77	278,85
32	40893	RETENTOR 0181BE	4,00	UN	22,08	88,32
33	40894	RETENTOR 0803BRC	2,00	UN	40,64	81,28
34	40895	RETENTOR 0995BA	4,00	UN	17,42	69,68
35	40896	RETENTOR 1805BE	4,00	UN	37,22	148,88
36	40897	RETENTOR 2103BAG	3,00	UN	16,28	48,84
37	40898	RETENTOR 2104BA	3,00	UN	34,83	104,49
38	40899	RETENTOR 2385BA	4,00	UN	24,47	97,88
39	40900	RETENTOR 2483BGE	3,00	UN	25,61	76,83
40	40901	RETENTOR 2484/741	3,00	UN	26,75	80,25
41	40902	RETENTOR 2485BY	4,00	UN	34,83	139,32
42	40903	RETENTOR 2713BRY	6,00	UN	34,83	208,98
43	40904	RETENTOR 7375BY	4,00	UN	33,69	134,76
44	40905	ROLAMENTO 30203	2,00	UN	48,83	97,66
45	40906	ROLAMENTO 30206	2,00	UN	41,88	83,76
46	40907	ROLAMENTO 30306	2,00	UN	90,60	181,20
47	40908	ROLAMENTO 30308	3,00	UN	69,66	208,98
48	40909	ROLAMENTO 33281/ TINKEM LAT COROA	3,00	UN	232,21	696,63
49	40910	ROLAMENTO 33287/ FAG RODA TRAZ INT FORD	3,00	UN	203,19	609,57
50	40911	ROLAMENTO 42620/	2,00	UN	306,54	613,08



Município de Capanema - PR

		LATERAL TINKAO				
51	40912	ROLAMENTO 528644	2,00	UN	179,97	359,94
52	40913	ROLAMENTO CARDAN 350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	1,00	UN	116,11	116,11
53	40914	ROLAMENTO DIANTE IVECO DAILY (73 EX INT 55 ALT)	2,00	UN	222,99	445,98
54	40919	ROLAMENTO NU209 (F45813)	2,00	UN	145,13	290,26
55	40920	ROLAMENTO NU309	2,00	UN	182,35	364,70
TOTAL						12.404,32
LOTE: 3 - SUSPENSÃO/DIREÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40641	ALGEMA MOLA DIANTE AGRALE 1600/1800	2,00	UN	127,72	255,44
2	40642	ALGEMA MOLA DIANTE CARGO/VW 16220	4,00	UN	58,05	232,20
3	40643	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	2,00	UN	104,50	209,00
4	40644	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	2,00	UN	203,19	406,38
5	40645	ALGEMA MOLA TRAZ 4000 75/ EM DIANTE	2,00	UN	27,89	55,78
6	40646	ALGEMA MOLA TRAZ STRADA 99/ EM DIANTE	2,00	UN	95,27	190,54
7	40647	AMORTECEDOR DIANTE CARGO 814/915	2,00	UN	199,58	399,16
8	40648	AMORTECEDOR DIANTE 1000 05-92/ 4x2/4x4	2,00	UN	150,94	301,88
9	40649	AMORTECEDOR DIANTE IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	2,00	UN	203,19	406,38
10	40650	AMORTECEDOR DIANTE MASTER 02/ EM DIANTE	2,00	UN	249,63	499,26
11	40651	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	2,00	UN	203,19	406,38
12	40652	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	2,00	UN	220,60	441,20
13	40653	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ P 1000 92/ EM DIANTE	2,00	UN	25,61	51,22
14	40657	BANDEJA A/C/D- 20/SILVERADO 93/ L DIANTE SUPERIOR	1,00	UN	261,24	261,24
15	40658	BANDEJA A/C/D- 20/SILVERADO 93/ L DIANTE SUPERIOR	1,00	UN	261,24	261,24
16	40659	BARRA AXIAL IVECO	2,00	UN	109,16	218,32



11/11/2011 10:00:00

Município de Capanema - PR

		DAILY 07/ 16mm 34 c				
17	40660	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	2,00	UN	81,27	162,54
18	40661	BARRA DIRECAO CA 814/815/915 12-2000/ (850mm)	1,00	UN	388,96	388,96
19	40662	BARRA DIRECAO CA 815 98/00/ 82cm	1,00	UN	319,29	319,29
20	40663	BARRA DIRECAO F-4 /86 CENTRAL FIXA L	1,00	UN	312,35	312,35
21	40664	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	2,00	UN	493,45	986,90
22	40665	BATENTE SUSP DIANTE IVECO DAILY INFERIOR	6,00	UN	23,22	139,32
23	40666	BATENTE SUSP DIANTE IVECO DAILY SUPERIOR	6,00	UN	24,47	146,82
24	40667	BIELETA DIANTE RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE	1,00	UN	33,69	33,69
25	40668	BIELETA DIANTE RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE	1,00	UN	33,69	33,69
26	40675	BUCHA ALGEMA MOTOR TRAZ IVECO DAILY 2 SUPERIOR	8,00	UN	4,67	37,36
27	40676	BUCHA BANDEJA IVRO CITY CLASS (ONIBUS USA 2	2,00	UN	113,83	227,66
28	40677	BUCHA BANDEJA IVRO CITY CLASS (ONIBUS USA 6	6,00	UN	106,88	641,28
29	40678	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 9 DIANTE INFERIOR	4,00	UN	87,08	348,32
30	40679	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 9 DIANTE SUPERIOR	4,00	UN	69,66	278,64
31	40680	BUCHA ESTAB DIANTE IVECO DAILY	6,00	UN	10,47	62,82
32	40681	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	6,00	UN	9,33	55,98
33	40682	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	6,00	UN	5,81	34,86
34	40683	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	6,00	UN	4,67	28,02
35	40684	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	6,00	UN	18,66	111,96
36	40685	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	6,00	UN	33,69	202,14



Município de Capanema - PR

37	40768	GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	6,00	UN	25,61	153,66
38	40769	GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	6,00	UN	27,89	167,34
39	40770	GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	6,00	UN	29,03	174,18
40	40771	GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	6,00	UN	30,27	181,62
41	40772	GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	6,00	UN	34,83	208,98
42	40774	GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	6,00	UN	37,22	223,32
43	40776	GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	6,00	UN	32,55	195,30
44	40777	GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	6,00	UN	37,22	223,32
45	40778	GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	6,00	UN	45,30	271,80
46	40784	GRAMPO MOLA TRA STRADA	2,00	UN	30,27	60,54
47	40793	MOLA AUXILIAR F-40 75/891°	2,00	UN	58,05	116,10
48	40796	MOLA AUXILIAR F-40 75/892°	2,00	UN	47,69	95,38
49	40799	MOLA AUXILIAR F-40 75/893°	2,00	UN	46,44	92,88
50	40800	MOLA AUXILIAR F-40 75/89 4°	2,00	UN	40,64	81,28
51	40801	MOLA AUXILIAR F-40 75/89 5°	2,00	UN	34,83	69,66
52	40802	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1°	3,00	UN	278,66	835,98
53	40803	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2°	3,00	UN	278,66	835,98
54	40804	MOLA DIANT AGRAL 7000/8500 (75X88m)	2,00	UN	462,15	924,30
55	40805	MOLA DIANT AGRAL 7000/8500 (75X88m)	2,00	UN	427,31	854,62
56	40806	MOLA DIANT F-600/1 72/EM DIANTE 3°	2,00	UN	87,08	174,16
57	40807	MOLA DIANT F-600/1 72/ EM DIANTE1°	2,00	UN	104,50	209,00
58	40808	MOLA DIANT F-600/1 72/ EM DIANTE 2°	2,00	UN	104,50	209,00
59	40809	MOLA DIANT F-600/1 72/ EM DIANTE 4°	2,00	UN	81,27	162,54
60	40810	MOLA DIANT F-600/1 72/ EM DIANTE 5°	2,00	UN	73,19	146,38
61	40811	MOLA DIANT F-600/1 72/ EM DIANTE 5°	2,00	UN	249,63	499,26



1110

Município de Capanema - PR

62	40812	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2°	2,00	UN	220,60	441,20
63	40813	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3°	2,00	UN	145,13	290,26
64	40814	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4°	2,00	UN	116,11	232,22
65	40815	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1°	2,00	UN	156,74	313,48
66	40816	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2°	2,00	UN	145,13	290,26
67	40817	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3°	2,00	UN	104,50	209,00
68	40818	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4°	2,00	UN	96,41	192,82
69	40819	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5°	2,00	UN	83,66	167,32
70	40820	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6°	2,00	UN	76,71	153,42
71	40821	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7° (GROSSA)	2,00	UN	168,35	336,70
72	40822	MOLA TRAZ D- 20/SILVERADO 93/ 1°	2,00	UN	127,72	255,44
73	40823	MOLA TRAZ D- 20/SILVERADO 93/ 2°	2,00	UN	104,50	209,00
74	40824	MOLA TRAZ D- 20/SILVERADO 93/ 3°	2,00	UN	66,24	132,48
75	40825	MOLA TRAZ D- 20/SILVERADO 93/ 4°	2,00	UN	61,58	123,16
76	40826	MOLA TRAZ F-1000	82,00	UN	104,50	209,00
77	40827	MOLA TRAZ F-1000	82,00	UN	84,80	169,60
78	40828	MOLA TRAZ F-1000	82,00	UN	75,47	150,94
79	40829	MOLA TRAZ F-1000	82,00	UN	63,86	127,72
80	40830	MOLA TRAZ F-1000	82,00	UN	58,05	116,10
81	40831	MOLA TRAZ F-4000 1°	72,00	UN	110,30	220,60
82	40832	MOLA TRAZ F-4000 2°	72,00	UN	87,08	174,16
83	40833	MOLA TRAZ F-4000 3°	72,00	UN	81,27	162,54
84	40834	MOLA TRAZ F-4000 4°	72,00	UN	75,47	150,94
85	40835	MOLA TRAZ F-4000 5°	72,00	UN	69,66	139,32
86	40836	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1°	1,00	UN	459,87	459,87
87	40837	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2°	1,00	UN	307,68	307,68
88	40838	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1°	2,00	UN	406,37	812,74
89	40839	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2°	2,00	UN	365,74	731,48



11/10/17

Município de Capanema - PR

90	40840	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3°	2,00	UN	301,88	603,76
91	40841	MOLA TRAZ STRADA	2,00	UN	272,85	545,70
92	40842	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DOD D-900 1°	4,00	UN	139,33	557,32
93	40843	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DOD D-900 2°	4,00	UN	139,33	557,32
94	40844	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DOD D-900 3°	4,00	UN	156,74	626,96
95	40845	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DOD D-900 4°	4,00	UN	104,50	418,00
96	40846	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DOD D-900 5°	4,00	UN	87,08	348,32
97	40847	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SER 11130 1°	4,00	UN	185,77	743,08
98	40848	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SER 11130 2°	4,00	UN	255,43	1.021,72
99	40849	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SER 11130 3°	4,00	UN	168,35	673,40
100	40850	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SER 11130 4°	4,00	UN	145,13	580,52
101	40851	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SER 11130 5°	3,00	UN	116,11	348,33
102	40852	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SER 11130 6°	3,00	UN	87,08	261,24
103	40853	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SER 11130 7° (TIRANTE)	3,00	UN	156,74	470,22
104	40886	PIVO IVECO DAILY 04 LD/LE	4,00	UN	165,74	662,96
105	40888	PONTA EIXO TRAZ V 11140/12140 LD CUR RED	1,00	UN	269,43	269,43
106	40889	PONTA EIXO TRAZ V 14210 LE CURTA	1,00	UN	332,15	332,15
107	40925	SUPORTE MOLA TR/ AGRALE 7000/8500	2,00	UN	258,96	517,92
108	40926	SUPORTE MOLA TR/ 600/13000 72/ PARTE DIANT LD	2,00	UN	179,97	359,94
109	40927	SUPORTE MOLA TR/ 600/13000 72/ PARTE	2,00	UN	179,97	359,94



000018

Município de Capanema - PR

		DIANT LE				
110	40928	SUPORTE MOLA TRAZ 600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	2,00	UN	110,30	220,60
111	40929	SUPORTE MOLA TRAZ 600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	2,00	UN	110,30	220,60
112	40930	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PAR TRAZ LD	1,00	UN	101,08	101,08
113	40932	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PAR DIANT LE	1,00	UN	193,96	193,96
114	40933	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PAR TRAZ LD	1,00	UN	127,72	127,72
115	40934	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PAR TRAZ LE	1,00	UN	127,72	127,72
116	40939	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18m	4,00	UN	141,71	566,84
117	40940	TERMINAL DIRECAO 11.130/14.140 LD	3,00	UN	188,16	564,48
118	40941	TERMINAL DIRECAO 11.130/14.140 LE	3,00	UN	188,16	564,48
119	40942	TERMINAL DIRECAO 6.80/7.110 AGRAL 7500/8500 LD	4,00	UN	96,41	385,64
120	40943	TERMINAL DIRECAO 6.80/7.110 AGRAL 7500/8500 LE	4,00	UN	96,41	385,64
121	40991	MILHO PARA PIPOCA PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS ISENTO DE SUJIDADE MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G	1,00	PCT	193,96	193,96
TOTAL						37.505,20
LOTE: 4 - EMBREAGEM/MOTOR/FREIOS						
Item	Código do	Nome do produto/serv	Quantidade	Unidade	Preço má	Preço máximo total



000000

Município de Capanema - PR

	produto/serviço					
1	40656	BALANCA EMBREAG F-1000 92/ EM DIANT	1,00	UN	58,05	58,05
2	40669	BOMBA AGUA CUMM 6cc 8CT SERIE C	2,00	UN	220,60	441,20
3	40670	BOMBA AGUA MWM 225/226/229	2,00	UN	92,89	185,78
4	40671	BOMBA AGUA MWM SERIE 10	2,00	UN	225,27	450,54
5	40672	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4 ENTR/SAID 14x1.5	1,00	UN	234,99	234,99
6	40673	BOMBA ALIMENT D-2 EM DIANTE PERKINS	1,00	UN	150,94	150,94
7	40674	BOMBA ALIMENT MV 229 4cc	1,00	UN	191,58	191,58
8	40686	BUCHA TENSOR DIA IVECO DAILY 20mm INTERNO	65,00	UN	7,05	458,25
9	40687	CABO ACELERADOR AGRAL 6000/7000/7500/8500	2,00	UN	52,25	104,50
10	40689	CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	1,00	UN	49,97	49,97
11	40690	CABO ACELERADOR 11130/13130 81/ EM DIANTE	2,00	UN	52,25	104,50
12	40691	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	2,00	UN	53,49	106,98
13	40692	CABO EMBREAGEM KOMBI 1.4 05/EM DIA	3,00	UN	23,22	69,66
14	40693	CABO FREIO MAO TR IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	2,00	UN	88,32	176,64
15	40699	CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	1,00	UN	264,76	264,76
16	40700	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/162 EM DIANTE	2,00	UN	139,52	279,04
17	40701	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	2,00	UN	104,50	209,00
18	40702	CILINDRO MESTRE E D-20 93/ EM DIANTE	1,00	UN	289,13	289,13
19	40703	CILINDRO MESTRE E VW 6.90/7.110/11130/141	2,00	UN	113,83	227,66
20	40708	COXIM MOTOR RENAU MASTER 2.5 98/ LAD CAMBIO	2,00	UN	125,44	250,88
21	40709	COXIM MOTOR RENAU MASTER LE	2,00	UN	127,72	255,44



11/09/20

Município de Capanema - PR

22	40710	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/17	2,00	UN	63,86	127,72
23	40715	DISCO EMB F- 600/22000/VW CAM 1 POL	2,00	UN	377,35	754,70
24	40716	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	2,00	UN	133,52	267,04
25	40717	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2 305x12mm	2,00	UN	89,47	178,94
26	40737	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815 EM DIANTE	1,00	UN	31,41	31,41
27	40788	KIT EMB F-1000/4000 6.90 MWM	2,00	UN	644,39	1.288,78
28	40791	KIT EMB F- 600/22000/VW/AGRA POL	1,00	UN	946,27	946,27
29	40854	PARAFUSO 10x100 M ACO	20,00	UN	2,07	41,40
30	40855	PARAFUSO 10x20 M ACO	20,00	UN	1,04	20,80
31	40856	PARAFUSO 10x30 M ACO	20,00	UN	1,04	20,80
32	40857	PARAFUSO 10x45 M ACO	20,00	UN	1,24	24,80
33	40858	PARAFUSO 12x40 M ACO	20,00	UN	1,56	31,20
34	40859	PARAFUSO 12x60 M ACO	20,00	UN	2,07	41,40
35	40860	PARAFUSO 12x80 M ACO	20,00	UN	2,59	51,80
36	40861	PARAFUSO 12x90 M ACO	20,00	UN	3,11	62,20
37	40862	PARAFUSO 14x30 M ACO	20,00	UN	1,56	31,20
38	40863	PARAFUSO 14x40 M ACO	20,00	UN	2,59	51,80
39	40864	PARAFUSO 14x60 M ACO	20,00	UN	3,11	62,20
40	40865	PARAFUSO 14x70 M ACO	20,00	UN	3,42	68,40
41	40866	PARAFUSO 14x90 M ACO	20,00	UN	3,84	76,80
42	40867	PARAFUSO 16x150 M ACO	10,00	UN	7,26	72,60
43	40868	PARAFUSO 16x40 M ACO	10,00	UN	3,11	31,10
44	40869	PARAFUSO 16x60 M ACO	10,00	UN	4,67	46,70



000021

Município de Capanema - PR

45	40870	PARAFUSO 16x70 M ACO	10,00	UN	4,35	43,50
46	40884	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2 S.BOSC	2,00	UN	101,08	202,16
47	40885	PASTILHA FREIO TR RENAULT MASTER 2 S.BOSCH JOGO	2,00	UN	87,08	174,16
48	40887	PLATO F-600/22000/ CAM 13 POL	2,00	UN	371,54	743,08
49	40890	PORCA DUPLA 3/4 N	20,00	UN	2,39	47,80
50	40891	PORCA DUPLA 7/8 N	20,00	UN	3,22	64,40
51	40915	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	1,00	UN	156,74	156,74
52	40916	ROLAMENTO EMB F 1000/22000 79/ MWM C/CUBO	2,00	UN	146,38	292,76
53	40917	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 C (ATUADOR)	1,00	UN	359,93	359,93
54	40918	ROLAMENTO EMB V 7.110/14.140 EMBR H C/CUBO	2,00	UN	203,19	406,38
55	40935	TAMBOR FREIO DIA 600/13000 72/EM DIA	2,00	UN	290,27	580,54
56	40936	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 111 FR AR	2,00	UN	365,74	731,48
57	40937	TAMBOR FREIO TRA 600/13000 72/ EM DIA	2,00	UN	417,98	835,96
TOTAL						13.528,44

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 - Justifica-se a realização do presente certame baseado no consumo destes materiais ocorrido no ano de 2013, e na previsão de consumo para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, haja vista a necessidade da manutenção dos veículos leves e pesados da Administração Pública de Capanema – PR.

3.2. Justifica-se ainda a divisão em lotes no presente certame pautada na vantajosidade à Administração Pública, considerando a facilitação na instalação dos materiais e na realização das possíveis manutenções posteriores. Registra-se ainda a facilidade para a responsabilização de um único fornecedor por qualquer defeito que possa vir a ocorrer nos motores.



Município de Capanema - PR

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais no prazo e nos locais determinados pela Administração Municipal.

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 01 (um) dia útil mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos produtos a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos produtos;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

5.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

6.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

6.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

6.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro)



000023

Município de Capanema - PR

horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.


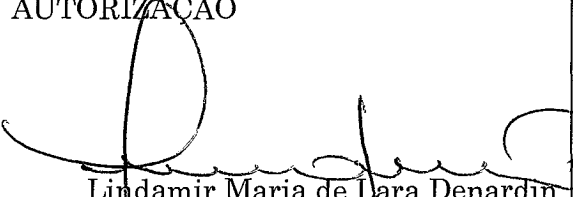
6.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

7- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Capanema, 17/10/2014.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Alceu Maldaner Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ORÇAMENTO

000024

RAZÃO SOCIAL: Auto Peças Izabelense Ltda.

CNPJ: 76.468.370/0001-10

E-MAIL: izabelense@izabelense.com.br

ENDEREÇO: Avenida dos Pinheiros, 1449.

76.468.370/0001-10

COMPLEMENTO: Em frente ao relógio da Sicredi

BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46)3542-1188

CONTATO: Neodir Brandeleiro

Auto Peças
Izabelense Ltda.

CIDADE: Santa Izabel do Oeste

UF: Paraná

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	UN	2	123,20	246,40
ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	UN	4	56,00	224,00
ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	UN	2	100,80	201,60
ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	UN	2	196,00	392,00
ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	UN	2	26,90	53,80
ALGEMA MOLA TRAZ STRADA 99/ EM DIANTE	UN	2	91,90	183,80
AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	UN	2	184,80	369,60
AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	UN	2	145,60	291,20
AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	UN	2	196,00	392,00
AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	UN	2	240,80	481,60
AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	UN	2	196,00	392,00
AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	UN	2	212,80	425,60
ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	UN	2	24,70	49,40
ANEL TRAVA CAMBIO EATON	UN	2	72,80	145,60
ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	UN	2	39,20	78,40
BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	UN	1	56,00	56,00
BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	UN	1	252,00	252,00
BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	UN	1	252,00	252,00
BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	UN	2	105,30	210,60
BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	UN	2	78,40	156,80
BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	UN	1	375,20	375,20
BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	UN	1	308,00	308,00
BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	UN	1	301,30	301,30
BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	UN	2	476,00	952,00
BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	UN	6	22,40	134,40
BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	UN	6	23,60	141,60
BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	UN	1	32,50	32,50
BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	UN	1	32,50	32,50
BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	UN	2	212,80	425,60
BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	UN	2	89,60	179,20
BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	UN	2	217,30	434,60
BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	UN	1	201,60	201,60

BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	UN	1	145,60	145,60
BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	UN	1	184,80	184,80
BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	UN	8	4,50	36,00
BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	UN	2	109,80	219,60
BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	UN	6	103,10	618,60
BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	UN	4	84,00	336,00
BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	UN	4	67,20	268,80
BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	UN	6	10,10	60,60
BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	UN	6	9,00	54,00
BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	UN	6	5,60	33,60
BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	UN	6	4,50	27,00
BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	UN	6	18,00	108,00
BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	UN	6	32,50	195,00
BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	UN	6	6,80	40,80
CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	UN	2	50,40	100,80
CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	UN	1	48,20	48,20
CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	UN	2	50,40	100,80
CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	UN	2	51,60	103,20
CABO EMBREAGEM KOMBI 1.4 05/EM DIANTE	UN	3	22,40	67,20
CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	UN	2	85,20	170,40
CALCO CAMBIO EATON	UN	3	50,40	151,20
CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	UN	1	80,70	80,70
CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	UN	2	87,40	174,80
CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	UN	2	89,60	179,20
CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	UN	2	89,60	179,20
CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	UN	1	255,40	255,40
CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	UN	2	128,80	257,60
CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	UN	2	100,80	201,60
CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	UN	1	278,90	278,90
CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	UN	2	109,80	219,60
CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	UN	1	924,00	924,00
CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	UN	1	525,30	525,30
CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	UN	1	744,80	744,80
CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	UN	1	800,80	800,80
COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	UN	2	121,00	242,00
COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	UN	2	123,20	246,40
COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	UN	2	61,60	123,20
CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	UN	2	137,80	275,60
CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	UN	1	168,00	168,00
CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	UN	1	95,20	95,20
CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	UN	1	1.842,40	1.842,40
DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	UN	2	364,00	728,00
DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	UN	2	128,80	257,60
DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	UN	2	86,30	172,60
EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	UN	1	487,20	487,20
EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	UN	1	293,50	293,50
EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	UN	1	315,90	315,90
EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	UN	1	453,60	453,60
EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	UN	1	358,40	358,40
ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	UN	15	15,00	225,00
ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	UN	5	29,20	146,00
ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	UN	5	25,80	129,00
ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	UN	1	672,00	672,00

75.408.370/0001-10

Auto Peças

Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1443

CENTRO - CEP 25650-000

SANTA IZABEL DO CESTE - FR.

ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	UN	1	268,80	268,80
ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	UN	1	453,60	453,60
ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	UN	1	364,00	364,00
ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	UN	1	392,00	392,00
ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	UN	1	278,90	278,90
ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	UN	1	436,80	436,80
ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	UN	1	163,60	163,60
ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	UN	1	364,00	364,00
ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	UN	1	464,80	464,80
ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	UN	2	336,00	672,00
ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	UN	1	30,30	30,30
FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	UN	5	80,70	403,50
FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	UN	4	119,90	479,60
FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	UN	5	72,80	364,00
FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	UN	5	36,40	182,00
FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	UN	5	42,60	213,00
FILTRO AR PALIO 96/ EM DIANTE TDS	UN	5	19,10	95,50
FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	UN	4	57,20	228,80
FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	UN	5	30,30	151,50
FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	UN	6	18,00	108,00
FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	UN	6	20,20	121,20
FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	UN	5	41,50	207,50
FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	UN	5	128,80	644,00
FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	UN	5	31,40	157,00
FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	UN	5	103,10	515,50
FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	UN	5	42,60	213,00
FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	UN	5	23,60	118,00
FILTRO OLEO GOL AT 1.0 8/16V FOX 03/ EM DIANTE	UN	5	16,80	84,00
FILTRO OLEO GOL/VOY/SANT 1.5/1.6/1.8/2.0 85/ EM DIANTE	UN	5	16,80	84,00
FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	UN	5	80,70	403,50
FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	UN	5	29,20	146,00
FILTRO OLEO MWM 6cc	UN	5	37,00	185,00
FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	UN	5	47,10	235,50
FILTRO OLEO UNO/PALIO/STRADA/DOBLO FIRE	UN	5	21,30	106,50
FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	UN	5	31,40	157,00
FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	UN	5	53,80	269,00
GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	UN	1	672,00	672,00
GARFO REDUZIDA TINKAO	UN	2	362,90	725,80
GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	UN	6	24,70	148,20
GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	UN	6	26,90	161,40
GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	UN	6	28,00	168,00
GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	UN	6	29,20	175,20
GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	UN	6	33,60	201,60
GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	UN	6	35,90	215,40
GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	UN	6	31,40	188,40
GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	UN	6	35,90	215,40
GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	UN	6	43,70	262,20
GRAMPO MOLA TRAZ STRADA	UN	2	29,20	58,40
JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	UN	3	14,60	43,80
KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	UN	2	621,60	1.243,20
KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	UN	1	912,80	912,80
MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 1º	UN	2	56,00	112,00
MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 2º	UN	2	46,00	92,00

73.488.370/0001-10

Auto Peças
Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1443
CENTRO CEP 85652-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR

MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 3º	UN	2	44,80	89,60
MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 4º	UN	2	39,20	78,40
MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 5º	UN	2	33,60	67,20
MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1º	UN	3	268,80	806,40
MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2º	UN	3	268,80	806,40
MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1º	UN	2	445,80	891,60
MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2º	UN	2	412,20	824,40
MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3º	UN	2	84,00	168,00
MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1º	UN	2	100,80	201,60
MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2º	UN	2	100,80	201,60
MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4º	UN	2	78,40	156,80
MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5º	UN	2	70,60	141,20
MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 1º	UN	2	240,80	481,60
MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2º	UN	2	212,80	425,60
MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3º	UN	2	140,00	280,00
MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4º	UN	2	112,00	224,00
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1º	UN	2	151,20	302,40
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2º	UN	2	140,00	280,00
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3º	UN	2	100,80	201,60
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4º	UN	2	93,00	186,00
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5º	UN	2	80,70	161,40
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6º	UN	2	74,00	148,00
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7º (GROSSA)	UN	2	162,40	324,80
MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1º	UN	2	123,20	246,40
MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2º	UN	2	100,80	201,60
MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3º	UN	2	63,90	127,80
MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4º	UN	2	59,40	118,80
MOLA TRAZ F-1000 81/ 1º	UN	2	100,80	201,60
MOLA TRAZ F-1000 81/ 2º	UN	2	81,80	163,60
MOLA TRAZ F-1000 81/ 3º	UN	2	72,80	145,60
MOLA TRAZ F-1000 81/ 4º	UN	2	61,60	123,20
MOLA TRAZ F-1000 81/ 5º	UN	2	56,00	112,00
MOLA TRAZ F-4000 75/89 1º	UN	2	106,40	212,80
MOLA TRAZ F-4000 75/89 2º	UN	2	84,00	168,00
MOLA TRAZ F-4000 75/89 3º	UN	2	78,40	156,80
MOLA TRAZ F-4000 75/89 4º	UN	2	72,80	145,60
MOLA TRAZ F-4000 75/89 5º	UN	2	67,20	134,40
MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1º	UN	1	443,60	443,60
MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2º	UN	1	296,80	296,80
MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1º	UN	2	392,00	784,00
MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2º	UN	2	352,80	705,60
MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3º	UN	2	291,20	582,40
MOLA TRAZ STRADA 1º	UN	2	263,20	526,40
MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1º	UN	4	134,40	537,60
MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2º	UN	4	134,40	537,60
MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3º	UN	4	151,20	604,80
MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4º	UN	4	100,80	403,20
MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5º	UN	4	84,00	336,00
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1º	UN	4	179,20	716,80
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2º	UN	4	246,40	985,60
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3º	UN	4	162,40	649,60
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4º	UN	4	140,00	560,00
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5º	UN	3	112,00	336,00

76.488.370/0001-10
AUTO Peças
Izabelense Ltda.
 AV. DOS PINHEIROS, 1449
 CENTRO - CEP 85611-000
 SANTA IZABEL DO OESTE - PR

MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6º	UN	3	84,00	252,00
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7º (TIRANTE)	UN	3	151,20	453,60
PARAFUSO 10x100 MA ACO	UN	20	2,00	40,00
PARAFUSO 10x20 MA ACO	UN	20	1,00	20,00
PARAFUSO 10x30 MA ACO	UN	20	1,00	20,00
PARAFUSO 10x45 MA ACO	UN	20	1,20	24,00
PARAFUSO 12x40 MA ACO	UN	20	1,50	30,00
PARAFUSO 12x60 MA ACO	UN	20	2,00	40,00
PARAFUSO 12x80 MA ACO	UN	20	2,50	50,00
PARAFUSO 12x90 MA ACO	UN	20	3,00	60,00
PARAFUSO 14x30 MB ACO	UN	20	1,50	30,00
PARAFUSO 14x40 MB ACO	UN	20	2,50	50,00
PARAFUSO 14x60 MB ACO	UN	20	3,00	60,00
PARAFUSO 14x70 MB ACO	UN	20	3,30	66,00
PARAFUSO 14x90 MA ACO	UN	20	3,70	74,00
PARAFUSO 16x150 MB ACO	UN	10	7,00	70,00
PARAFUSO 16x40 MB ACO	UN	10	3,00	30,00
PARAFUSO 16x60 MA ACO	UN	10	4,50	45,00
PARAFUSO 16x70 MB ACO	UN	10	4,20	42,00
PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	UN	12	35,90	430,80
PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	UN	2	97,50	195,00
PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	UN	2	84,00	168,00
PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	UN	4	102,00	408,00
PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	UN	2	358,40	716,80
PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	UN	1	259,90	259,90
PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	UN	1	320,40	320,40
PORCA DUPLA 3/4 NF	UN	20	2,30	46,00
PORCA DUPLA 7/8 NF	UN	20	3,10	62,00
REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	UN	2	67,20	134,40
RETENTOR 0181BE	UN	4	21,30	85,20
RETENTOR 0803BRGS	UN	2	39,20	78,40
RETENTOR 0995BA	UN	4	16,80	67,20
RETENTOR 1805BE	UN	4	35,90	143,60
RETENTOR 2103BAG	UN	3	15,70	47,10
RETENTOR 2104BA	UN	3	33,60	100,80
RETENTOR 2385BA	UN	4	23,60	94,40
RETENTOR 2483BGE	UN	3	24,70	74,10
RETENTOR 2484/7415BGE	UN	3	25,80	77,40
RETENTOR 2485BY	UN	4	33,60	134,40
RETENTOR 2713BRY	UN	6	33,60	201,60
RETENTOR 7375BY	UN	4	32,50	130,00
ROLAMENTO 30203	UN	2	47,10	94,20
ROLAMENTO 30206	UN	2	40,40	80,80
ROLAMENTO 30306	UN	2	87,40	174,80
ROLAMENTO 30308	UN	3	67,20	201,60
ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	UN	3	224,00	672,00
ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	UN	3	196,00	588,00
ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	UN	2	295,70	591,40
ROLAMENTO 528644	UN	2	173,60	347,20
ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	UN	1	112,00	112,00
ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	UN	2	215,10	430,20
ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	UN	1	151,20	151,20
ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	UN	2	141,20	282,40

76.488.370/0001-10

Auto Peças
Izabelense Ltda.AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85657-000

SANTA LIZABEL DO OESTE - PR.

A

O.S.

ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	UN	1	347,20	347,20
ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	UN	2	196,00	392,00
ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	UN	2	140,00	280,00
ROLAMENTO NU309	UN	2	175,90	351,80
ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	UN	2	123,20	246,40
ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	UN	2	54,90	109,80
ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	UN	2	42,60	85,20
ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	UN	2	56,00	112,00
SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	UN	2	249,80	499,60
SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	UN	2	173,60	347,20
SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	UN	2	173,60	347,20
SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	UN	2	106,40	212,80
SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	UN	2	106,40	212,80
SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	UN	1	97,50	97,50
SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LD	UN	1	187,10	187,10
SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	UN	1	187,10	187,10
SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	UN	1	123,20	123,20
SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	UN	1	123,20	123,20
TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	UN	2	280,00	560,00
TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	UN	2	352,80	705,60
TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	UN	2	403,20	806,40
TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	UN	1	448,00	448,00
TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	UN	4	136,70	546,80
TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	UN	3	181,50	544,50
TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	UN	3	181,50	544,50
TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	UN	4	93,00	372,00
TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	UN	4	93,00	372,00
TOTAL				75.886,40

76.488.370/0001-10

Auto Peças
Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449
 CENTRO - CEP 25655-000
 SANTA ISABEL DO OESTE - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COPINI & FILHOS LTDA - MECNPJ: 75581074000168E-MAIL: copini@ampernet.com.brENDEREÇO: AV BRASIL 1199COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 3552 1411

CONTATO: SANDRO TATIANO COPINICIDADE: CAPANEMAUF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**PRAZO DE ENTREGA: **ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS SOLICITAÇÃO.**PRAZO DE PAGAMENTO: **30 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL**VALIDADE: **12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	UN	2	130,59	261,18
ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	UN	4	59,36	237,44
ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	UN	2	106,85	213,70
ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	UN	2	207,76	415,52
ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	UN	2	28,51	57,03
ALGEMA MOLA TRAZ STRADA 99/ EM DIANTE	UN	2	97,41	194,83
AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	UN	2	195,89	391,78
AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	UN	2	154,34	308,67
AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	UN	2	207,76	415,52
AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	UN	2	255,25	510,50
AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	UN	2	207,76	415,52
AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	UN	2	225,57	451,14
ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	UN	2	26,18	52,36
ANEL TRAVA CAMBIO EATON	UN	2	77,17	154,34

Copini & Filhos Ltda
 CNPJ: 75.581.074/0001-88




ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	UN	2	41,55	83,10
BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	UN	1	59,36	59,36
BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	UN	1	267,12	267,12
BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	UN	1	267,12	267,12
BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	UN	2	111,62	223,24
BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	UN	2	83,10	166,21
BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	UN	1	397,71	397,71
BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	UN	1	326,48	326,48
BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	UN	1	319,38	319,38
BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	UN	2	504,56	1.009,12
BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	UN	6	23,74	142,46
BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	UN	6	25,02	150,10
BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	UN	1	34,45	34,45
BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	UN	1	34,45	34,45
BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	UN	2	225,57	451,14
BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	UN	2	94,98	189,95
BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	UN	2	230,34	460,68
BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	UN	1	213,70	213,70
BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	UN	1	154,34	154,34
BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	UN	1	195,89	195,89
BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	UN	8	4,77	38,16
BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	UN	2	116,39	232,78
BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	UN	6	109,29	655,72
BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	UN	4	89,04	356,16
BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	UN	4	71,23	284,93

BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	UN	6	10,71	64,24
BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	UN	6	9,54	57,24
BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	UN	6	5,94	35,62
BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	UN	6	4,77	28,62
BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	UN	6	19,08	114,48
BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	UN	6	34,45	206,70
BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	UN	6	7,21	43,25
CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	UN	2	53,42	106,85
CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	UN	1	51,09	51,09
CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	UN	2	53,42	106,85
CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	UN	2	54,70	109,39
CABO EMBREAGEM KOMBI 1.4 05/EM DIANTE	UN	3	23,74	71,23
CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	UN	2	90,31	180,62
CALCO CAMBIO EATON	UN	3	53,42	160,27
CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	UN	1	85,54	85,54
CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	UN	2	92,64	185,29
CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	UN	2	94,98	189,95
CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	UN	2	94,98	189,95
CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	UN	1	270,72	270,72
CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	UN	2	136,53	273,06
CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	UN	2	106,85	213,70
CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	UN	1	295,63	295,63
CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	UN	2	116,39	232,78
CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	UN	1	979,44	979,44
CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	UN	1	556,82	556,82

CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	UN	1	789,49	789,49
CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	UN	1	848,85	848,85
COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	UN	2	128,26	256,52
COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	UN	2	130,59	261,18
COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	UN	2	65,30	130,59
CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	UN	2	146,07	292,14
CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	UN	1	178,08	178,08
CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	UN	1	100,91	100,91
CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	UN	1	1.952,94	1.952,94
DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	UN	2	385,84	771,68
DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	UN	2	136,53	273,06
DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	UN	2	91,48	182,96
EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	UN	1	516,43	516,43
EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	UN	1	311,11	311,11
EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	UN	1	334,85	334,85
EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	UN	1	480,82	480,82
EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	UN	1	379,90	379,90
ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	UN	15	15,90	238,50
ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	UN	5	30,95	154,76
ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	UN	5	27,35	136,74
ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	UN	1	712,32	712,32
ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	UN	1	284,93	284,93
ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	UN	1	480,82	480,82
ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	UN	1	385,84	385,84
ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	UN	1	415,52	415,52

ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	UN	1	295,63	295,63
ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	UN	1	463,01	463,01
ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	UN	1	173,42	173,42
ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	UN	1	385,84	385,84
ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	UN	1	492,69	492,69
ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	UN	2	356,16	712,32
ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	UN	1	32,12	32,12
FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	UN	5	85,54	427,71
FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	UN	4	127,09	508,38
FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	UN	5	77,17	385,84
FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	UN	5	38,58	192,92
FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	UN	5	45,16	225,78
FILTRO AR PALIO 96/ EM DIANTE TDS	UN	5	20,25	101,23
FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	UN	4	60,63	242,53
FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	UN	5	32,12	160,59
FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	UN	6	19,08	114,48
FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	UN	6	21,41	128,47
FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	UN	5	43,99	219,95
FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	UN	5	136,53	682,64
FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	UN	5	33,28	166,42
FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	UN	5	109,29	546,43
FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	UN	5	45,16	225,78
FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	UN	5	25,02	125,08
FILTRO OLEO GOL AT 1.0 8/16V FOX 03/ EM DIANTE	UN	5	17,81	89,04
FILTRO OLEO GOL/VOY/SANT 1.5/1.6/1.8/2.0 85/ EM DIANTE	UN	5	17,81	89,04

Copini & Filhos Ltda
 CNPJ: 75.581.074/0001-68




FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	UN	5	85,54	427,71
FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	UN	5	30,95	154,76
FILTRO OLEO MWM 6cc	UN	5	39,22	196,10
FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	UN	5	49,93	249,63
FILTRO OLEO UNO/PALIO/STRADA/DOBLO FIRE	UN	5	22,58	112,89
FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	UN	5	33,28	166,42
FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	UN	5	57,03	285,14
GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	UN	1	712,32	712,32
GARFO REDUZIDA TINKAO	UN	2	384,67	769,35
GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	UN	6	26,18	157,09
GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	UN	6	28,51	171,08
GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	UN	6	29,68	178,08
GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	UN	6	30,95	185,71
GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	UN	6	35,62	213,70
GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	UN	6	38,05	228,32
GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	UN	6	33,28	199,70
GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	UN	6	38,05	228,32
GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	UN	6	46,32	277,93
GRAMPO MOLA TRAZ STRADA	UN	2	30,95	61,90
JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	UN	3	15,48	46,43
KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	UN	2	658,90	1.317,79
KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	UN	1	967,57	967,57
MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 1º	UN	2	59,36	118,72
MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 2º	UN	2	48,76	97,52
MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 3º	UN	2	47,49	94,98

MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 4º	UN	2	41,55	83,10
MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 5º	UN	2	35,62	71,23
MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1º	UN	3	284,93	854,78
MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2º	UN	3	284,93	854,78
MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1º	UN	2	472,55	945,10
MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2º	UN	2	436,93	873,86
MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3º	UN	2	89,04	178,08
MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1º	UN	2	106,85	213,70
MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2º	UN	2	106,85	213,70
MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4º	UN	2	83,10	166,21
MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5º	UN	2	74,84	149,67
MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 1º	UN	2	255,25	510,50
MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2º	UN	2	225,57	451,14
MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3º	UN	2	148,40	296,80
MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4º	UN	2	118,72	237,44
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1º	UN	2	160,27	320,54
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2º	UN	2	148,40	296,80
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3º	UN	2	106,85	213,70
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4º	UN	2	98,58	197,16
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5º	UN	2	85,54	171,08
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6º	UN	2	78,44	156,88
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7º (GROSSA)	UN	2	172,14	344,29
MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1º	UN	2	130,59	261,18
MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2º	UN	2	106,85	213,70
MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3º	UN	2	67,73	135,47

MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4º	UN	2	62,96	125,93
MOLA TRAZ F-1000 81/ 1º	UN	2	106,85	213,70
MOLA TRAZ F-1000 81/ 2º	UN	2	86,71	173,42
MOLA TRAZ F-1000 81/ 3º	UN	2	77,17	154,34
MOLA TRAZ F-1000 81/ 4º	UN	2	65,30	130,59
MOLA TRAZ F-1000 81/ 5º	UN	2	59,36	118,72
MOLA TRAZ F-4000 75/89 1º	UN	2	112,78	225,57
MOLA TRAZ F-4000 75/89 2º	UN	2	89,04	178,08
MOLA TRAZ F-4000 75/89 3º	UN	2	83,10	166,21
MOLA TRAZ F-4000 75/89 4º	UN	2	77,17	154,34
MOLA TRAZ F-4000 75/89 5º	UN	2	71,23	142,46
MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1º	UN	1	470,22	470,22
MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2º	UN	1	314,61	314,61
MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1º	UN	2	415,52	831,04
MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2º	UN	2	373,97	747,94
MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3º	UN	2	308,67	617,34
MOLA TRAZ STRADA 1º	UN	2	278,99	557,98
MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1º	UN	4	142,46	569,86
MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2º	UN	4	142,46	569,86
MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3º	UN	4	160,27	641,09
MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4º	UN	4	106,85	427,39
MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5º	UN	4	89,04	356,16
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1º	UN	4	189,95	759,81
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2º	UN	4	261,18	1.044,74
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3º	UN	4	172,14	688,58

MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4º	UN	4	148,40	593,60
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5º	UN	3	118,72	356,16
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6º	UN	3	89,04	267,12
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7º (TIRANTE)	UN	3	160,27	480,82
PARAFUSO 10x100 MA ACO	UN	20	2,12	42,40
PARAFUSO 10x20 MA ACO	UN	20	1,06	21,20
PARAFUSO 10x30 MA ACO	UN	20	1,06	21,20
PARAFUSO 10x45 MA ACO	UN	20	1,27	25,44
PARAFUSO 12x40 MA ACO	UN	20	1,59	31,80
PARAFUSO 12x60 MA ACO	UN	20	2,12	42,40
PARAFUSO 12x80 MA ACO	UN	20	2,65	53,00
PARAFUSO 12x90 MA ACO	UN	20	3,18	63,60
PARAFUSO 14x30 MB ACO	UN	20	1,59	31,80
PARAFUSO 14x40 MB ACO	UN	20	2,65	53,00
PARAFUSO 14x60 MB ACO	UN	20	3,18	63,60
PARAFUSO 14x70 MB ACO	UN	20	3,50	69,96
PARAFUSO 14x90 MA ACO	UN	20	3,92	78,44
PARAFUSO 16x150 MB ACO	UN	10	7,42	74,20
PARAFUSO 16x40 MB ACO	UN	10	3,18	31,80
PARAFUSO 16x60 MA ACO	UN	10	4,77	47,70
PARAFUSO 16x70 MB ACO	UN	10	4,45	44,52
PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	UN	12	38,05	456,65
PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	UN	2	103,35	206,70
PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	UN	2	89,04	178,08
PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	UN	4	108,12	432,48

PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	UN	2	379,90	759,81
PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	UN	1	275,49	275,49
PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	UN	1	339,62	339,62
PORCA DUPLA 3/4 NF	UN	20	2,44	48,76
PORCA DUPLA 7/8 NF	UN	20	3,29	65,72
REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	UN	2	71,23	142,46
RETENTOR 0181BE	UN	4	22,58	90,31
RETENTOR 0803BRGS	UN	2	41,55	83,10
RETENTOR 0995BA	UN	4	17,81	71,23
RETENTOR 1805BE	UN	4	38,05	152,22
RETENTOR 2103BAG	UN	3	16,64	49,93
RETENTOR 2104BA	UN	3	35,62	106,85
RETENTOR 2385BA	UN	4	25,02	100,06
RETENTOR 2483BGE	UN	3	26,18	78,55
RETENTOR 2484/7415BGE	UN	3	27,35	82,04
RETENTOR 2485BY	UN	4	35,62	142,46
RETENTOR 2713BRY	UN	6	35,62	213,70
RETENTOR 7375BY	UN	4	34,45	137,80
ROLAMENTO 30203	UN	2	49,93	99,85
ROLAMENTO 30206	UN	2	42,82	85,65
ROLAMENTO 30306	UN	2	92,64	185,29
ROLAMENTO 30308	UN	3	71,23	213,70
ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	UN	3	237,44	712,32
ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	UN	3	207,76	623,28
ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	UN	2	313,44	626,88

000020

ROLAMENTO 528644	UN	2	184,02	368,03
ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	UN	1	118,72	118,72
ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	UN	2	228,01	456,01
ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	UN	1	160,27	160,27
ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	UN	2	149,67	299,34
ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	UN	1	368,03	368,03
ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	UN	2	207,76	415,52
ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	UN	2	148,40	296,80
ROLAMENTO NU309	UN	2	186,45	372,91
ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	UN	2	130,59	261,18
ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	UN	2	58,19	116,39
ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	UN	2	45,16	90,31
ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	UN	2	59,36	118,72
SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	UN	2	264,79	529,58
SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	UN	2	184,02	368,03
SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	UN	2	184,02	368,03
SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	UN	2	112,78	225,57
SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	UN	2	112,78	225,57
SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	UN	1	103,35	103,35
SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LD	UN	1	198,33	198,33
SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	UN	1	198,33	198,33
SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	UN	1	130,59	130,59
SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	UN	1	130,59	130,59
TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	UN	2	296,80	593,60
TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	UN	2	373,97	747,94

Copini & Filhos Ltda
 CNPJ: 75.581.074/0001-68



000041

TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	UN	2	427,39	854,78
TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	UN	1	474,88	474,88
TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	UN	4	144,90	579,61
TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	UN	3	192,39	577,17
TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	UN	3	192,39	577,17
TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALÉ 7500/8500 LD	UN	4	98,58	394,32
TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALÉ 7500/8500 LE	UN	4	98,58	394,32
TOTAL				80.439,58


Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-88



80.389.216/0001-20

1111042
NELDO LIEGEL
MARTINS ME

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: NELDO LIEGEL MARTINS – ME

Av. dos Pinheiros, 2400 - Centro

CNPJ: 80389216000120

E-MAIL: mecanica-corujao@hotmail.com

85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

ENDEREÇO: AV DOS PINHEIROS

COMPLEMENTO: SAIDA DA CIDADE BAIRRO: INDUSTRIAL

TELEFONE: (46) 3542-1280

CONTATO: NELDO LIEGEL MARTINS

CIDADE: SANTA IZABEL DO OESTE

UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	UN	2	129,36	258,72
ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	UN	4	58,80	235,20
ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	UN	2	105,84	211,68
ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	UN	2	205,80	411,60
ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	UN	2	28,25	56,49
ALGEMA MOLA TRAZ STRADA 99/ EM DIANTE	UN	2	96,50	192,99
AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	UN	2	194,04	388,08
AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	UN	2	152,88	305,76
AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	UN	2	205,80	411,60
AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	UN	2	252,84	505,68
AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	UN	2	205,80	411,60
AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	UN	2	223,44	446,88
ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	UN	2	25,94	51,87
ANEL TRAVA CAMBIO EATON	UN	2	76,44	152,88
ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	UN	2	41,16	82,32

80.389.216/0001-20

000043

NELDO LIEGEL
MARTINS ME

Neldo Liegel

BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	UN	1	58,80	58,80
BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD SUPERIOR	UN	1	264,60	264,60
BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	UN	1	264,60	264,60
BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	UN	2	110,57	221,13
BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	UN	2	82,32	164,64
BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	UN	1	393,96	393,96
BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	UN	1	323,40	323,40
BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	UN	1	316,37	316,37
BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	UN	2	499,80	999,60
BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	UN	6	23,52	141,12
BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	UN	6	24,78	148,68
BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	UN	1	34,13	34,13
BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	UN	1	34,13	34,13
BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	UN	2	223,44	446,88
BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	UN	2	94,08	188,16
BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	UN	2	228,17	456,33
BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	UN	1	211,68	211,68
BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	UN	1	152,88	152,88
BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	UN	1	194,04	194,04
BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	UN	8	4,73	37,80
BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	UN	2	115,29	230,58
BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	UN	6	108,26	649,53
BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	UN	4	88,20	352,80
BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	UN	4	70,56	282,24
BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	UN	6	10,61	63,63
BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	UN	6	9,45	56,70

[Handwritten signature]

NELDO LIEGEL
MARTINS ME11/10/17
Neldo Liegel

BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	UN	6	5,88	35,28
BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	UN	6	4,73	28,35
BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	UN	6	18,90	113,40
BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	UN	6	34,13	204,75
BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	UN	6	7,14	42,84
CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	UN	2	52,92	105,84
CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	UN	1	50,61	50,61
CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	UN	2	52,92	105,84
CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	UN	2	54,18	108,36
CABO EMBREAGEM KOMBI 1.4 05/EM DIANTE	UN	3	23,52	70,56
CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	UN	2	89,46	178,92
CALCO CAMBIO EATON	UN	3	52,92	158,76
CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	UN	1	84,74	84,74
CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	UN	2	91,77	183,54
CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	UN	2	94,08	188,16
CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	UN	2	94,08	188,16
CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	UN	1	268,17	268,17
CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	UN	2	135,24	270,48
CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	UN	2	105,84	211,68
CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	UN	1	292,85	292,85
CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	UN	2	115,29	230,58
CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	UN	1	970,20	970,20
CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	UN	1	551,57	551,57
CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	UN	1	782,04	782,04
CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	UN	1	840,84	840,84
COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	UN	2	127,05	254,10

80.389.216/0001-20

NELDO LIEGEL
MARTINS ME

Neldo Liegel

COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	UN	2	129,36	258,72
COXIM TRAZ MOTOR 815E/1317E/1517E/1717E	UN	2	64,68	129,36
CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	UN	2	144,69	289,38
CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	UN	1	176,40	176,40
CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	UN	1	99,96	99,96
CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	UN	1	1.934,52	1.934,52
DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	UN	2	382,20	764,40
DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	UN	2	135,24	270,48
DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	UN	2	90,62	181,23
EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	UN	1	511,56	511,56
EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	UN	1	308,18	308,18
EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	UN	1	331,70	331,70
EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	UN	1	476,28	476,28
EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	UN	1	376,32	376,32
ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	UN	15	15,75	236,25
ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	UN	5	30,66	153,30
ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	UN	5	27,09	135,45
ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	UN	1	705,60	705,60
ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	UN	1	282,24	282,24
ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	UN	1	476,28	476,28
ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	UN	1	382,20	382,20
ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	UN	1	411,60	411,60
ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	UN	1	292,85	292,85
ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	UN	1	458,64	458,64
ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	UN	1	171,78	171,78
ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	UN	1	382,20	382,20

J

80.389.216/0001-20

NELDO LIEGEL
MARTINS ME*Neldo Liegel*

ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	UN	1	488,04	488,04
ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	UN	2	352,80	705,60
ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	UN	1	31,82	31,82
FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	UN	5	84,74	423,68
FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	UN	4	125,90	503,58
FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	UN	5	76,44	382,20
FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	UN	5	38,22	191,10
FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	UN	5	44,73	223,65
FILTRO AR PALIO 96/ EM DIANTE TDS	UN	5	20,06	100,28
FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	UN	4	60,06	240,24
FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	UN	5	31,82	159,08
FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	UN	6	18,90	113,40
FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	UN	6	21,21	127,26
FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	UN	5	43,58	217,88
FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	UN	5	135,24	676,20
FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	UN	5	32,97	164,85
FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	UN	5	108,26	541,28
FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	UN	5	44,73	223,65
FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	UN	5	24,78	123,90
FILTRO OLEO GOL AT 1.0 8/16V FOX 03/ EM DIANTE	UN	5	17,64	88,20
FILTRO OLEO GOL/VOY/SANT 1.5/1.6/1.8/2.0 85/ EM DIANTE	UN	5	17,64	88,20
FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	UN	5	84,74	423,68
FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	UN	5	30,66	153,30
FILTRO OLEO MWM 6cc	UN	5	38,85	194,25
FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	UN	5	49,46	247,28
FILTRO OLEO UNO/PALIO/STRADA/DOBLO FIRE	UN	5	22,37	111,83

80.389.216/0001-20

NELDO LIEGEL
MARTINS ME

FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	UN	5	32,97	164,85
FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW	UN	5	56,49	282,45
GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	UN	1	705,60	705,60
GARFO REDUZIDA TINKAO	UN	2	381,05	762,09
GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	UN	6	25,94	155,61
GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	UN	6	28,25	169,47
GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	UN	6	29,40	176,40
GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	UN	6	30,66	183,96
GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	UN	6	35,28	211,68
GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	UN	6	37,70	226,17
GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	UN	6	32,97	197,82
GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	UN	6	37,70	226,17
GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	UN	6	45,89	275,31
GRAMPO MOLA TRAZ STRADA	UN	2	30,66	61,32
JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	UN	3	15,33	45,99
KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	UN	2	652,68	1.305,36
KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	UN	1	958,44	958,44
MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 1º	UN	2	58,80	117,60
MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 2º	UN	2	48,30	96,60
MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 3º	UN	2	47,04	94,08
MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 4º	UN	2	41,16	82,32
MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 5º	UN	2	35,28	70,56
MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1º	UN	3	282,24	846,72
MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2º	UN	3	282,24	846,72
MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1º	UN	2	468,09	936,18
MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2º	UN	2	432,81	865,62

80.389.216/0001-20

NELDO LIEGEL
MARTINS ME*Neldo Liegel* 48

MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3º	UN	2	88,20	176,40
Av. dos Pinheiros, 2400 - Centro 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR	UN	2		
MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1º	UN	2	105,84	211,68
MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2º	UN	2	105,84	211,68
MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4º	UN	2	82,32	164,64
MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5º	UN	2	74,13	148,26
MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 1º	UN	2	252,84	505,68
MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2º	UN	2	223,44	446,88
MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3º	UN	2	147,00	294,00
MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4º	UN	2	117,60	235,20
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1º	UN	2	158,76	317,52
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2º	UN	2	147,00	294,00
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3º	UN	2	105,84	211,68
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4º	UN	2	97,65	195,30
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5º	UN	2	84,74	169,47
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6º	UN	2	77,70	155,40
MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7º (GROSSA)	UN	2	170,52	341,04
MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1º	UN	2	129,36	258,72
MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2º	UN	2	105,84	211,68
MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3º	UN	2	67,10	134,19
MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4º	UN	2	62,37	124,74
MOLA TRAZ F-1000 81/ 1º	UN	2	105,84	211,68
MOLA TRAZ F-1000 81/ 2º	UN	2	85,89	171,78
MOLA TRAZ F-1000 81/ 3º	UN	2	76,44	152,88
MOLA TRAZ F-1000 81/ 4º	UN	2	64,68	129,36
MOLA TRAZ F-1000 81/ 5º	UN	2	58,80	117,60
MOLA TRAZ F-4000 75/89 1º	UN	2	111,72	223,44

NELDO LIEGEL
MARTINS ME

Neldo Liegel

MOLA TRAZ F-4000 75/89 2º	UN	2	88,20	176,40
MOLA TRAZ F-4000 75/89 3º	UN	2	82,32	164,64
MOLA TRAZ F-4000 75/89 4º	UN	2	76,44	152,88
MOLA TRAZ F-4000 75/89 5º	UN	2	70,56	141,12
MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1º	UN	1	465,78	465,78
MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2º	UN	1	311,64	311,64
MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1º	UN	2	411,60	823,20
MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2º	UN	2	370,44	740,88
MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3º	UN	2	305,76	611,52
MOLA TRAZ STRADA 1º	UN	2	276,36	552,72
MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1º	UN	4	141,12	564,48
MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2º	UN	4	141,12	564,48
MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3º	UN	4	158,76	635,04
MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4º	UN	4	105,84	423,36
MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5º	UN	4	88,20	352,80
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1º	UN	4	188,16	752,64
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2º	UN	4	258,72	1.034,88
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3º	UN	4	170,52	682,08
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4º	UN	4	147,00	588,00
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5º	UN	3	117,60	352,80
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6º	UN	3	88,20	264,60
MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7º (TIRANTE)	UN	3	158,76	476,28
PARAFUSO 10x100 MA ACO	UN	20	2,10	42,00
PARAFUSO 10x20 MA ACO	UN	20	1,05	21,00
PARAFUSO 10x30 MA ACO	UN	20	1,05	21,00
PARAFUSO 10x45 MA ACO	UN	20	1,26	25,20

80.389.216/0001-20

NELDO LIEGEL
MARTINS ME*Neldo Liegel Martins*

PARAFUSO 12x40 MA ACO	UN	20	1,58	31,50
PARAFUSO 12x60 MA ACO	UN	20	2,10	42,00
PARAFUSO 12x80 MA ACO	UN	20	2,63	52,50
PARAFUSO 12x90 MA ACO	UN	20	3,15	63,00
PARAFUSO 14x30 MB ACO	UN	20	1,58	31,50
PARAFUSO 14x40 MB ACO	UN	20	2,63	52,50
PARAFUSO 14x60 MB ACO	UN	20	3,15	63,00
PARAFUSO 14x70 MB ACO	UN	20	3,47	69,30
PARAFUSO 14x90 MA ACO	UN	20	3,89	77,70
PARAFUSO 16x150 MB ACO	UN	10	7,35	73,50
PARAFUSO 16x40 MB ACO	UN	10	3,15	31,50
PARAFUSO 16x60 MA ACO	UN	10	4,73	47,25
PARAFUSO 16x70 MB ACO	UN	10	4,41	44,10
PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	UN	12	37,70	452,34
PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH	UN	2	102,38	204,75
PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	UN	2	88,20	176,40
PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	UN	4	107,10	428,40
PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	UN	2	376,32	752,64
PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	UN	1	272,90	272,90
PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	UN	1	336,42	336,42
PORCA DUPLA 3/4 NF	UN	20	2,42	48,30
PORCA DUPLA 7/8 NF	UN	20	3,26	65,10
REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	UN	2	70,56	141,12
RETENTOR 0181BE	UN	4	22,37	89,46
RETENTOR 0803BRGS	UN	2	41,16	82,32
RETENTOR 0995BA	UN	4	17,64	70,56

33.389.218/0001-20

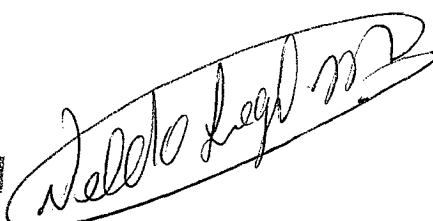
NELDO LIEGEL
MARTINS ME

Neldo Liegel ME
05651-000 - Santa Izabel do Oeste

RETENTOR 1805BE	UN	4	37,70	150,78
RETENTOR 2103BAG	UN PR	3	16,49	49,46
RETENTOR 2104BA	UN	3	35,28	105,84
RETENTOR 2385BA	UN	4	24,78	99,12
RETENTOR 2483BGE	UN	3	25,94	77,81
RETENTOR 2484/7415BGE	UN	3	27,09	81,27
RETENTOR 2485BY	UN	4	35,28	141,12
RETENTOR 2713BRY	UN	6	35,28	211,68
RETENTOR 7375BY	UN	4	34,13	136,50
ROLAMENTO 30203	UN	2	49,46	98,91
ROLAMENTO 30206	UN	2	42,42	84,84
ROLAMENTO 30306	UN	2	91,77	183,54
ROLAMENTO 30308	UN	3	70,56	211,68
ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	UN	3	235,20	705,60
ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	UN	3	205,80	617,40
ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	UN	2	310,49	620,97
ROLAMENTO 528644	UN	2	182,28	364,56
ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	UN	1	117,60	117,60
ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	UN	2	225,86	451,71
ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	UN	1	158,76	158,76
ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	UN	2	148,26	296,52
ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	UN	1	364,56	364,56
ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	UN	2	205,80	411,60
ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	UN	2	147,00	294,00
ROLAMENTO NU309	UN	2	184,70	369,39
ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	UN	2	129,36	258,72

ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	UN	2	57,65	115,29
ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	UN	2	44,73	89,46
ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	UN	2	58,80	117,60
SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	UN	2	262,29	524,58
SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	UN	2	182,28	364,56
SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	UN	2	182,28	364,56
SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	UN	2	111,72	223,44
SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	UN	2	111,72	223,44
SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	UN	1	102,38	102,38
SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LD	UN	1	196,46	196,46
SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	UN	1	196,46	196,46
SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	UN	1	129,36	129,36
SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	UN	1	129,36	129,36
TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	UN	2	294,00	588,00
TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	UN	2	370,44	740,88
TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	UN	2	423,36	846,72
TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	UN	1	470,40	470,40
TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	UN	4	143,54	574,14
TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	UN	3	190,58	571,73
TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	UN	3	190,58	571,73
TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	UN	4	97,65	390,60
TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	UN	4	97,65	390,60
TOTAL				79.680,72

80.389.216/0001-20

NELDO LIEGEL
MARTINS MEAv. dos Pinheiros, 2400 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR




Prefeitura Municipal de Capanema

000059

PREGÃO PRESENCIAL: 059

CAPANEMA, 17/10/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 059

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 059 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Capanema

000054

PREGAÇÃO PRESENCIAL: 059

CAPANEMA, 17/10/2014

PROTOCOLO NUMERO: 059

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 059 expedido por Vossa Senhoria em, 17/10/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1340	08.001.26.782.2601.02262	504
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1440	08.002.15.452.1501.02154	511

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000055

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.766/2014 de 08/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelado objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia 31/10/2014, com início às 09h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº. 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Anexo I- Descrição do objeto licitado – termo de referência;
- Anexo II- Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III- Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo V – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo VI – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo IX– Proposta de preços;
- Anexo X – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



000056

Município de Capanema - PR

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2- OBJETO:

2.1- O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4- DA DESPESA

4.1- A despesa com a aquisição dos objetos é estimada em R\$ 79.477,57 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1340	08.001.26.782.2601.02262	504
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1440	08.002.15.452.1501.02154	511

5- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1- O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

5.2- A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.



000057

Município de Capanema - PR

- 5.3- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.4- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.6- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.7- Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1 – Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);



000058

Município de Capanema - PR

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

6.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3- Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.

6.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



000059

Município de Capanema - PR

6.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.



000000

Município de Capanema - PR

8.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9- DO CREDENCIAMENTO

9.1- O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2- O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.



0000061

Município de Capanema - PR

10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2-O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 059/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 059/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



000062

Município de Capanema - PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 059/2014
SESSÃO EM 31/10/2014, ÀS 09H00MIN.

10.5- Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1- A proposta de preços, emitida por computador, conforme modelo padrão do sistema (Anexo 01), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do material.

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3- As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6 - A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.



0000063

Município de Capanema - PR

11.7 – A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá



0000061

Município de Capanema - PR

o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no



000065

Município de Capanema - PR

subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



Município de Capanema - PR

15.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3-Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4-Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



000067

Município de Capanema - PR

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.



0000008

Município de Capanema - PR

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo V deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13- O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.



000069

Município de Capanema - PR

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



000070

Município de Capanema - PR

19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.



000021

Município de Capanema - PR

21- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.1.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.



0000072

Município de Capanema - PR

22- DO PREÇO

22.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

23- CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 01 (um) dia útil mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos produtos a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos produtos;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

23.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

24.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

24.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

24.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções



0000023

Município de Capanema - PR

previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.4.A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1-A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1-Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1-Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.3-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3-Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4-Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução



0000071

Município de Capanema - PR

do contrato.

26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1-Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1-A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28- DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3 - Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

29-DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel



000075

Município de Capanema - PR

timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

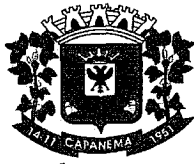
29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



000076

Município de Capanema - PR

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:



000077

Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



000078

Município de Capanema - PR

30.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1- Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega dos materiais;

d) A paralisação da entrega dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



000079

Município de Capanema - PR

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2- O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.



1110080

Município de Capanema - PR

33.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3- A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os equipamentos em questão e seus complementos.

34.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6- Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento dos materiais;

34.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da



000081

Município de Capanema - PR

Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos materiais que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento dos materiais em relação a terceiros;

34.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

34.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



000082

Município de Capanema - PR

34.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6- Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.



000083

Município de Capanema - PR

35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigotde Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36- DO FORO

36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 17/10/2014

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



00.181

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO.



000085

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000086

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000087

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº .../2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000088

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC n° 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000089

Município de Capanema - PR**ANEXO VII****TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL***(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)*

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°/2014
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede à _____, representada neste ato por _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(a) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às providências necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa as ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificação da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura e providenciar a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber e assinar as reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa as notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão a ser identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	



000000

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000002

Município de Capanema - PR

ANEXO VIII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 059/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:



001092

Município de Capanema - PR

ITEM Nº _____ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____,

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		

1.3.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTR
1				
2				
3				

4.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela



000003

Município de Capanema - PR

Prefeitura Municipal.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 01 (um) dia útil mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos produtos a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos produtos a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos produtos;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



000004

Município de Capanema - PR

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



000095

Município de Capanema - PR

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1340	08.001.26.782.2601.02262	504
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1440	08.002.15.452.1501.02154	511

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia,



111000

Município de Capanema - PR

mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: MariluciCandiotoSalvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



000097

Município de Capanema - PR

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



000098

Município de Capanema - PR

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1.Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2.Apresentar documentação falsa;

10.1.3.Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4.Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5.Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6.Cometer fraude fiscal;

10.1.7.Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



000099

Município de Capanema - PR

- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



000100

Município de Capanema - PR

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos



Município de Capanema - PR

objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial n° 059/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n° 059/2014.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.



000102

Município de Capanema - PR

Capanema, de de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Capanema

000103

PREGÃO PRESENCIAL: 059

CAPANEMA, 17/10/2014

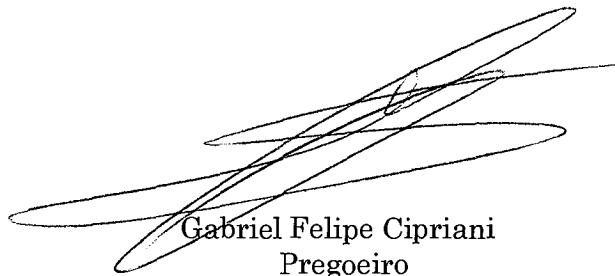
PROTOCOLO NUMERO: 059

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 059, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro





1100

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 142/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 59/2014

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 5.766/2014, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Administração Municipal, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo I- descrição do objeto licitado – termo de referência; Anexo II- modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; anexo III- modelo de procuração para credenciamento; Anexo IV – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração; Anexo V – modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho; Anexo VI – modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte; Anexo VII – modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços; Anexo VIII – minuta da ata de registro de preços; Anexo IX – proposta de preços; Anexo X – protocolo de comprovante de retirada do edital.

É o relatório.



000105

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor



000-106

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)"

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais dos objetos da presente licitação, infere-se que estes podem ser considerados como bens comuns.



000007

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



000108

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **insuficiente** aos requisitos legais, pois não fornece subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas, bem como não justifica adequadamente a quantidade a ser licitada, visto que apenas foi alegado que houve uma estimativa do consumo dos objetos licitados baseado no ocorrido em 2013.

Assim, impende-se registrar que todas as aquisições e contratações devem ser justificadas de maneira a identificar a destinação do objeto licitado, e, no presente caso não há na justificativa apresentada a relação entre os objetos licitados e a sua destinação, mesmo sendo processada pelo sistema de registro de preços, pois não há no processo licitatório previsão de identificação da destinação dos objetos, quando forem adquiridos.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que o fornecimento será conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que os serviços serão precedidos pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando as informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os materiais, requerimento este que deverá ser anexado ao processo licitatório.

Ademais, no lote 3, deve ter ocorrido algum equívoco, pois o item 121 prevê a aquisição de milho para pipoca, sendo que a presente licitação é para peças de veículos.



000109

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.4. Do parcelamento do objeto da licitação em lotes

Analisando-se o processo licitatório, verifica-se que os materiais pretendidos pela administração foram divididos em lotes e que o critério de julgamento do certame é o menor preço por lote. Todavia, mister registrar o equívoco cometido, haja vista os objetos previstos em um lote não manterem ligação uns com os outros, e, por consequência, a Administração não poderá adquirir separadamente os materiais de um lote, pois não haverão preços unitários e sim apenas um, o do lote inteiro.

Logo, necessário que o presente certame não seja subdivido em lotes e sim em itens, para que o critério de julgamento possa ser o menor preço por item.

2.5. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.6. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.



000110

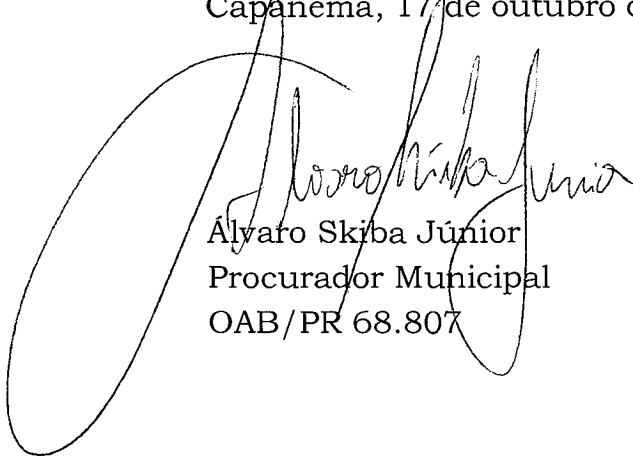
Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que sanadas as irregularidades apontadas no corpo deste parecer, principalmente no que tange ao critério de julgamento do presente certame, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 17 de outubro de 2014.



Alyaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000111

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 059

CAPANEMA, 17/10/2014

PROTOCOLO NUMERO: 059

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000112

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

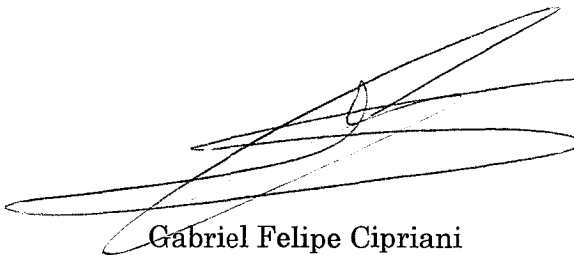
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 31/10/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 31/10/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Pregão 59/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001		CAMBIO E DIFERENCIAL						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	2,00	UN	75,47			0,00	
002	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	2,00	UN	40,64			0,00	
003	CALCO CAMBIO EATON	3,00	UN	52,25			0,00	
004	CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	2,00	UN	92,89			0,00	
005	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	1,00	UN	957,88			0,00	
006	CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	1,00	UN	544,56			0,00	
007	CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	1,00	UN	772,11			0,00	
008	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	1,00	UN	830,16			0,00	
009	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	2,00	UN	142,85			0,00	
010	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	1,00	UN	174,16			0,00	
011	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	1,00	UN	98,69			0,00	
012	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	1,00	UN	1.909,95			0,00	
013	EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	1,00	UN	505,06			0,00	
014	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	1,00	UN	304,26			0,00	
015	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	1,00	UN	327,48			0,00	
016	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	1,00	UN	470,23			0,00	
017	EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	1,00	UN	371,54			0,00	
018	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	1,00	UN	696,64			0,00	
019	ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	1,00	UN	278,66			0,00	
020	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	1,00	UN	470,23			0,00	
021	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	1,00	UN	377,35			0,00	
022	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	1,00	UN	406,37			0,00	
023	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	1,00	UN	389,13			0,00	
024	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	1,00	UN	452,82			0,00	
025	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	1,00	UN	169,60			0,00	
026	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	1,00	UN	377,25			0,00	
027	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	1,00	UN	481,84			0,00	
028	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	2,00	UN	348,32			0,00	
029	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	1,00	UN	696,64			0,00	
030	GARFO REDUZIDA TINKAO	2,00	UN	376,21			0,00	
031	JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	3,00	UN	15,14			0,00	
032	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	12,00	UN	37,22			0,00	
033	REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	2,00	UN	69,66			0,00	
034	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	2,00	UN	126,72			0,00	

Pregão 59/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 CAMBIO E DIFERENCIAL									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
035	ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	2,00	UN	56,91			0,00		
036	ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	2,00	UN	44,16			0,00		
037	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	2,00	UN	58,05			0,00		
038	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	1,00	UN	464,43			0,00		
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00		

Lote : 002 FILTROS/RETENTORES/ROLAMENTOS								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	1,00	UN	83,66			0,00	
002	CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	2,00	UN	90,60			0,00	
003	CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	2,00	UN	92,89			0,00	
004	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	15,00	UN	15,55			0,00	
005	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	5,00	UN	30,27			0,00	
006	ELEMEN TO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	5,00	UN	26,75			0,00	
007	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	5,00	UN	83,66			0,00	
008	FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	4,00	UN	124,30			0,00	
009	FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	5,00	UN	75,47			0,00	
010	FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	5,00	UN	37,73			0,00	
011	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	5,00	UN	44,16			0,00	
012	FILTRO AR PALIO 96/ EM DIANTE TDS	5,00	UN	19,80			0,00	
013	FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	4,00	UN	59,30			0,00	
014	FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	5,00	UN	31,41			0,00	
015	FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	6,00	UN	18,66			0,00	
016	FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	6,00	UN	20,94			0,00	
017	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	5,00	UN	43,02			0,00	
018	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	5,00	UN	133,52			0,00	
019	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	5,00	UN	32,55			0,00	
020	FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	5,00	UN	106,88			0,00	
021	FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	5,00	UN	44,16			0,00	
022	FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	5,00	UN	24,47			0,00	
023	FILTRO OLEO GOL AT 1.0 8/16V FOX 03/ EM DIANTE	5,00	UN	17,42			0,00	
024	FILTRO OLEO GOL/VOY/SANT 1.5/1.6/1.8/2.0 85/ EM DIANTE	5,00	UN	17,42			0,00	
025	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	5,00	UN	83,66			0,00	
026	FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	5,00	UN	30,27			0,00	

Pregão 59/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 002 FILTROS/RETENTORES/ROLAMENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
027	FILTRO OLEO MWM 6cc	5,00	UN	38,36			0,00
028	FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	5,00	UN	48,83			0,00
029	FILTRO OLEO UNO/PALIO/STRADA/DOBLO FIRE	5,00	UN	22,08			0,00
030	FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	5,00	UN	32,55			0,00
031	FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	5,00	UN	55,77			0,00
032	RETENTOR 0181BE	4,00	UN	22,08			0,00
033	RETENTOR 0803BRGS	2,00	UN	40,64			0,00
034	RETENTOR 0995BA	4,00	UN	17,42			0,00
035	RETENTOR 1805BE	4,00	UN	37,22			0,00
036	RETENTOR 2103BAG	3,00	UN	16,28			0,00
037	RETENTOR 2104BA	3,00	UN	34,83			0,00
038	RETENTOR 2385BA	4,00	UN	24,47			0,00
039	RETENTOR 2483BGE	3,00	UN	25,61			0,00
040	RETENTOR 2484/7415BGE	3,00	UN	26,75			0,00
041	RETENTOR 2485BY	4,00	UN	34,83			0,00
042	RETENTOR 2713BRY	6,00	UN	34,83			0,00
043	RETENTOR 7375BY	4,00	UN	33,69			0,00
044	ROLAMENTO 30203	2,00	UN	48,83			0,00
045	ROLAMENTO 30206	2,00	UN	41,88			0,00
046	ROLAMENTO 30306	2,00	UN	90,60			0,00
047	ROLAMENTO 30308	3,00	UN	69,66			0,00
048	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	3,00	UN	232,21			0,00
049	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	3,00	UN	203,19			0,00
050	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	2,00	UN	306,54			0,00
051	ROLAMENTO 528644	2,00	UN	179,97			0,00
052	ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	1,00	UN	116,11			0,00
053	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	2,00	UN	222,99			0,00
054	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	2,00	UN	145,13			0,00
055	ROLAMENTO NU309	2,00	UN	182,35			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 003 SUSPENSÃO/DIREÇÃO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	2,00	UN	127,72			0,00

Pregão 59/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante :

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 003 SUSPENSÃO/DIREÇÃO								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
002	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	4,00	UN	58,05			0,00	
003	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	2,00	UN	104,50			0,00	
004	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	2,00	UN	203,19			0,00	
005	ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	2,00	UN	27,89			0,00	
006	ALGEMA MOLA TRAZ STRADA 99/ EM DIANTE	2,00	UN	95,27			0,00	
007	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	2,00	UN	199,58			0,00	
008	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	2,00	UN	150,94			0,00	
009	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	2,00	UN	203,19			0,00	
010	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	2,00	UN	249,63			0,00	
011	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	2,00	UN	203,19			0,00	
012	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	2,00	UN	220,60			0,00	
013	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	2,00	UN	25,61			0,00	
014	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	1,00	UN	261,24			0,00	
015	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	1,00	UN	261,24			0,00	
016	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	2,00	UN	109,16			0,00	
017	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	2,00	UN	81,27			0,00	
018	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	1,00	UN	388,96			0,00	
019	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	1,00	UN	319,29			0,00	
020	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	1,00	UN	312,35			0,00	
021	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	2,00	UN	493,45			0,00	
022	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	6,00	UN	23,22			0,00	
023	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	6,00	UN	24,47			0,00	
024	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	1,00	UN	33,69			0,00	
025	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	1,00	UN	33,69			0,00	
026	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	8,00	UN	4,67			0,00	
027	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	2,00	UN	113,83			0,00	
028	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	6,00	UN	106,88			0,00	
029	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	4,00	UN	87,08			0,00	
030	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	4,00	UN	69,66			0,00	
031	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	6,00	UN	10,47			0,00	
032	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	6,00	UN	9,33			0,00	
033	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	6,00	UN	5,81			0,00	
034	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	6,00	UN	4,67			0,00	
035	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	6,00	UN	18,66			0,00	

Pregão 59/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 003 SUSPENSÃO/DIREÇÃO								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
036	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	6,00	UN	33,69			0,00	
037	GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	6,00	UN	25,61			0,00	
038	GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	6,00	UN	27,89			0,00	
039	GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	6,00	UN	29,03			0,00	
040	GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	6,00	UN	30,27			0,00	
041	GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	6,00	UN	34,83			0,00	
042	GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	6,00	UN	37,22			0,00	
043	GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	6,00	UN	32,55			0,00	
044	GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	6,00	UN	37,22			0,00	
045	GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	6,00	UN	45,30			0,00	
046	GRAMPO MOLA TRAZ STRADA	2,00	UN	30,27			0,00	
047	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 1º	2,00	UN	58,05			0,00	
048	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 2º	2,00	UN	47,69			0,00	
049	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 3º	2,00	UN	46,44			0,00	
050	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 4º	2,00	UN	40,64			0,00	
051	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 5º	2,00	UN	34,83			0,00	
052	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1º	3,00	UN	278,66			0,00	
053	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2º	3,00	UN	278,66			0,00	
054	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1º	2,00	UN	462,15			0,00	
055	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2º	2,00	UN	427,31			0,00	
056	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3º	2,00	UN	87,08			0,00	
057	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1º	2,00	UN	104,50			0,00	
058	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2º	2,00	UN	104,50			0,00	
059	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4º	2,00	UN	81,27			0,00	
060	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5º	2,00	UN	73,19			0,00	
061	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5º	2,00	UN	249,63			0,00	
062	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2º	2,00	UN	220,60			0,00	
063	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3º	2,00	UN	145,13			0,00	
064	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4º	2,00	UN	116,11			0,00	
065	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1º	2,00	UN	156,74			0,00	
066	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2º	2,00	UN	145,13			0,00	
067	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3º	2,00	UN	104,50			0,00	
068	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4º	2,00	UN	96,41			0,00	
069	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5º	2,00	UN	83,66			0,00	

Pregão 59/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 003 SUSPENSÃO/DIREÇÃO								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
070	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6º	2,00	UN	76,71			0,00	
071	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7º (GROSSA)	2,00	UN	168,35			0,00	
072	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1º	2,00	UN	127,72			0,00	
073	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2º	2,00	UN	104,50			0,00	
074	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3º	2,00	UN	66,24			0,00	
075	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4º	2,00	UN	61,58			0,00	
076	MOLA TRAZ F-1000 81/ 1º	2,00	UN	104,50			0,00	
077	MOLA TRAZ F-1000 81/ 2º	2,00	UN	84,80			0,00	
078	MOLA TRAZ F-1000 81/ 3º	2,00	UN	75,47			0,00	
079	MOLA TRAZ F-1000 81/ 4º	2,00	UN	63,86			0,00	
080	MOLA TRAZ F-1000 81/ 5º	2,00	UN	58,05			0,00	
081	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1º	2,00	UN	110,30			0,00	
082	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2º	2,00	UN	87,08			0,00	
083	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3º	2,00	UN	81,27			0,00	
084	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4º	2,00	UN	75,47			0,00	
085	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5º	2,00	UN	69,66			0,00	
086	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1º	1,00	UN	459,87			0,00	
087	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2º	1,00	UN	307,68			0,00	
088	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1º	2,00	UN	406,37			0,00	
089	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2º	2,00	UN	365,74			0,00	
090	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3º	2,00	UN	301,88			0,00	
091	MOLA TRAZ STRADA 1º	2,00	UN	272,85			0,00	
092	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1º	4,00	UN	139,33			0,00	
093	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2º	4,00	UN	139,33			0,00	
094	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3º	4,00	UN	156,74			0,00	
095	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4º	4,00	UN	104,50			0,00	
096	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5º	4,00	UN	87,08			0,00	
097	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1º	4,00	UN	185,77			0,00	
098	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2º	4,00	UN	255,43			0,00	
099	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3º	4,00	UN	168,35			0,00	
100	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4º	4,00	UN	145,13			0,00	
101	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5º	3,00	UN	116,11			0,00	
102	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6º	3,00	UN	87,08			0,00	
103	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7º (TIRANTE)	3,00	UN	156,74			0,00	

Pregão 59/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante :

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 003 SUSPENSÃO/DIREÇÃO									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
104	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	4,00	UN	165,74			0,00		
105	PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	1,00	UN	269,43			0,00		
106	PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	1,00	UN	332,15			0,00		
107	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	2,00	UN	258,96			0,00		
108	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	2,00	UN	179,97			0,00		
109	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	2,00	UN	179,97			0,00		
110	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	2,00	UN	110,30			0,00		
111	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	2,00	UN	110,30			0,00		
112	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	1,00	UN	101,08			0,00		
113	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	1,00	UN	193,96			0,00		
114	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	1,00	UN	127,72			0,00		
115	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	1,00	UN	127,72			0,00		
116	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	4,00	UN	141,71			0,00		
117	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	3,00	UN	188,16			0,00		
118	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	3,00	UN	188,16			0,00		
119	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	4,00	UN	96,41			0,00		
120	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	4,00	UN	96,41			0,00		
121	MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS. ISENTOS DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G	1,00	PCT	193,96			0,00		
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00		

Lote : 004 EMBREAGEM/MOTOR/FREIOS								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	1,00	UN	58,05			0,00	
002	BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	2,00	UN	220,60			0,00	
003	BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	2,00	UN	92,89			0,00	
004	BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	2,00	UN	225,27			0,00	
005	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	1,00	UN	234,99			0,00	
006	BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	1,00	UN	150,94			0,00	
007	BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	1,00	UN	191,58			0,00	
008	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	65,00	UN	7,05			0,00	

Pregão 59/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 004 EMBREAGEM/MOTOR/FREIOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
009	CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	2,00	UN	52,25			0,00
010	CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	1,00	UN	49,97			0,00
011	CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	2,00	UN	52,25			0,00
012	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	2,00	UN	53,49			0,00
013	CABO EMBREAGEM KOMBI 1.4 05/EM DIANTE	3,00	UN	23,22			0,00
014	CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	2,00	UN	88,32			0,00
015	CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	1,00	UN	264,76			0,00
016	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	2,00	UN	139,52			0,00
017	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	2,00	UN	104,50			0,00
018	CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	1,00	UN	289,13			0,00
019	CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	2,00	UN	113,83			0,00
020	COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	2,00	UN	125,44			0,00
021	COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	2,00	UN	127,72			0,00
022	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	2,00	UN	63,86			0,00
023	DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	2,00	UN	377,35			0,00
024	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	2,00	UN	133,52			0,00
025	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	2,00	UN	89,47			0,00
026	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	1,00	UN	31,41			0,00
027	KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	2,00	UN	644,39			0,00
028	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	1,00	UN	946,27			0,00
029	PARAFUSO 10x100 MA ACO	20,00	UN	2,07			0,00
030	PARAFUSO 10x20 MA ACO	20,00	UN	1,04			0,00
031	PARAFUSO 10x30 MA ACO	20,00	UN	1,04			0,00
032	PARAFUSO 10x45 MA ACO	20,00	UN	1,24			0,00
033	PARAFUSO 12x40 MA ACO	20,00	UN	1,56			0,00
034	PARAFUSO 12x60 MA ACO	20,00	UN	2,07			0,00
035	PARAFUSO 12x80 MA ACO	20,00	UN	2,59			0,00
036	PARAFUSO 12x90 MA ACO	20,00	UN	3,11			0,00
037	PARAFUSO 14x30 MB ACO	20,00	UN	1,56			0,00
038	PARAFUSO 14x40 MB ACO	20,00	UN	2,59			0,00
039	PARAFUSO 14x60 MB ACO	20,00	UN	3,11			0,00
040	PARAFUSO 14x70 MB ACO	20,00	UN	3,42			0,00
041	PARAFUSO 14x90 MA ACO	20,00	UN	3,84			0,00
042	PARAFUSO 16x150 MB ACO	10,00	UN	7,26			0,00

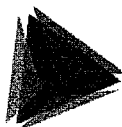
Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Pregão ▼
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	59
Número edital/processo*	59
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621330339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	79.477,57
Data de Lançamento do Edital	20/10/2014
Data da Abertura das Propostas	31/10/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 (Logout)

1111121

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 251/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R LUIZ ANTONIO FAZIO, 1613 SALA 01 - CEP: 8561275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato por seu representante legal, ROMANO ANTONIO DOSSATO CPF:196.017.609-97 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA ODONTOMEDI - PRD. ODONT. E HOSPIT. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROMANO ANTONIO DOSSATO

TESTEMUNHAS:

NDME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 252/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa QUIMIDLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa QUIMIDLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R URUGUAI, 265-D SALA 01 - CEP: 8902500 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 85.345.528/0001-55, neste ato por seu representante legal, ADEMAR SANDRINI CPF:674.467.389-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA QUIMIDLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LAB. LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADEMAR SANDRINI

MUNHAS:

NDME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R DAVIÃO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 8576000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.933/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 059/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 2º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NDME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM E FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208/2014
Pregão Presencial Nº 049/2014

Data da Assinatura: 16/10/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 12.580,00 (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 209/2014
Pregão Presencial Nº 049/2014

Data da Assinatura: 16/10/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 39.349,94 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 210/2014
Pregão Presencial Nº 049/2014

Data da Assinatura: 16/10/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 14.169,86 (Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 207/2014
Pregão Presencial Nº 048/2014

Data da Assinatura: 15/10/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: OX-AIR GASES LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 60.150,00 (Sessenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

000125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 C.O.C. 77480/1001-72 Fone (041)361-1630

Av. Brasil, 768
 Marizete Carlos C. Corêa
 Escrivão
 Antonio Duarte Nunes
 Escrivão
 Bel. Ubirajara Pedro C. Corêa
 Agente Delegado
 CPF: 151.375.339-68
 CPF: 332.418.809-15
 CPF: 502.956.4 09-47

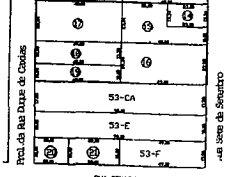
EDITAL

ANTONIO DUARTE NUNES - Diretor do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados nesta Serventia, à Av. Brasil, 768, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, o Projeto do **DESMEMBRAMENTO DA SUBURBANA CHACARA N.º 53-C**, subdivisão da mesma chacara, situada no Bônus Sete de Setembro, nesta cidade e comarca, com uma área de 4.576,25m² (quatro mil quinhentos e setenta e seis metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados), matriculada sob n.º 10.803 do Livro 02, de seu Ofício, **CHACARA N.º 261**, de **QUAL CRUA**, o seguintes lotes: **LOTE URBANO N.º 16**, com uma área de 306,00m², **LOTE URBANO N.º 18**, com uma área de 836,00m², **LOTE URBANO N.º 16**, com uma área de 1.144,00m², **LOTE URBANO N.º 17**, com uma área de 1.144,00m², **LOTE URBANO N.º 18**, com uma área de 654,15m², **LOTE URBANO N.º 19**, com uma área de 490,00m², de propriedade do Sr. **DANIEL DA COSTA QUEIROZ**, tudo em conformidade com o que determina o Art. 19, da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da cidade lei, e Decreto Municipal n.º 3.241/2014, os quais ficam frangidos ao exame dos interessados, havendo impugnação, esta devendo ser apresentada à esta Serventia, no prazo de 15 dias, contados da última publicação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 14 DE OUTUBRO DE 2014

ANTONIO DUARTE NUNES
ESCRIVÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial n.º 056/2014 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2014.
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-PR, 17 de Outubro de 2014
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial n.º 057/2014 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014.
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-PR, 17 de Outubro de 2014
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2014
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/2014 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM E FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIFUSÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE.
 Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014.
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-PR, 17 de Outubro de 2014
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial n.º 059/2014 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2014.
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-PR, 17 de Outubro de 2014
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" N.º 084/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 084/2014, conforme descrito abaixo:
 OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transportes, destinado exclusivamente a pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-PR.
 DATA DA ABERTURA: 29 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KÜHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" N.º 085/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 085/2014, conforme descrito abaixo:
 OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos desta Prefeitura Municipal.
 DATA DA ABERTURA: 29 de outubro de 2014 - às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KÜHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" N.º 086/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 086/2014, conforme descrito abaixo:
 OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico).
 DATA DA ABERTURA: 30 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KÜHN
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO N.º 286/2014
 16/10/2014

SÚMULA: Demite servidor do quadro de Efetivos e dá outras providências.
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
 D E C R E T A

Considerando:
 I) A Portaria 006/2014, de 19 de junho de 2014, instituiu Processo Administrativo Processamento, em consequência de relato de abandono/ausência no local de trabalho por mais de 30 dias consecutivos;
 II) A Comissão nomeada pela portaria acima citada, em seus trabalhos e provas juntadas concluiu que a servidora ora mencionada não compareceu ao seu local de trabalho por mais de 30 dias consecutivos;
 III) A defesa prévia a final apresentada pela servidora não trouxe fatos concretos para a sua exoneração em local de trabalho designado;
 IV) O Relatório Final da Comissão e as conclusões apresentadas;

Art. 1º - Fica demitida a Sra. Cassilda da Costa Orben, portadora do RG nº 5.810.138-9 SSP/PR e CPF nº 034.443.569-83, ocupante do cargo de Professora na Secretaria Municipal de Educação do Município de Verê.
 Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.
 Prefeitura Municipal de Verê, 16 de Outubro de 2014.

Adão Carlos dos Santos
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018/2014
 15/09/2014

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para responder pela Agência de Correios Comunitário, e dá outras providências.
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
 R E S O L V E

Art. 1º - Designo o servidor Marcos Stempkowski, portadora do RG nº 7.052.203-3 e CPF nº 029.532.989-64, para responder pela Agência de Correios Comunitário de Sede Progresso.
 Parágrafo único - a nomeação referida no caput deste artigo, não ocasionará qualquer ônus ao Município, sendo considerado prestação de serviço de relevante interesse público.
 Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Verê, 15 de outubro de 2014.

Adão Carlos dos Santos
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2014
 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/10/2014 até as 08h30min, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS ÔNIBUS ESCOLAR DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de plano atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 29/10/2014 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 16/10/2014. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

LEI N.º 084/2014
SÚMULA: Institui o "Programa Educação no Trânsito" na forma do Tema Transversal nas Escolas da Rede Pública no Município de Salto do Lontra - PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e eu MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
 LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa Educação no Trânsito, na forma do tema transversal, nas Escolas da Rede Pública de Ensino no Município de Salto do Lontra - PR.
 Parágrafo único - O Programa Educação no Trânsito se destina aos alunos das Escolas e Colégios da Rede Pública Municipal e Estadual estabelecidas em território do Município de Salto do Lontra - PR.
 Art. 2º - As Escolas da Rede Pública poderão, para o cumprimento desta Lei, realizar palestras, dinâmicas de grupos, seminários ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação, prevenção e segurança no trânsito.
 §1º - A Educação no Trânsito independente da modalidade de sua apresentação, deverá ser oferecida de forma continuada nas escolas respeitando o limite máximo de 30 (trinta) dias entre as explanações, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.
 §2º - Fica e critério de direção de Escola a escolha do responsável pela abordagem do tema, sendo aceita, a substituição dos professores por profissionais que estejam relacionados com o objetivo desta Lei.
 §3º - É de livre escolha da Escola, realizar e abordar o tema individual ou por série de ensino.
 Art. 3º - Nas dependências das Escolas Municipais deverão ser afixados cartazes referentes ao comportamento seguro no trânsito.

Art. 4º - A implementação do Programa nas Escolas da Rede Pública estabelecidas no território do Município de Salto do Lontra, não retira a autonomia partuarial a sua grade curricular ou projeto pedagógico.
 Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2014.

LEI N.º 085/2014
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Lontra, a ceder em regime de comodato para a Associação das Produtoras da Região de Santa Rita, equipamento de propriedade desta Município, e dá outras providências.
 A Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e eu MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
 LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato Associação dos Produtoras da Região de Santa Rita, com sede na Comunidade de Santa Rita no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.454.792/0001-86, o seguinte equipamento: a) 01 (uma) Plantadora mecânica: rebocada para plano rido, mínimo de 07 (sete) linhas para semente, espalhamento de 45cm, distribuição de adubo com roca sem fim, discos de corte, discos duplos descentrados na semente e no adubo, com sulcadoras com pás sem autolimpagem, reservatório de adubo em fibra de vidro com capacidade mínima de 803kg, reservatório de sementes em polietileno com capacidade mínima de 40kg cada, transmissão por recambio de engranagem para regulagem das transmissões de adubo e sementes manualmente sem uso de chaves, peso mínimo de 2590 kg, limitador com balanço que acompanha as irregularidades do solo com regulagem de ângulo sem uso de chaves, com regulagem de ângulo das rodas sem uso, da profundidade deste Município.
 Art. 2º A Associação terá que cumprir o que segue, sob pena da rescisão do contrato e devolução do bem descrito no artigo 1º, ao Município:

- a) Guarda e conservação do equipamento.
 - b) Uso do equipamento para fins agrícolas.
 - c) Manter as despesas operacionais.
 - d) Aprovar regimento sobre uso e custo dos serviços.
 - e) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a cada ano.
- § 1º - Caso a Associação resolver rescindir o contrato de Comodato, esta deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vista das condições em que se encontra o bem cedido a se este estiver em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.
 § 2º - Caso ficar comprovado que o bem cedido, estiver sem condições de uso, por negligência da Comodatária, esta deverá pagar ao Município o valor para reparo do equipamento.
 § 3º - Outras obrigações poderão ser impostas a Comodatária por ocasião da lavratura do contrato de comodato.

Art. 3º - O contrato de Comodato terá vigência a partir da data de publicação desta Lei, até a data de 09 de outubro de 2024.
 Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2014.

DECRETO N.º 209/2014

SÚMULA: Decreto Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.
MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.
 D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2014, no âmbito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, alívio e compensação ao dia de funcionamento públicos.
 Art. 2º - O presente Decreto não se aplica às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, sendo estabelecida escala de plantão, prevista nas Leis Municipais nº 035/98, 125/2006 e 028/2013.
 Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.
 Comunicamos as empresas e fornecedores interessados, que o Processo Licitatório 212 - PREGÃO PRESENCIAL - nº 12/2014 - de modalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO, lará sua abertura prorrogada do dia 27/10/2014, às 09:00 horas, para o dia 28/10/2014, às 09:00. Vitorino-PR, 26/03/2014.
 Pregoeiro Oficial do Município

Extrato publicação de Dispensa de Licitação Processo 412014 Contratante Município de Vitorino, CNPJ: 76995463000100 e FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ - 77396180000800. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT SIENA PLACAS AML-5674, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL. Valor R\$ 1.252,18 Dotação Orçamentária: 83-90. Motivo da dispensa: O objeto desta dispensa de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 14/10/2014. Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI, Fernando Sinhonini Presidente da Comissão de Licitação Kleberson Pedrosa Machado Assessor Jurídico.

Extrato publicação de Dispensa de Licitação Processo 42/2014 Contratante Município de Vitorino, CNPJ: 76995463000100 e C.A.KEKES RODRIGUES CNPJ - 11195552000119. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FESTAS E EVENTOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO. Valor R\$ 7.300,00 Dotação Orçamentária: 28. Motivo da dispensa: contratação de empresa para construção de altar para 2014. Motivo da dispensa: objeto desta dispensa de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 16/10/2014. Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI, Fernando Sinhonini Presidente da Comissão de Licitação Kleberson Pedrosa Machado Assessor Jurídico.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto n.º 1888/2014
 Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014.
 Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.765.718,04 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e quatro centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Art. 3º - Esta Decisão entrará em vigor na presente data.
 Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze 51º ano de emancipação.
 Gilmar Paixão
 Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2014
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto n.º	Decreto n.º	Data	Escoço	Nº	Ano
Lei/Atto n.º 1351	Decreto n.º 1888/2014	15/10/2014	Lei Orçamentária Anual - LOA	671	2013
Autorização:	242	Lei ordinária			
Crédito adicional Suplementar		Recurso do crédito adicional Operações de Crédito	Previsto	Realizado	
Despesa			1.765.718,04	1.765.718,04	
	12	SECRETARIA DE VIÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANCO	Acrescimo		1.765.718,04
	12.003	Departamento de Serviços Urbanos	Resererva		
	15.451.0010.0100	Pavimentação em vias públicas	Operação de Crédito		
	4.4.90.51.00.00	DBRAS E INSTALAÇÕES			
	2320	00619 Operações de Crédito Internas			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional Operações de Crédito	Previsto	Realizado	
Resumo acumulado Suplementar		Recurso do crédito adicional Operações de Crédito	Acrescimo		
			1.765.718,04	1.765.718,04	



Prefeitura Municipal de Capanema

000126

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2014 Edital nº: 059 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA
76.468.370/0001-10
AV DOS PINHEIROS, 1449 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 059), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

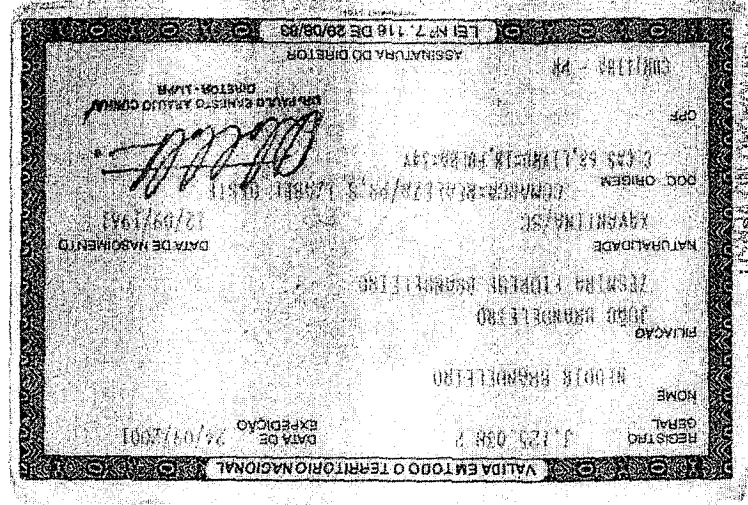
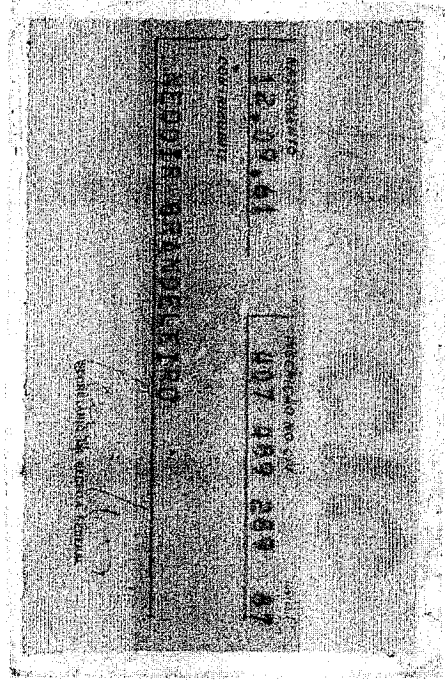
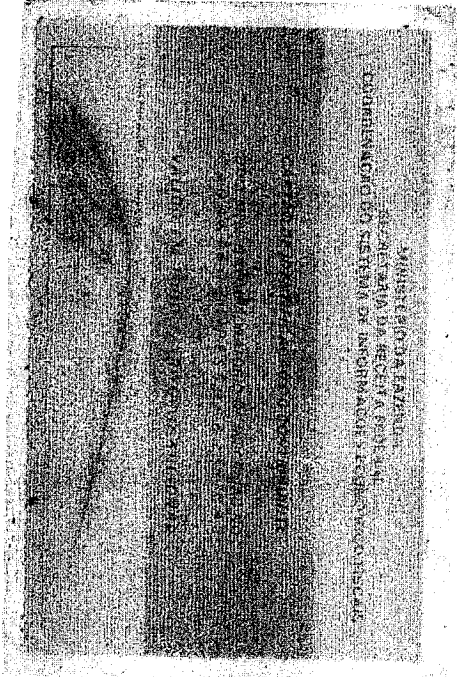
76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449

Assinatura do Fornecedor
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



ATENTICAÇÃO NO VERSO

11111222

Handwritten signatures and the stamp "ATENTICAÇÃO NO VERSO" (Verification on the reverse).

1111128

Doc. Original

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

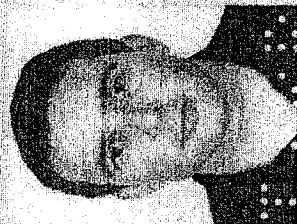

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG: 6.085.177-8

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Edson da Rosa*

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.085.177-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/11/2011

NOME: EDSON DA ROSA

FILIAÇÃO: CLOVIS DA ROSA
NEUSA DA COSTA LEITE

NATURALIDADE: REALEZA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALEZA/PR, DA SEDE
C.NASC=1585, LIVRO=2A, FOLHA=87

CPF: 015.544.459-08

GURIMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Newton Tadeu Rocha*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

015.544.459-06

EDSON DA ROSA

09/06/1977



CERTÃO DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

Handwritten signature

Handwritten text

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

**AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA-EPP.
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.468.370/0001- 10**

1 - **NEODIR BRANDELEIRO**, brasileiro, casado no regime universal de bens, nascido em 12 de Setembro do ano de 1961, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portador do RG n.º 3.125.038-2 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 407.489.289-87;

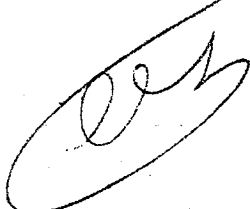

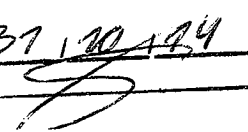
2 - **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, brasileira, casada no regime universal de bens, nascida em 02 de Janeiro do ano de 1962, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portadora do RG n.º 3.159.759-5 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 502.385.589-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA-EPP**, com sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr., CEP nº 85.650-00, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200394405 de 27/09/1982 e última alteração contratual sob n.º 20108249670 de 02/12/2010, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.468.370/0001-10, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade que era respondida pela sócia **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, a partir desta data passa a ser respondida pelos sócios **NEODIR BRANDELEIRO** e **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO** isoladamente.

CLAUSULA SEGUNDA - O administrador **NEODIR BRANDELEIRO** declara sob as penas da lei de que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e demais alterações contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 31/10/2014


AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA-EPP. NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 76.468.370/0001- 10


E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

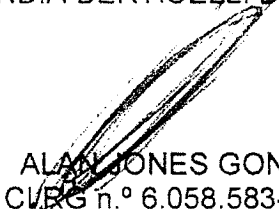
Santa Izabel do Oeste Pr, 04 DE Maio de 2011.

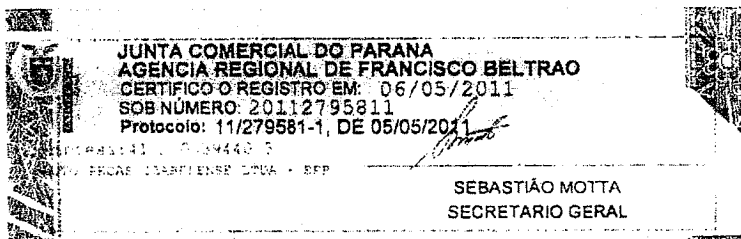

NEODIR BRANDELEIRO


VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO


Testemunhas:


MARCO FRANCISCO CATTO
CI/RG n.º 1.334.891-0 SSP/PR


ALAN JONES GONÇALVES
CI/RG n.º 6.058.583-0 SSP/PR



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 31/10/11



AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP. OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ – 76.468.370/0001-10

NEODIR BRANDELEIRO, brasileiro, casado no regime universal de bens, nascido em 12 de Setembro do ano de 1961, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portador do RG n.º 3.125.038-2 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 407.489.289-87, **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, brasileira, casada no regime universal de bens, nascida em 02 de Janeiro do ano de 1962, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portadora do RG n.º 3.159.759-5 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 502.385.589-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.**, com sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200394405 de 27/09/1982 e última alteração contratual sob n.º 20032783230 de 09/09/2003, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Administração da Sociedade que era respondida pelos sócios **NEODIR BRANDELEIRO** e **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, a partir desta data passará a ser respondida apenas pela sócia **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continua em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores, que não colidirem com disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

Santa Izabel do Oeste Pr, 02 de Dezembro de 2010.

RECEBIMOS DE VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

RECEBIMOS DE NEODIR BRANDELEIRO

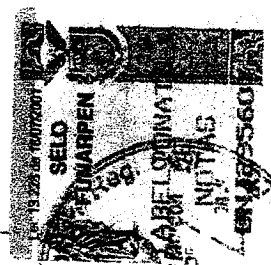
NEODIR BRANDELEIRO

VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

Testemunhas:

MARIO FRANCISCO CATTO

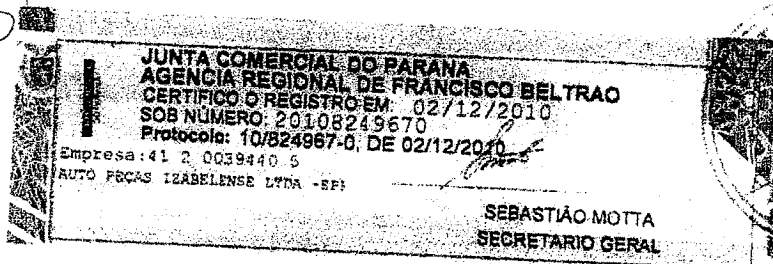
RG 1.334.891-0 do Instit. de Identif. do Paraná



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 31/12/10

ALAN JONES GONÇALVES

RG 6.058.583-0 do Instit. de Identif. do Paraná



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



RECEBIMOS DE VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO
RECEBIMOS DE NEODIR BRANDELEIRO

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA. SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ – 76.468.370/0001-10

NEODIR BRANDELEIRO, brasileiro, casado no regime universal de bens, nascido em 12 de Setembro do ano de 1961, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portador do RG n.º 3.125.038-2 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 407.489.289-87, **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, brasileira, casada no regime universal de bens, nascida em 02 de Janeiro do ano de 1962, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portadora do RG n.º 3.159.759-5 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 502.385.589-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.**, com sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200394405 de 27/09/1982 e última alteração contratual sob n.º 960301623 de 05/02/1996, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula 2ª da 6ª alteração contratual, onde menciona a distribuição do capital: NEODIR BRANDELEIRO 5.087.500 cotas – R\$ 50.875,00 e VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO 4.162.500 cotas – R\$ 41.625,00. Passando a ser:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
NEODIR BRANDELEIRO	32.725.000	55,00	327.250,00
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO	26.775.000	45,00	267.750,00
TOTAIS.....	59.500.000	100,00	595.000,00

Parágrafo Primeiro – Em virtude da modificação da cláusula 2ª da 6ª alteração contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 59.500.000 (cinquenta e nove milhões e quinhentas mil) cotas, ao valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, inteiramente integralizadas neste ato da seguinte forma, pelos sócios:

- a) O sócio **NEODIR BRANDELEIRO**, subscreve neste ato mais 27.637.500 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 276.375,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), integralizadas neste ato com parte de reservas de lucros existentes na sociedade.
- b) A sócia **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, subscreve neste ato mais 22.612.500 (vinte e dois milhões, seiscentos e doze mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 226.125,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais), integralizadas neste ato com parte de reservas de lucros existentes na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica suprimida a cláusula 5ª da 3ª alteração de contrato social, onde constava: A gerência da sociedade a partir desta data, passa a ser respondida pelo sócio **NEODIR BRANDELEIRO**, ficando o mesmo dispensado de prestação de caução.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação: a administração da sociedade caberá ao sócios **NEODIR BRANDELEIRO** e **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde constava **responsabilidade**: Dos sócios limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro 1.919.

Municipal de Capanema
que este documento é cópia fiel
original.
Capanema, 31/10/19

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 76.468.370/0001-10

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a Cláusula 5ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA – Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava **Pró-Labore**: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a cláusula 10ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SEXTA – Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social, onde constava **balanço**: Anualmente em 31 de dezembro, resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a Cláusula 12ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

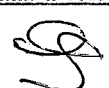
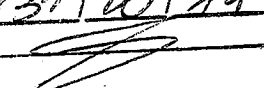
CLAUSULA SETIMA - Fica incluída a cláusula de desimpedimento: os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos em exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA – Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: as **deliberações sociais**: Ainda que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 parágrafo 2º do Decreto n.º 57.651 de 19 de Janeiro de 1966.

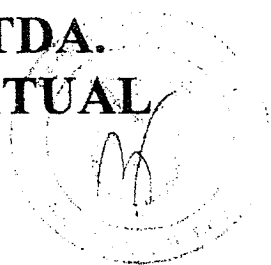
Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a cláusula 6ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.

CLAUSULA NONA – Fica alterada a cláusula 8ª do Contrato Social, onde constava: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital que possuir, deverá notificar a sociedade por escrito, discriminado-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Primeiro - Em virtude das modificações a cláusula 8ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: as cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.


 Prefeitura Municipal de Capanema
 certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 31/10/14


AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA. SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ – 76.468.370/0001-10



CLAUSULA DECIMA – Fica incluída a cláusula de falecimento, com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica incluída a cláusula de abertura fechamento e outras dependências com a seguinte redação: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica incluída a cláusula de Empresa de Pequeno Porte: os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica incluída a cláusula de sede e foro, com a seguinte redação: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome Empresarial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste-Pr, CEP: 85.650-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é: Comércio varejista de peças e acessórios para veículo automotores.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 595.000,00(quinzentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 59.500.000 de cotas de R\$ 0,01 (Um centavo de real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – RS
NEODIR BRANDELEIRO	32.725.000	55,00	327.250,00
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO	26.775.000	45,00	267.750,00
TOTAIS.....	59.500.000	100,00	595.000,00

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 31/10/14

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA. SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ – 76.468.370/0001-10

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios **NEODIR BRANDELEIRO** e **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Santa Izabel do Oeste Pr, 20 de Agosto de 2003.



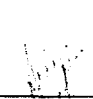
NEODIR BRANDELEIRO



VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

Testemunhas


MARIO FRANCISCO CATTO
RG 1.334.891-0 do Instit. de Identif. do Paraná




ADRIANO STEIN
RG 8.672.743-9 do Instit. de Identif. do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NUMERO: 20032630395
Protocolo: 03/263039-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NUMERO: 20032783230
Protocolo: 03/278323-0

Empresa: 41 2 0039440 5
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Empresa: 41 2 0039440 5
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capitania, 31/10/14

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

EXPRESSO SANTA IZABEL LTDA

CONTRATO SOCIAL

CGCMF NR - 76.468.370/CUC1-10

JOSE DARCI KUHN, brasileiro, maior, capáz, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros s/nº Santa Izabel do Oeste-Pr., portador da Cédula de Identidade nº 3.015.068-6, expedida pelo Inst. de Identif. do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 026.936.689-34; BEATRIZ DA ROCHA KUHN, brasileira, maior, capáz, casado, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros s/nº Santa Izabel do Oeste-Pr., portadora de Cédula de Identidade nº 1.244.467, expedida pelo Inst. de Identif. do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 335.040.169-49; resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade de transportes coletivos de passageiros por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nºs 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "EXPRESSO SANTA IZABEL LTDA", tendo sua sede na Av. dos Pinheiros, 2144 Santa Izabel do Oeste-Pr., e Forum Jurídico na Cidade de Realeza-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - O ramo de atividade da empresa será: Transportes Coletivos de Passageiros"

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades em 01 de Outubro de 1982.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$... 12.600.000,00 (Doze milhões e seiscentos mil cruzeiros) dividido em 126.000 (Cento e vinte e seis mil) quotas ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a)- JOSÉ DARCI KUHN, com 75.600 (Setenta e cinco mil e seiscentas) quotas num total de R\$ 7.560.000,00 (Sete milhões e quinhentos e sessenta mil cruzeiros) assim integralizados: R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) integralizados neste ato pelos lotes urbanos nºs 1, 3 e 5 da Quadra 173 do Patrimônio de Santa Izabel do Oeste-Pr., com uma área de 2.296,25m² com um barracão em Alvenaria e Madeira, no

Prefeitura Municipal de Capanema,
Certifico que este documento é cópia fiel

do original.

Capanema,

31/10/79

[Handwritten signatures and marks]

EXPRESSO SANTA IZABEL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

dindo 300 m2 de area construida, registrado as fls. 101 do livro 03-B sob nº 2.900 do Cartorio de Registro de Inoveis e Hipotecas 2º Oficio de Francisco Beltrão -Pr.; comprometendo-se a efetuar/a transferencia em nome da sociedade no prazo de 90 dias, contados da aprovação do presente contrato, por escritura pública. Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do Pais/ integralizados neste ato e Cr\$ 1.560.000,00 (hum milhão e quinhentos e sessenta mil cruzeiros) em moeda corrente do Pais a ser integralizados em 01 de outubro de 1.983.

b) - BEATRIZ D. SOUZA ROCHA, com 50.400 (cinquenta mil e quatrocentas) quotas num. total de Cr\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil cruzeiros) assim integralizados: Cr\$ 4.000.000,00 (quatro / milhões de cruzeiros) integralizados neste ato, representado por um onibus Scania 110 ano 1.978, cor bege/azul e vermelho, chassi DE 000 C 17.471 certificado de propriedade nº 2.516.375 Pr. comprometendo-se a transferir em nome da sociedade no prazo de 90 dias contados da aprovação do contrato, e Cr\$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil cruzeiros) a ser integralizados em moeda corrente do Pais em 01 de outubro de 1.983.

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade dos socios é limitada a importancia total do capital social, nos termos do Artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 paragrafo 2º do Decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA- As quotas da sociedade são indivisiveis e não / poderão ser transferidas ou alineadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferencia na sua aquisição, na proporção das quotas que possuirem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital que possuir, deverá notificar a sociedade por escrito, / discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais socios, exerça ou renuncie o direito de preferencia, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a criterio do sócio alineante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferencia as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA- A sociedade sera administrada por um sócio gerente a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da so-

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 31/10/14

EXPRESSO SANTA IZABEL LTDA

CONTRATO SOCIAL

FLS - 03

cidade, sendo-lhe entretanto vedado o seu uso sob qualquer -/
protesto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao
objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, /
fianças ou caução de favores.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarom a sociedade, re
ceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia
igual digo, mensal fixada em comum até os limites de dedução -/
fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, e qual será
levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido nas funções de geren
te da Sociedade o Sócio JOSÉ DARCI KUHN, à qual está dispensado
da prestação de caução, sendo que a sócia BEATRIZ DA ROCHA KUHN
será somente sócia quotista, sem remuneração pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano ci
vil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balan
ço Geral da Sociedade, obedidas as prescrições legais e técni-
cas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos -/
sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os
lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos, ou ficarem /
em reservas na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram -/
datam e assinam o presente instrumento particular de contrato ,
em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas -/
testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a fiãmen
te cumpri-lo em todas as seus termos e cláusulas.

Santa Izabel do Oeste, 15 de Setembro de 1982

Testemunhas.

Maximino Gonçalves
MAXIMINO GONÇALVES

Mário Francisco Catto
MARIO FRANCISCO CATTO

José Darcy Kuhn
JOSÉ DARCI KUHN

Beatriz Da Rocha Kuhn
BEATRIZ DA ROCHA KUHN

Demonstração do uso da firma: EXPRESSO SANTA IZA-

Reconheço em - a - DELTA LTDA.
firma RETRO de
José Darcy Kuhn, Beatriz da Rocha Kuhn, José Darcy Kuhn
que don'te
Santa Izabel do Oeste 20 de setembro de 1982
E os testis

José Darcy Kuhn
JOSÉ DARCI KUHN
Cartera Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 31/10/82



AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

000139

E-mail: izabelense@izabelense.com.br

FONES/FAX: (46) 3542-1188
(46) 3542-1322
(46) 3542-1580
(46) 3542-1183
(46) 3542-1232

Av.: Dos Pinheiros, 1449 - Cx.P.:34

85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA, com sede na AV. DOS PINHEIROS, 1449 – CENTRO – SANTA IZABEL DO OESTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.468.370/0001-10 e Inscrição Estadual sob n.º 3300015777, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) NEODIR BRANDELEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 31250382 e CPF n.º 40748928987, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) EDSON DA ROSA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 60851778 e CPF n.º 01554445906, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA perante Município de Capanema/PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de outubro de 2014.

Capanema, 31 de outubro de 2014.

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000

SANTA IZABEL DO OESTE - PR

TABELONATO DE
NOTAS MARCON

NEODIR BRANDELEIRO
RG 31250382 / CPF 40748928987
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

reconhecimento de firmas deste documento ache-se no verso.



AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

E-mail: izabelense@izabelense.com.br

FONES/FAX: (46) 3542-1188

Av.: Dos Pinheiros, 1449 - Cx.P.:34

(46) 3542-1322

(46) 3542-1580

(46) 3542-1183

(46) 3542-1232

85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 31 de outubro de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 059/2014, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR** conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema, 31 de outubro de 2014.


76.483.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449

CENTRO - CEP 85650-000

SANTA IZABEL DO OESTE - PR



NEODIR BRANDELEIRO

RG 31250382 / CPF 40748928987

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.



AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

E-mail: izabelense@izabelense.com.br

FONES/FAX: (46) 3542-1188
(46) 3542-1322
(46) 3542-1580
(46) 3542-1183
(46) 3542-1232

Av.: Dos Pinheiros, 1449 - Cx.P.:34

85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

ANEXO VI

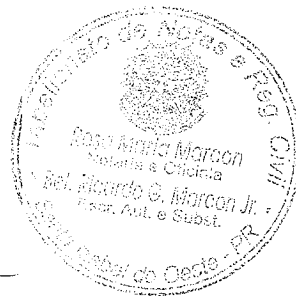
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA**, CNPJ nº 76.468.370/0001-10 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 059/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 31 de outubro de 2014.

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421268
Selo:yvDrc.95Crz.Leg6I-tLlSi.bcs5
Consulte esse selo em <http://www.tn.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de NEODIR BRANDELEIRO. Dou fé.
Santa Izabel D'Oeste-Paraná, 30 de outubro de 2014.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada



76.468.370/0001-10

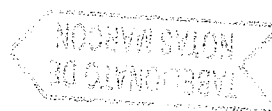
**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR

NEODIR BRANDELEIRO

RG 31250382 / CPF 40748928987

SÓCIO-PROPRIETÁRIO





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000142

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0039440-5	CNPJ 76.468.370/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/09/1982	Data de Início de Atividade 27/09/1982
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Avenida DOS PINHEIROS, 1449, CENTRO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NEODIR BRANDELEIRO 407.489.289-87	327.250,00	SOCIO	Administrador
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO 502.385.589-91	267.750,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 06/05/2011	Número: 20112795811	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CURITIBA - PR, 23 de outubro de 2014

14/548891-8

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Pregão 59/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 Fornecedor: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA

E-mail:

Endereço: AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone: (46) 3542 -

Fax: (46) 3542 -

Celular:

Inscrição Estadual: 330001577 - 7

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON DA ROSA

CPF: 015.544.459-06

RG: 60851778

Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - CEP 85650-000

Telefone representante: (46)3542-1188

E-mail representante: edson@izabelense.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - SANTA IZABEL

Conta: 6696-6

Data de abertura: 22/02/2007

Lote: 001 CÂMBIO E DIFERENCIAL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	2,00	UN	75,47	EATON	71,60	143,20
002	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	2,00	UN	40,64	MAX GEAR	38,60	77,20
003	CALCO CAMBIO EATON	3,00	UN	52,25	EATON	49,60	148,80
004	CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	2,00	UN	92,89	EATON	88,20	176,40
005	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	1,00	UN	957,88	EATON	909,90	909,90
006	CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	1,00	UN	544,56	EATON	517,30	517,30
007	CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	1,00	UN	772,11	EATON	733,50	733,50
008	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	1,00	UN	830,16	EATON	788,60	788,60
009	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	2,00	UN	142,85	EATON	135,70	271,40
010	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	1,00	UN	174,16	EATON	165,40	165,40
011	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	1,00	UN	98,69	EATON	93,70	93,70
012	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	1,00	UN	1.909,95	KL	1.814,40	1.814,40
013	EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	1,00	UN	505,06	KL	479,80	479,80
014	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	1,00	UN	304,26	KL	289,00	289,00
015	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	1,00	UN	327,48	KL	311,10	311,10
016	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	1,00	UN	470,23	KL	446,70	446,70
017	EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	1,00	UN	371,54	KL	352,90	352,90
018	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	1,00	UN	696,64	EATON	661,80	661,80
019	ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	1,00	UN	278,66	EATON	264,70	264,70
020	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	1,00	UN	470,23	EATON	446,70	446,70
021	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	1,00	UN	377,35	EATON	358,40	358,40
022	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	1,00	UN	406,37	EATON	386,00	386,00
023	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	1,00	UN	389,13	EATON	369,60	369,60
024	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	1,00	UN	452,82	EATON	430,10	430,10
025	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	1,00	UN	169,60	EATON	161,10	161,10
026	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	1,00	UN	377,25	EATON	358,30	358,30
027	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	1,00	UN	481,84	EATON	457,70	457,70
028	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	2,00	UN	348,32	EATON	330,90	661,80
029	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	1,00	UN	696,64	MERITOR	661,80	661,80
030	GARFO REDUZIDA TINKAO	2,00	UN	376,21	MERITOR	357,30	714,60
031	JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	3,00	UN	15,14	SANTA CRUZ	14,30	42,90
032	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	12,00	UN	37,22	ROCHESTER	35,30	423,60
033	REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	2,00	UN	69,66	EATON	66,10	132,20
034	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	2,00	UN	126,72	EATON	120,30	240,60

76.468.370/0001-10

Auto Peças
Izabelense Ltda.AV DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000

SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Pregão 59/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 Fornecedor: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA

E-mail:

Endereço: AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone: (46) 3542 -

Fax: (46) 3542 -

Celular:

Inscrição Estadual: 330001577 - 7

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON DA ROSA

CPF: 015.544.459-06

RG: 60851778

Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - CEP 85650-000

Telefone representante: (46)3542-1188

E-mail representante: edson@izabelense.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - SANTA IZABEL

Conta: 6696-6

Data de abertura: 22/02/2007

Lote: 001 CAMBIO E DIFERENCIAL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	2,00	UN	56,91	EATON	54,00	108,00
036	ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	2,00	UN	44,16	EATON	41,90	83,80
037	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	2,00	UN	58,05	EATON	55,10	110,20
038	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	1,00	UN	464,43	MAX GEAR	441,20	441,20

PREÇO TOTAL DO LOTE: 15.234,40

Lote: 002 FILTROS/RETENTORES/ROLAMENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	1,00	UN	83,66	AUTO TRAVI	79,40	79,40
002	CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	2,00	UN	90,60	AUTO TRAVI	86,00	172,00
003	CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	2,00	UN	92,89	AUTO TRAVI	88,20	176,40
004	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	15,00	UN	15,55	TECFIL	14,70	220,50
005	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	5,00	UN	30,27	TECFIL	28,70	143,50
006	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	5,00	UN	26,75	TECFIL	25,40	127,00
007	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	5,00	UN	83,66	TECFIL	79,40	397,00
008	FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	4,00	UN	124,30	TECFIL	118,00	472,00
009	FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	5,00	UN	75,47	TECFIL	71,60	358,00
010	FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	5,00	UN	37,73	TECFIL	35,80	179,00
011	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	5,00	UN	44,16	TECFIL	41,90	209,50
012	FILTRO AR PALIO 96/ EM DIANTE TDS	5,00	UN	19,80	TECFIL	18,80	94,00
013	FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	4,00	UN	59,30	TECFIL	56,30	225,20
014	FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	5,00	UN	31,41	TECFIL	29,80	149,00
015	FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	6,00	UN	18,66	TECFIL	17,70	106,20
016	FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	6,00	UN	20,94	TECFIL	19,80	118,80
017	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	5,00	UN	43,02	TECFIL	40,80	204,00
018	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	5,00	UN	133,52	TECFIL	126,80	634,00
019	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	5,00	UN	32,55	TECFIL	30,90	154,50
020	FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	5,00	UN	106,88	TECFIL	101,50	507,50
021	FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	5,00	UN	44,16	TECFIL	41,90	209,50
022	FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	5,00	UN	24,47	TECFIL	23,20	116,00
023	FILTRO OLEO GOL AT 1.0 8/16V FOX 03/ EM DIANTE	5,00	UN	17,42	TECFIL	16,50	82,50
024	FILTRO OLEO GOL/VOY/SANT 1.5/1.6/1.8/2.0 85/ EM DIANTE	5,00	UN	17,42	TECFIL	16,50	82,50
025	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	5,00	UN	83,66	TECFIL	79,40	397,00
026	FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	5,00	UN	30,27	TECFIL	28,70	143,50

76.468.370/0001-10

Auto Peças
Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449

CENTRO - CEP 85650-000

SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Pregão 59/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 Fornecedor : AUTO PECAS IZABELENSE LTDA

E-mail:

Endereço : AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone: (46) 3542 -

Fax: (46) 3542 -

Celular:

Inscrição Estadual: 330001577 - 7

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON DA ROSA

CPF: 015.544.459-06

RG: 60851778

Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - CEP 85650-000

Telefone representante: (46)3542-1188

E-mail representante: edson@izabelense.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - SANTA IZABEL

Conta: 6696-6

Data de abertura: 22/02/2007

Lote: 002 FILTROS/RETENTORES/ROLAMENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
027	FILTRO OLEO MWM 6cc	5,00	UN	38,36	TECFIL	36,40	182,00
028	FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	5,00	UN	48,83	TECFIL	46,30	231,50
029	FILTRO OLEO UNO/PALIO/STRADA/DOBLO FIRE	5,00	UN	22,08	TECFIL	20,90	104,50
030	FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	5,00	UN	32,55	TECFIL	30,90	154,50
031	FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	5,00	UN	55,77	TECFIL	52,90	264,50
032	RETENTOR 0181BE	4,00	UN	22,08	SABO	20,90	83,60
033	RETENTOR 0803BRGS	2,00	UN	40,64	SABO	38,60	77,20
034	RETENTOR 0995BA	4,00	UN	17,42	SABO	16,50	66,00
035	RETENTOR 1805BE	4,00	UN	37,22	SABO	35,30	141,20
036	RETENTOR 2103BAG	3,00	UN	16,28	SABO	15,40	46,20
037	RETENTOR 2104BA	3,00	UN	34,83	SABO	33,00	99,00
038	RETENTOR 2385BA	4,00	UN	24,47	SABO	23,20	92,80
039	RETENTOR 2483BGE	3,00	UN	25,61	SABO	24,30	72,90
040	RETENTOR 2484/7415BGE	3,00	UN	26,75	SABO	25,40	76,20
041	RETENTOR 2485BY	4,00	UN	34,83	SABO	33,00	132,00
042	RETENTOR 2713BRY	6,00	UN	34,83	SABO	33,00	198,00
043	RETENTOR 7375BY	4,00	UN	33,69	SABO	32,00	128,00
044	ROLAMENTO 30203	2,00	UN	48,83	FAG	46,30	92,60
045	ROLAMENTO 30206	2,00	UN	41,88	FAG	39,70	79,40
046	ROLAMENTO 30306	2,00	UN	90,60	FAG	86,00	172,00
047	ROLAMENTO 30308	3,00	UN	69,66	FAG	66,10	198,30
048	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	3,00	UN	232,21	FAG	220,50	661,50
049	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	3,00	UN	203,19	FAG	193,00	579,00
050	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	2,00	UN	306,54	FAG	291,20	582,40
051	ROLAMENTO 528644	2,00	UN	179,97	FAG	170,90	341,80
052	ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	1,00	UN	116,11	FAG	110,30	110,30
053	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	2,00	UN	222,99	FAG	211,80	423,60
054	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	2,00	UN	145,13	FAG	137,80	275,60
055	ROLAMENTO NU309	2,00	UN	182,35	FAG	173,20	346,40

76.468.370/0001-10

Auto Peças Izabelense Ltda.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.771,50

Lote: 003 SUSPENSÃO/DIREÇÃO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	2,00	UN	127,72	FAMA	121,30	242,60

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Pregão 59/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 Fornecedor: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA

E-mail:

Endereço: AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone: (46) 3542 -

Fax: (46) 3542 -

Celular:

Inscrição Estadual: 330001577 - 7

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON DA ROSA

CPF: 015.544.459-06

RG: 60851778

Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - CEP 85650-000

Telefone representante: (46)3542-1188

E-mail representante: edson@izabelense.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - SANTA IZABEL

Conta: 6696-6

Data de abertura: 22/02/2007

Lote: 003 SUSPENSÃO/DIREÇÃO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	4,00	UN	58,05	FAMA	55,10	220,40
003	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	2,00	UN	104,50	FAMA	99,20	198,40
004	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	2,00	UN	203,19	FAMA	193,00	386,00
005	ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	2,00	UN	27,89	FAMA	26,40	52,80
006	ALGEMA MOLA TRAZ STRADA 99/ EM DIANTE	2,00	UN	95,27	FAMA	90,50	181,00
007	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	2,00	UN	199,58	MONROE	189,60	379,20
008	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	2,00	UN	150,94	MONROE	143,30	286,60
009	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	2,00	UN	203,19	MONROE	193,00	386,00
010	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	2,00	UN	249,63	MONROE	237,10	474,20
011	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	2,00	UN	203,19	MONROE	193,00	386,00
012	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	2,00	UN	220,60	MONROE	209,50	419,00
013	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	2,00	UN	25,61	PATRAL	24,30	48,60
014	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	1,00	UN	261,24	GRAZZIMETAL	248,10	248,10
015	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	1,00	UN	261,24	GRAZZIMETAL	248,10	248,10
016	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	2,00	UN	109,16	VIEMAR	103,70	207,40
017	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	2,00	UN	81,27	VIEMAR	77,20	154,40
018	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	1,00	UN	388,96	DRIVEWAY	369,50	369,50
019	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	1,00	UN	319,29	DRIVEWAY	303,30	303,30
020	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	1,00	UN	312,35	DRIVEWAY	296,70	296,70
021	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	2,00	UN	493,45	DRIVEWAY	468,70	937,40
022	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	6,00	UN	23,22	SAMPEL	22,00	132,00
023	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	6,00	UN	24,47	SAMPEL	23,20	139,20
024	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	1,00	UN	33,69	COFAP	32,00	32,00
025	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	1,00	UN	33,69	COFAP	32,00	32,00
026	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	8,00	UN	4,67	ROCHESTER	4,40	35,20
027	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	2,00	UN	113,83	AXIOS	108,10	216,20
028	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	6,00	UN	106,88	AXIOS	101,50	609,00
029	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	4,00	UN	87,08	AXIOS	82,70	330,80
030	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	4,00	UN	69,66	AXIOS	66,10	264,40
031	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	6,00	UN	10,47	REI	9,90	59,40
032	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	6,00	UN	9,33	REI	8,80	52,80
033	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	6,00	UN	5,81	REI	5,50	33,00
034	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	6,00	UN	4,67	REI	4,40	26,40
035	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	6,00	UN	18,66	REI	17,70	106,20

76.468.370/0001-10

Auto Peças
Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449

CENTRO - CEP 85650-000

SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Pregão 59/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 Fornecedor : AUTO PECAS IZABELENSE LTDA

E-mail:

Endereço : AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone: (46) 3542 -

Fax: (46) 3542 -

Celular:

Inscrição Estadual: 330001577 - 7

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON DA ROSA

CPF: 015.544.459-06

RG: 60851778

Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - CEP 85650-000

Telefone representante: (46)3542-1188

E-mail representante: edson@izabelense.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - SANTA IZABEL

Conta: 6696-6

Data de abertura: 22/02/2007

Lote: 003 SUSPENSÃO/DIREÇÃO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
036	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	6,00	UN	33,69	REI	32,00	192,00
037	GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	6,00	UN	25,61	AESA	24,30	145,80
038	GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	6,00	UN	27,89	AESA	26,40	158,40
039	GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	6,00	UN	29,03	AESA	27,50	165,00
040	GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	6,00	UN	30,27	AESA	28,70	172,20
041	GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	6,00	UN	34,83	AESA	33,00	198,00
042	GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	6,00	UN	37,22	AESA	35,30	211,80
043	GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	6,00	UN	32,55	AESA	30,90	185,40
044	GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	6,00	UN	37,22	AESA	35,30	211,80
045	GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	6,00	UN	45,30	AESA	43,00	258,00
046	GRAMPO MOLA TRAZ STRADA	2,00	UN	30,27	AESA	28,70	57,40
047	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 1º	2,00	UN	58,05	MARCHETTI	55,10	110,20
048	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 2º	2,00	UN	47,69	MARCHETTI	45,30	90,60
049	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 3º	2,00	UN	46,44	MARCHETTI	44,10	88,20
050	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 4º	2,00	UN	40,64	MARCHETTI	38,60	77,20
051	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 5º	2,00	UN	34,83	MARCHETTI	33,00	66,00
052	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1º	3,00	UN	278,66	MARCHETTI	264,70	794,10
053	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2º	3,00	UN	278,66	MARCHETTI	264,70	794,10
054	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1º	2,00	UN	462,15	MARCHETTI	439,00	878,00
055	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2º	2,00	UN	427,31	MARCHETTI	405,90	811,80
056	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3º	2,00	UN	87,08	MARCHETTI	82,70	165,40
057	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1º	2,00	UN	104,50	MARCHETTI	99,20	198,40
058	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2º	2,00	UN	104,50	MARCHETTI	99,20	198,40
059	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4º	2,00	UN	81,27	MARCHETTI	77,20	154,40
060	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5º	2,00	UN	73,19	MARCHETTI	69,50	139,00
061	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5º	2,00	UN	249,63	MARCHETTI	237,10	474,20
062	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2º	2,00	UN	220,60	MARCHETTI	209,50	419,00
063	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3º	2,00	UN	145,13	MARCHETTI	137,90	275,60
064	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4º	2,00	UN	116,11	MARCHETTI	110,30	220,60
065	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1º	2,00	UN	156,74	MARCHETTI	148,90	297,80
066	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2º	2,00	UN	145,13	MARCHETTI	137,80	275,60
067	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3º	2,00	UN	104,50	MARCHETTI	99,20	198,40
068	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4º	2,00	UN	96,41	MARCHETTI	91,50	183,00
069	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5º	2,00	UN	83,66	MARCHETTI	79,40	158,80

76.468.370/0001-10

Auto Peças
Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449

CENTRO - CEP 85650-000

SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

Pregão 59/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 Fornecedor : AUTO PECAS IZABELENSE LTDA

E-mail:

Endereço : AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone: (46) 3542 -

Fax: (46) 3542 -

Celular:

Inscrição Estadual: 330001577 - 7

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON DA ROSA

CPF: 015.544.459-06

RG: 60851778

Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - CEP 85650-000

Telefone representante: (46)3542-1188

E-mail representante: edson@izabelense.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - SANTA IZABEL

Conta: 6696-6

Data de abertura: 22/02/2007

Lote: 003 SUSPENSÃO/DIREÇÃO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
070	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6º	2,00	UN	76,71	MARCHETTI	72,80	145,60
071	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7º (GROSSA)	2,00	UN	168,35	MARCHETTI	159,90	319,80
072	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1º	2,00	UN	127,72	MARCHETTI	121,30	242,60
073	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2º	2,00	UN	104,50	MARCHETTI	99,20	198,40
074	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3º	2,00	UN	66,24	MARCHETTI	62,90	125,80
075	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4º	2,00	UN	61,58	MARCHETTI	58,50	117,00
076	MOLA TRAZ F-1000 81/ 1º	2,00	UN	104,50	MARCHETTI	99,20	198,40
077	MOLA TRAZ F-1000 81/ 2º	2,00	UN	84,80	MARCHETTI	80,50	161,00
078	MOLA TRAZ F-1000 81/ 3º	2,00	UN	75,47	MARCHETTI	71,60	143,20
079	MOLA TRAZ F-1000 81/ 4º	2,00	UN	63,86	MARCHETTI	60,60	121,20
080	MOLA TRAZ F-1000 81/ 5º	2,00	UN	58,05	MARCHETTI	55,10	110,20
081	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1º	2,00	UN	110,30	MARCHETTI	104,70	209,40
082	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2º	2,00	UN	87,08	MARCHETTI	82,70	165,40
083	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3º	2,00	UN	81,27	MARCHETTI	77,20	154,40
084	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4º	2,00	UN	75,47	MARCHETTI	71,60	143,20
085	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5º	2,00	UN	69,66	MARCHETTI	66,10	132,20
086	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1º	1,00	UN	459,87	MARCHETTI	436,80	436,80
087	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2º	1,00	UN	307,68	MARCHETTI	292,20	292,20
088	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1º	2,00	UN	406,37	MARCHETTI	386,00	772,00
089	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2º	2,00	UN	365,74	MARCHETTI	347,40	694,80
090	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3º	2,00	UN	301,88	MARCHETTI	286,70	573,40
091	MOLA TRAZ STRADA 1º	2,00	UN	272,85	MARCHETTI	259,20	518,40
092	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1º	4,00	UN	139,33	MARCHETTI	132,30	529,20
093	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2º	4,00	UN	139,33	MARCHETTI	132,30	529,20
094	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3º	4,00	UN	156,74	MARCHETTI	148,90	595,60
095	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4º	4,00	UN	104,50	MARCHETTI	99,20	396,80
096	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5º	4,00	UN	87,08	MARCHETTI	82,70	330,80
097	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1º	4,00	UN	185,77	MARCHETTI	176,40	705,60
098	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2º	4,00	UN	255,43	MARCHETTI	242,60	970,40
099	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3º	4,00	UN	168,35	MARCHETTI	159,90	639,60
100	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4º	4,00	UN	145,13	MARCHETTI	137,80	551,20
101	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5º	3,00	UN	116,11	MARCHETTI	110,30	330,90
102	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6º	3,00	UN	87,08	MARCHETTI	82,70	248,10
103	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7º (TIRANTE)	3,00	UN	156,74	MARCHETTI	148,90	446,70

76.468.370/0001-10

Auto Peças
Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449

CENTRO - CEP 85650-000

SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Pregão 59/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 Fornecedor : AUTO PECAS IZABELENSE LTDA

E-mail:

Endereço : AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone: (46) 3542 -

Fax: (46) 3542 -

Celular:

Inscrição Estadual: 330001577 - 7

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON DA ROSA

CPF: 015.544.459-06

RG: 60851778

Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - CEP 85650-000

Telefone representante: (46)3542-1188

E-mail representante: edson@izabelense.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - SANTA IZABEL

Conta: 6696-6

Data de abertura: 22/02/2007

Lote : 003 SUSPENSÃO/DIREÇÃO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
104	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	4,00	UN	165,74	DRIVEWAY	157,40	629,60
105	PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	1,00	UN	269,43	MAXGEAR	255,90	255,90
106	PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	1,00	UN	332,15	MAXGEAR	315,50	315,50
107	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	2,00	UN	258,96	FAMA	246,00	492,00
108	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	2,00	UN	179,97	FAMA	170,90	341,80
109	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	2,00	UN	179,97	FAMA	170,90	341,80
110	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	2,00	UN	110,30	FAMA	104,70	209,40
111	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	2,00	UN	110,30	FAMA	104,70	209,40
112	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	1,00	UN	101,08	FAMA	96,00	96,00
113	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	1,00	UN	193,96	FAMA	184,20	184,20
114	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	1,00	UN	127,72	FAMA	121,30	121,30
115	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	1,00	UN	127,72	FAMA	121,30	121,30
116	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	4,00	UN	141,71	DRIVEWAY	134,60	538,40
117	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	3,00	UN	188,16	DRIVEWAY	178,70	536,10
118	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	3,00	UN	188,16	DRIVEWAY	178,70	536,10
119	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	4,00	UN	96,41	DRIVEWAY	91,50	366,00
120	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	4,00	UN	96,41	DRIVEWAY	91,50	366,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.429,20

Lote : 004 EMBREAGEM/MOTOR/FREIOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	1,00	UN	58,05	FLAUS	55,10	55,10
002	BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	2,00	UN	220,60	URBA	209,50	419,00
003	BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	2,00	UN	92,89	URBA	88,20	176,40
004	BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	2,00	UN	225,27	URBA	214,00	428,00
005	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	1,00	UN	234,99	BROSOL	223,20	223,20
006	BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	1,00	UN	150,94	BROSOL	143,30	143,30
007	BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	1,00	UN	191,58	BROSOL	182,00	182,00
008	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	65,00	UN	7,05	REI	6,60	429,00
009	CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	2,00	UN	52,25	TUBA	49,60	99,20
010	CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	1,00	UN	49,97	TUBA	47,40	47,40
011	CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	2,00	UN	52,25	TUBA	49,60	99,20
012	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	2,00	UN	53,49	TUBA	50,80	101,60
013	CABO EMBREAGEM KOMBI 1.4 05/EM DIANTE	3,00	UN	23,22	TUBA	22,00	66,00

76.468.370/0001-10

Auto Peças
Izabelense Ltda.AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR

30/10/2014 13:55:11

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 Fornecedor : AUTO PECAS IZABELENSE LTDA

E-mail:

Endereço : AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone: (46) 3542 -

Fax: (46) 3542 -

Celular:

Inscrição Estadual: 330001577 - 7

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON DA ROSA

CPF: 015.544.459-06

RG: 60851778

Endereço representante: RUA MAFIM 310 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - CEP 85650-000

Telefone representante: (46)3542-1188

E-mail representante: edson@izabelense.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - SANTA IZABEL

Conta: 6696-6

Data de abertura: 22/02/2007

Lote : 004 EMBREAGEM/MOTOR/FREIOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
014	CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	2,00	UN	88,32	TUBA	83,90	167,80
015	CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	1,00	UN	264,76	CONTROIL	251,50	251,50
016	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	2,00	UN	139,52	CONTROIL	132,50	265,00
017	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	2,00	UN	104,50	CONTROIL	99,20	198,40
018	CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	1,00	UN	289,13	CONTROIL	274,60	274,60
019	CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	2,00	UN	113,83	CONTROIL	108,10	216,20
020	COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	2,00	UN	125,44	AXIOS	119,10	238,20
021	COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	2,00	UN	127,72	AXIOS	121,30	242,60
022	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	2,00	UN	63,86	AXIOS	60,60	121,20
023	DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	2,00	UN	377,35	LUK	358,40	716,80
024	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	2,00	UN	133,52	HIPER FREIOS	126,80	253,60
025	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	2,00	UN	89,47	HIPER FREIOS	84,90	169,80
026	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	1,00	UN	31,41	TUPER	29,80	29,80
027	KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	2,00	UN	644,39	VALEO	612,10	1.224,20
028	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	1,00	UN	946,27	VALEO	898,90	898,90
029	PARAFUSO 10x100 MA ACO	20,00	UN	2,07	REX	1,90	38,00
030	PARAFUSO 10x20 MA ACO	20,00	UN	1,04	REX	0,90	18,00
031	PARAFUSO 10x30 MA ACO	20,00	UN	1,04	REX	0,90	18,00
032	PARAFUSO 10x45 MA ACO	20,00	UN	1,24	REX	1,10	22,00
033	PARAFUSO 12x40 MA ACO	20,00	UN	1,56	REX	1,40	28,00
034	PARAFUSO 12x60 MA ACO	20,00	UN	2,07	REX	1,90	38,00
035	PARAFUSO 12x80 MA ACO	20,00	UN	2,59	REX	2,40	48,00
036	PARAFUSO 12x90 MA ACO	20,00	UN	3,11	REX	2,90	58,00
037	PARAFUSO 14x30 MB ACO	20,00	UN	1,56	REX	1,40	28,00
038	PARAFUSO 14x40 MB ACO	20,00	UN	2,59	REX	2,40	48,00
039	PARAFUSO 14x60 MB ACO	20,00	UN	3,11	REX	2,90	58,00
040	PARAFUSO 14x70 MB ACO	20,00	UN	3,42	REX	3,20	64,00
041	PARAFUSO 14x90 MA ACO	20,00	UN	3,84	REX	3,60	72,00
042	PARAFUSO 16x150 MB ACO	10,00	UN	7,26	REX	6,80	68,00
043	PARAFUSO 16x40 MB ACO	10,00	UN	3,11	REX	2,90	29,00
044	PARAFUSO 16x60 MA ACO	10,00	UN	4,67	REX	4,40	44,00
045	PARAFUSO 16x70 MB ACO	10,00	UN	4,35	REX	4,10	41,00
046	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	2,00	UN	101,08	SINTER FREIOS	96,00	192,00
047	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	2,00	UN	87,08	SINTER FREIOS	82,70	165,40

76.468.370/0001-10

Auto Peças
Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449

CENTRO - CEP 85650-000

SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Pregão 59/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 Fornecedor : AUTO PECAS IZABELENSE LTDA

E-mail:

Endereço : AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone: (46) 3542 -

Fax: (46) 3542 -

Celular:

Inscrição Estadual: 330001577 - 7

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON DA ROSA

CPF: 015.544.459-06

RG: 60851778

Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - CEP 85650-000

Telefone representante: (46)3542-1188

E-mail representante: edson@izabelense.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - SANTA IZABEL

Conta: 6696-6

Data de abertura: 22/02/2007

Lote: 004 EMBREAGEM/MOTOR/FREIOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
048	PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	2,00	UN	371,54	LUK	352,90	705,80
049	PORCA DUPLA 3/4 NF	20,00	UN	2,39	REX	2,20	44,00
050	PORCA DUPLA 7/8 NF	20,00	UN	3,22	REX	3,00	60,00
051	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	1,00	UN	156,74	FAG	148,90	148,90
052	ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	2,00	UN	146,38	FAG	139,00	278,00
053	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	1,00	UN	359,93	FAG	341,90	341,90
054	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	2,00	UN	203,19	FAG	193,00	386,00
055	TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	2,00	UN	290,27	HIPER FREIOS	275,70	551,40
056	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	2,00	UN	365,74	HIPER FREIOS	347,40	694,80
057	TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	2,00	UN	417,98	HIPER FREIOS	397,00	794,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.820,20

TOTAL DA PROPOSTA : 75.255,30

Edson da Rosa
 AUTO PECAS IZABELENSE LTDA
 CNPJ: 76.468.370/0001-10

76.468.370/0001-10

*Auto Peças
 Izabelense Ltda.*

AV. DOS PINHEIROS, 1449
 CENTRO - CEP 85650-000

SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA-EPP. NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 76.468.370/0001- 10

1 - **NEODIR BRANDELEIRO**, brasileiro, casado no regime universal de bens, nascido em 12 de Setembro do ano de 1961, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portador do RG n.º 3.125.038-2 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 407.489.289-87;

2 - **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, brasileira, casada no regime universal de bens, nascida em 02 de Janeiro do ano de 1962, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portadora do RG n.º 3.159.759-5 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 502.385.589-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA-EPP**, com sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr., CEP nº 85.650-00, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200394405 de 27/09/1982 e última alteração contratual sob n.º 20108249670 de 02/12/2010, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.468.370/0001-10, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade que era respondida pela sócia **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, a partir desta data passa a ser respondida pelos sócios **NEODIR BRANDELEIRO** e **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO** isoladamente.

CLAUSULA SEGUNDA - O administrador **NEODIR BRANDELEIRO** declara sob as penas da lei de que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e demais alterações contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

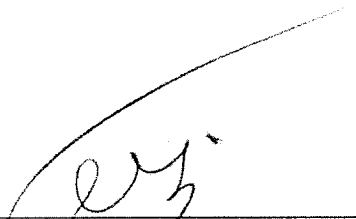
CLAUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 31/10/14

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA-EPP. NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ N° 76.468.370/0001- 10


E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

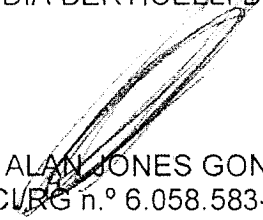
Santa Izabel do Oeste Pr, 04 DE Maio de 2011.

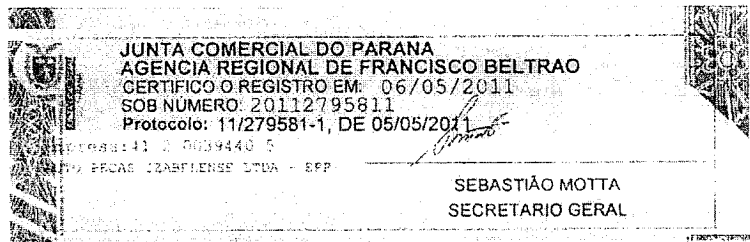

NEODIR BRANDELEIRO


VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

Testemunhas:


MARIO FRANCISCO CATTO
CI/RG n.º 1.334.891-0 SSP/PR


ALAN JONES GONÇALVES
CI/RG n.º 6.058.583-0 SSP/PR



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 31/10/11







AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP. OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ – 76.468.370/0001-10

NEODIR BRANDELEIRO, brasileiro, casado no regime universal de bens, nascido em 12 de Setembro do ano de 1961, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portador do RG n.º 3.125.038-2 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 407.489.289-87, VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, brasileira, casada no regime universal de bens, nascida em 02 de Janeiro do ano de 1962, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portadora do RG n.º 3.159.759-5 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 502.385.589-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA., com sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200394405 de 27/09/1982 e última alteração contratual sob n.º 20032783230 de 09/09/2003, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Administração da Sociedade que era respondida pelos sócios NEODIR BRANDELEIRO E VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, a partir desta data passará a ser respondida apenas pela sócia VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continua em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores, que não colidirem com disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

Santa Izabel do Oeste Pr, 02 de Dezembro de 2010.

TABELIONATO DE NOTAS MARCON

[Handwritten signature of Neodir Brandeleiro]

NEODIR BRANDELEIRO

TABELIONATO DE NOTAS MARCON

[Handwritten signature of Vandia Berticelli Brandeleiro]

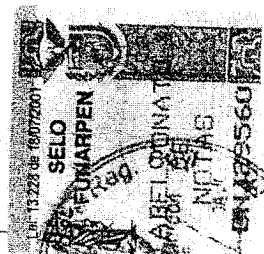
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

Testemunhas:

[Handwritten signature of Mario Francisco Catto]

MARIO FRANCISCO CATTO

RG 1.334.891-0 do Instit. de Identif. do Paraná



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 31/10/10

[Handwritten signature of witness]

ALAN JONES GONÇALVES

RG 6.058.583-0 do Instit. de Identif. do Paraná



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Vertical text on the right side of the page, possibly a stamp or additional notes, partially obscured by a large handwritten scribble.]

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA. SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ – 76.468.370/0001-10

NEODIR BRANDELEIRO, brasileiro, casado no regime universal de bens, nascido em 12 de Setembro do ano de 1961, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portador do RG n.º 3.125.038-2 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 407.489.289-87, VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, brasileira, casada no regime universal de bens, nascida em 02 de Janeiro do ano de 1962, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portadora do RG n.º 3.159.759-5 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 502.385.589-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA., com sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200394405 de 27/09/1982 e última alteração contratual sob n.º 960301623 de 05/02/1996, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula 2ª da 6ª alteração contratual, onde menciona a distribuição do capital: NEODIR BRANDELEIRO 5.087.500 cotas – R\$ 50.875,00 e VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO 4.162.500 cotas – R\$ 41.625,00. Passando a ser:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
NEODIR BRANDELEIRO	32.725.000	55,00	327.250,00
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO	26.775.000	45,00	267.750,00
TOTAIS.....	59.500.000	100,00	595.000,00

Parágrafo Primeiro – Em virtude da modificação da cláusula 2ª da 6ª alteração contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 59.500.000 (cinquenta e nove milhões e quinhentas mil) cotas, ao valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, inteiramente integralizadas neste ato da seguinte forma, pelos sócios:

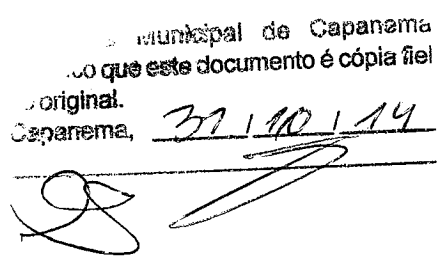
- a) O sócio NEODIR BRANDELEIRO, subscreve neste ato mais 27.637.500 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 276.375,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), integralizadas neste ato com parte de reservas de lucros existentes na sociedade.
- b) A sócia VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, subscreve neste ato mais 22.612.500 (vinte e dois milhões, seiscentos e doze mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 226.125,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais), integralizadas neste ato com parte de reservas de lucros existentes na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica suprimida a cláusula 5ª da 3ª alteração de contrato social, onde constava: A gerência da sociedade a partir desta data, passa a ser respondida pelo sócio NEODIR BRANDELEIRO, ficando o mesmo dispensado de prestação de caução.

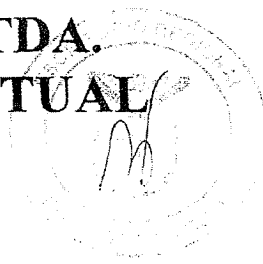
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação: a administração da sociedade caberá ao sócios NEODIR BRANDELEIRO e VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA QUARTA – Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde constava **responsabilidade**: Dos sócios limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro 1.919.

Municipal de Capanema
que este documento é cópia fiel
original.
Capanema, 31/10/14



AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA. SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ – 76.468.370/0001-10



Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a Cláusula 5ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA – Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava **Pró-Labore**: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a cláusula 10ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SEXTA – Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social, onde constava **balanço**: Anualmente em 31 de dezembro, resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a Cláusula 12ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA - Fica incluída a cláusula de **desimpedimento**: os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos em exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA – Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: as **deliberações sociais**: Ainda que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 parágrafo 2º do Decreto n.º 57.651 de 19 de Janeiro de 1966.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a cláusula 6ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.

CLAUSULA NONA – Fica alterada a cláusula 8ª do Contrato Social, onde constava: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital que possuir, deverá notificar a sociedade por escrito, discriminado-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Primeiro - Em virtude das modificações a cláusula 8ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: as cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 31/10/14

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA. SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ – 76.468.370/0001-10



CLAUSULA DECIMA – Fica incluída a cláusula de falecimento, com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica incluída a cláusula de abertura fechamento e outras dependências com a seguinte redação: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica incluída a cláusula de Empresa de Pequeno Porte: os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica incluída a cláusula de sede e foro, com a seguinte redação: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome Empresarial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste-Pr, CEP: 85.650-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é: Comércio varejista de peças e acessórios para veículo automotores.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 595.000,00(quinhetos e noventa e cinco mil reais), divididos em 59.500.000 de cotas de R\$ 0,01 (Um centavo de real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

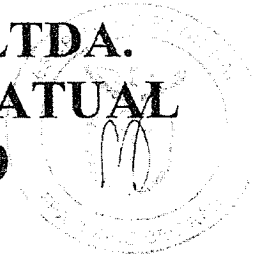
SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
NEODIR BRANDELEIRO	32.725.000	55,00	327.250,00
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO	26.775.000	45,00	267.750,00
TOTAIS.....	59.500.000	100,00	595.000,00

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Refeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 31/10/14

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA. SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ – 76.468.370/0001-10



CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios **NEODIR BRANDELEIRO** e **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Santa Isabel do Oeste Pr, 20 de Agosto de 2003.

NEODIR BRANDELEIRO

VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

Testemunhas

MÁRIO FRANCISCO CATTO

RG 1.334.891-0 do Instit. de Identif. do Paraná

ADRIANO STEIN

RG 8.672.743-9 do Instit. de Identif. do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NÚMERO: 20032630395
Protocolo: 03/263039-5

Empresa: 41 2 0039440 5
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NÚMERO: 20032783230
Protocolo: 03/278323-0

Empresa: 41 2 0039440 5
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capitânia, 31/10/03



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000150

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0039440-5	CNPJ 76.468.370/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/09/1982	Data de Início de Atividade 27/09/1982
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Avenida DOS PINHEIROS, 1449, CENTRO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NEODIR BRANDELEIRO 407.489.289-87	327.250,00	SOCIO	Administrador
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO 502.385.589-91	267.750,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/05/2011	Número: 20112795811	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 23 de outubro de 2014

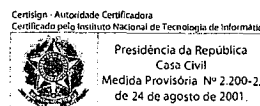
14/548891-8

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Sebastião Motta



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.468.370/0001-10
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
27/09/1982NOME EMPRESARIAL
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPPTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotoresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
AV DOS PINHEIROSNÚMERO COMPLEMENTO
1449CEP
85.650-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
SANTA IZABEL DO OESTEUF
PRSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/10/2014** às **08:42:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 257672014-88888370
Nome: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP
CNPJ: 76.468.370/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/10/2014.
Válida até 12/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000101

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76468370/0001-10
Razão Social: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA
Endereço: AV DOS PINHEIROS 1449 / CENTRO / SANTA IZABEL DO OESTE /
PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100602372086519877

Informação obtida em 22/10/2014, às 08:44:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP**
CNPJ: **76.468.370/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:46:19 do dia 02/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2014.

Código de controle da certidão: **8A50.50B8.B475.224E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000104

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12475232-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.468.370/0001-10

Nome: **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

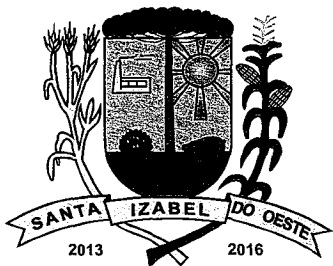
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/02/2015 - Fornecimento Gratuito

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12475232-05
Emitida Eletronicamente via Internet 22/10/2014 - 08:44:31
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

CERTIDAO NEGATIVA NR. 793 / 2014

Cadastro : 110
Nome : AUTO PECAS IZABELENSE LTDA
Endereco : AV. DOS PINHEIROS 1449
Bairro : CENTRO
CNPJ/CPF : 76.468.370/0001-10

Certificamos que, AUTO PECAS IZABELENSE LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o numero 1 /2014, que o contribuinte acima mencionado residente a (AV. DOS PINHEIROS) numero 1449 na cidade de S. IZABEL DO OESTE nada deve a Fazenda Municipal referente ao Cadastro Economico acima mencionado.

A presente certidao requerida por MARIO FRANCISCO CATTO servira exclusivamente para fins de DIVERSOS

A presente certidao nao exclui o direito da Fazenda Publica Municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados apos a emissao desta.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidao em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que vao assinada pelo chefe da Divisao de Cadastro e Tributacao e tera validade ate a data de 22/12/2014

Santa Izabel do Oeste, 22 de Outubro de 2014 .

Divisao de Cadastro e Tributacao

Tiago José Giordani

Portaria 7467 - RG 8.186.418-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

000166

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

CNPJ 76.468.370/0001-10, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



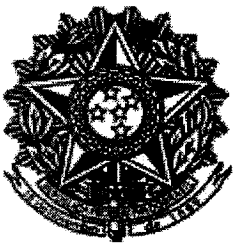
REALEZA/PR, 23 de Outubro de 2014

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

Funarpen - Selo Digital Nº 1o4mh . 0Je0c . yHTRB, Controle: dZPcj . xztB
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 29,85
Página 0001/0001



TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - CX. POSTAL 144 - REALEZA - PR
COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors
TITULAR

000107

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.:
76.468.370/0001-10, Estabelecido na Avenida dos Pinheiros, nº 1449, na Cidade de Santa Izabel Do Oeste - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,99	0,47
CUSTAS.....:	67,01	10,52
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 23 de Outubro de 2014

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Avgmh.0JL5.4LO4b
CONTROLE:
XGJMN.CkF0
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Tabelião

Maria Ilena Lori
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000168

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.468.370/0001-10
Certidão nº: 65879343/2014
Expedição: 22/10/2014, às 08:45:19
Validade: 19/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.468.370/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

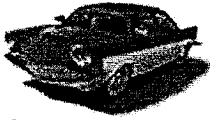
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

E-mail: izabelense@izabelense.com.br

FONES/FAX: (46) 3542-1188
(46) 3542-1322
(46) 3542-1580
(46) 3542-1183
(46) 3542-1232

Av.: Dos Pinheiros, 1449 - Cx.P.:34

85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 059/2014

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.468.370/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) NEODIR BRANDELEIRO, portador(a) do documento de identidade RG nº 31250382, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 40748928987, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 31 de outubro de 2014.

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR

NEODIR BRANDELEIRO
RG 31250382 / CPF 40748928987

NEODIR BRANDELEIRO
RG 31250382 / CPF 40748928987
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.



AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

E-mail: izabelense@izabelense.com.br

FONES/FAX: (46) 3542-1188

Av.: Dos Pinheiros, 1449 - Cx.P.:34

(46) 3542-1322

(46) 3542-1580

85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

(46) 3542-1183

(46) 3542-1232

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 059/2014

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.468.370/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) NEODIR BRANDELEIRO, portador(a) do documento de identidade RG nº 31250382, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 40748928987, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 31 de outubro de 2014.

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449

CENTRO - CEP 85650-000

SANTA IZABEL DO OESTE - PR

LABORATORIO DE NOTAS MARCON

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

NEODIR BRANDELEIRO

RG 31250382 / CPF 40748928987

SÓCIO-PROPRIETÁRIO



Município de Capanema - 2014

Relatório de Lances por Lote

Pregão 59/2014

000071

Equipamento

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Lote: 1

Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15.234,40	
1		15.234,40	

Lote: 2

Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11.771,50	
1		11.771,50	

Lote: 3

Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		35.623,16	
1		35.623,16	

Lote: 4

Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12.820,20	
1		12.820,20	

ARLEI ADAIR BLADT RENNEN
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 59/2014

000172

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 888-5 AUTO PECAS IZABELENSE LTDA							75.449,26	
CNPJ: 76.468.370/0001-10								
Telefone: (46) 3542 - 1188								
Status: Habilitado								
Lote 001 - CÂMBIO E DIFERENCIAL							15.234,40	
001	40654 ANEL TRAVA CAMBIO EATON	UN	2,00	Habilitado	EATON	71,60	143,20	*
002	40655 ARRUELA DIFER CARGO/VV DIFER 230	UN	2,00	Habilitado	MAX GEAR	38,60	77,20	*
003	40694 CALÇO CAMBIO EATON	UN	3,00	Habilitado	EATON	49,60	148,80	*
004	40698 CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	UN	2,00	Habilitado	EATON	88,20	176,40	*
005	40704 CONJUNTO ENGR CARGO/VV DIFER 230 CX SATELITE	UN	1,00	Habilitado	EATON	909,90	909,90	*
006	40705 CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	UN	1,00	Habilitado	EATON	517,30	517,30	*
007	40706 CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	UN	1,00	Habilitado	EATON	733,50	733,50	*
008	40707 CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VV CAM CLARK MODERN	UN	1,00	Habilitado	EATON	788,60	788,60	*
O								
009	40711 CRUZETA DIFER CARGO/VV DIFER 230 REDUZ	UN	2,00	Habilitado	EATON	135,70	271,40	*
010	40712 CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VV FS4005	UN	1,00	Habilitado	EATON	165,40	165,40	*
011	40713 CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VV CL450	UN	1,00	Habilitado	EATON	93,70	93,70	*
012	40714 CX SATELITE CARGO/VV DIF 230 - MX2500/2	UN	1,00	Habilitado	KL	1.814,40	1.814,40	*
013	40718 EIXO PILOTO AGRALE TDS MVM 4.10	UN	1,00	Habilitado	KL	479,80	479,80	*
014	40719 EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VV162110/33	UN	1,00	Habilitado	KL	289,00	289,00	*
15858								
015	40720 EIXO PILOTO VV 11130/13130/22160	UN	1,00	Habilitado	KL	311,10	311,10	*
016	40721 EIXO PILOTO VV7110/11140/22140	UN	1,00	Habilitado	KL	446,70	446,70	*
017	40722 EIXO PRINCIPAL CARGO/VV FS4005	UN	1,00	Habilitado	KL	352,90	352,90	*
018	40726 ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VV 1601 10/239787	UN	1,00	Habilitado	EATON	661,80	661,80	*
019	40727 ENGRENAGEM 2 CARGO/VV CL450/FS4005	UN	1,00	Habilitado	EATON	264,70	264,70	*
020	40728 ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VV CL-450	UN	1,00	Habilitado	EATON	446,70	446,70	*
021	40729 ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VV	UN	1,00	Habilitado	EATON	358,40	358,40	*
022	40730 ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VV CL450	UN	1,00	Habilitado	EATON	386,00	386,00	*
023	40731 ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VV FS4005	UN	1,00	Habilitado	EATON	369,60	369,60	*
024	40732 ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VV CL450	UN	1,00	Habilitado	EATON	430,10	430,10	*
025	40733 ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VV CL450	UN	1,00	Habilitado	EATON	161,10	161,10	*
026	40734 ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VV FS4205	UN	1,00	Habilitado	EATON	358,30	358,30	*
027	40735 ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VV	UN	1,00	Habilitado	EATON	457,70	457,70	*
028	40736 ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VV DIFER 230	UN	2,00	Habilitado	EATON	330,90	661,80	*
029	40765 GARFO REDUZIDA CARGO/VV DIF 230	UN	1,00	Habilitado	MERITOR	661,80	661,80	*
030	40767 GARFO REDUZIDA TINKAO	UN	2,00	Habilitado	MERITOR	357,30	714,60	*
031	40786 JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VV	UN	3,00	Habilitado	SANTA CRUZ	14,30	42,90	*
032	40871 PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	UN	12,00	Habilitado	ROCHESTER	35,30	423,60	*
033	40892 REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	UN	2,00	Habilitado	EATON	66,10	132,20	*
034	40921 ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	UN	2,00	Habilitado	EATON	120,30	240,60	*
035	40922 ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	UN	2,00	Habilitado	EATON	54,00	108,00	*
036	40923 ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	UN	2,00	Habilitado	EATON	41,90	83,80	*
037	40924 ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	UN	2,00	Habilitado	EATON	55,10	110,20	*
038	40938 TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	UN	1,00	Habilitado	MAX GEAR	441,20	441,20	*
Lote 002 - FILTROS/RETENTORES/ROLAMENTOS							11.771,50	
001	40695 CANALETA VIDRO D-20/40/1 1000 COMPLETO JOGO	UN	1,00	Habilitado	AUTO TRAVI	79,40	79,40	*
002	40696 CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	UN	2,00	Habilitado	AUTO TRAVI	86,00	172,00	*
003	40697 CANALETA VIDRO VV6.80/13130 COMPLETO JOGO	UN	2,00	Habilitado	AUTO TRAVI	88,20	176,40	*
004	40723 ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	UN	15,00	Habilitado	TECFIL	14,70	220,50	*
005	40724 ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	28,70	143,50	*
006	40725 ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	25,40	127,00	*
007	40738 FILTRO AR CARGO MVM/FORD/VV 11140/14150/200 9	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	79,40	397,00	*
2/								
008	40739 FILTRO AR CARGO/VV MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	118,00	472,00	*
TE								
009	40740 FILTRO AR D-10/20/40/VV 11130/MB709/809	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	71,60	358,00	*
010	40741 FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	35,80	179,00	*
011	40742 FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	41,90	209,50	*
012	40743 FILTRO AR PALIO 96/ EM DIANTE TDS	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	18,80	94,00	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 59/2014

000173

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
013	40744 FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	UN	4,00	Habilitado	TECFIL	56,30	225,20	*
014	40745 FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/ 96	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	29,80	149,00	*
015	40746 FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDA DO	UN	6,00	Habilitado	TECFIL	17,70	106,20	*
016	40747 FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	UN	6,00	Habilitado	TECFIL	19,80	118,80	*
017	40748 FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	40,80	204,00	*
018	40749 FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	126,80	634,00	*
019	40750 FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	30,90	154,50	*
020	40751 FILTRO OLEO CARGO/MW6CT 8.3 92/ CUMMINS	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	101,50	507,50	*
021	40752 FILTRO OLEO CARGO/MWMOTOR CUMMINS SERIE B	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	41,90	209,50	*
022	40753 FILTRO OLEO F-1000/4000/VW6.80/7.90 MWM	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	23,20	116,00	*
023	40754 FILTRO OLEO GOL AT 1.0 8/16V FOX 03/ EM DIANTE	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	16,50	82,50	*
024	40755 FILTRO OLEO GOL/VOY/SANT 1.5/1.6/1.8/2.0 85/ EM DIANTE	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	16,50	82,50	*
025	40756 FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	79,40	397,00	*
026	40757 FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	28,70	143,50	*
027	40759 FILTRO OLEO MWM 6cc	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	36,40	182,00	*
028	40761 FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	46,30	231,50	*
029	40762 FILTRO OLEO UNO/PALIO/STRADA/OBLO FIRE	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	20,90	104,50	*
030	40763 FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 M T FORD	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	30,90	154,50	*
031	40764 FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/MW7100/AGRAL 8500	UN	5,00	Habilitado	TECFIL	52,90	264,50	*
032	40893 RETENTOR 0181BE	UN	4,00	Habilitado	SABO	20,90	83,60	*
033	40894 RETENTOR 0803BRGS	UN	2,00	Habilitado	SABO	38,60	77,20	*
034	40895 RETENTOR 0995BA	UN	4,00	Habilitado	SABO	16,50	66,00	*
035	40896 RETENTOR 1805BE	UN	4,00	Habilitado	SABO	35,30	141,20	*
036	40897 RETENTOR 2103BAG	UN	3,00	Habilitado	SABO	15,40	46,20	*
037	40898 RETENTOR 2104BA	UN	3,00	Habilitado	SABO	33,00	99,00	*
038	40899 RETENTOR 2385BA	UN	4,00	Habilitado	SABO	23,20	92,80	*
039	40900 RETENTOR 2483BGE	UN	3,00	Habilitado	SABO	24,30	72,90	*
040	40901 RETENTOR 2484/7415BGE	UN	3,00	Habilitado	SABO	25,40	76,20	*
041	40902 RETENTOR 2485BY	UN	4,00	Habilitado	SABO	33,00	132,00	*
042	40903 RETENTOR 2713BRY	UN	6,00	Habilitado	SABO	33,00	198,00	*
043	40904 RETENTOR 7375BY	UN	4,00	Habilitado	SABO	32,00	128,00	*
044	40905 ROLAMENTO 30203	UN	2,00	Habilitado	FAG	46,30	92,60	*
045	40906 ROLAMENTO 30206	UN	2,00	Habilitado	FAG	39,70	79,40	*
046	40907 ROLAMENTO 30306	UN	2,00	Habilitado	FAG	86,00	172,00	*
047	40908 ROLAMENTO 30308	UN	3,00	Habilitado	FAG	66,10	198,30	*
048	40909 ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	UN	3,00	Habilitado	FAG	220,50	661,50	*
049	40910 ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	UN	3,00	Habilitado	FAG	193,00	579,00	*
050	40911 ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	UN	2,00	Habilitado	FAG	291,20	582,40	*
051	40912 ROLAMENTO 528644	UN	2,00	Habilitado	FAG	170,90	341,80	*
052	40913 ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO D AILY	UN	1,00	Habilitado	FAG	110,30	110,30	*
053	40914 ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	UN	2,00	Habilitado	FAG	211,80	423,60	*
054	40919 ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	UN	2,00	Habilitado	FAG	137,80	275,60	*
055	40920 ROLAMENTO NU309	UN	2,00	Habilitado	FAG	173,20	346,40	*
Lote 003 - SUSPENSÃO/DIREÇÃO							35.623,16	
001	40641 ALGEMA MOLA DIANT AGRAL 1600/1800	UN	2,00	Habilitado	FAMA	121,30	242,60	*
002	40642 ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	UN	4,00	Habilitado	FAMA	55,10	220,40	*
003	40643 ALGEMA MOLA TRAZ AGRAL 7000/8500	UN	2,00	Habilitado	FAMA	99,20	198,40	*
004	40644 ALGEMA MOLA TRAZ AGRAL VOLARE W8	UN	2,00	Habilitado	FAMA	193,00	386,00	*
005	40645 ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	UN	2,00	Habilitado	FAMA	26,40	52,80	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 59/2014

0000174

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
006	40646 ALGEMA MOLA TRAZ STRADA 99/ EM DIANTE	UN	2,00	Habilitado	FAMA	90,50	181,00	*
007	40647 AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	UN	2,00	Habilitado	MONROE	189,60	379,20	*
008	40648 AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4/2/4x4	UN	2,00	Habilitado	MONROE	143,30	286,60	*
009	40649 AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	UN	2,00	Habilitado	MONROE	193,00	386,00	*
010	40650 AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	UN	2,00	Habilitado	MONROE	237,10	474,20	*
011	40651 AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	UN	2,00	Habilitado	MONROE	193,00	386,00	*
012	40652 AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	UN	2,00	Habilitado	MONROE	209,50	419,00	*
013	40653 ANEL CALÇO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	UN	2,00	Habilitado	PATRAL	24,30	48,60	*
014	40657 BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPER IOR	UN	1,00	Habilitado	GRAZZIMETAL	248,10	248,10	*
015	40658 BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPER IOR	UN	1,00	Habilitado	GRAZZIMETAL	248,10	248,10	*
016	40659 BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	UN	2,00	Habilitado	VIEMAR	103,70	207,40	*
017	40660 BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	UN	2,00	Habilitado	VIEMAR	77,20	154,40	*
018	40661 BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850 mm)	UN	1,00	Habilitado	DRIVEWAY	369,50	369,50	*
019	40662 BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	UN	1,00	Habilitado	DRIVEWAY	303,30	303,30	*
020	40663 BARRA DIRECAO F-4000/86 CENTRAL FIXA LDNGA	UN	1,00	Habilitado	DRIVEWAY	296,70	296,70	*
021	40664 BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	UN	2,00	Habilitado	DRIVEWAY	468,70	937,40	*
022	40665 BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	UN	6,00	Habilitado	SAMPEL	22,00	132,00	*
023	40666 BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	UN	6,00	Habilitado	SAMPEL	23,20	139,20	*
024	40667 BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	UN	1,00	Habilitado	COFAP	32,00	32,00	*
025	40668 BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	UN	1,00	Habilitado	COFAP	32,00	32,00	*
026	40675 BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPER IDR	UN	8,00	Habilitado	ROCHESTER	4,40	35,20	*
027	40676 BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	UN	2,00	Habilitado	AXIOS	108,10	216,20	*
028	40677 BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	UN	6,00	Habilitado	AXIOS	101,50	609,00	*
029	40678 BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	UN	4,00	Habilitado	AXIOS	82,70	330,80	*
030	40679 BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	UN	4,00	Habilitado	AXIOS	66,10	264,40	*
031	40680 BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	UN	6,00	Habilitado	REI	9,90	59,40	*
032	40681 BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	UN	6,00	Habilitado	REI	8,80	52,80	*
033	40682 BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	UN	6,00	Habilitado	REI	5,50	33,00	*
034	40683 BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	UN	6,00	Habilitado	REI	4,40	26,40	*
035	40684 BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	UN	6,00	Habilitado	REI	17,70	106,20	*
036	40685 BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	UN	6,00	Habilitado	REI	32,00	192,00	*
037	40768 GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	UN	6,00	Habilitado	AESA	24,30	145,80	*
038	40769 GRAMPO MDLA 3/4x82x360D	UN	6,00	Habilitado	AESA	26,40	158,40	*
039	40770 GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	UN	6,00	Habilitado	AESA	27,50	165,00	*
040	40771 GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	UN	6,00	Habilitado	AESA	28,70	172,20	*
041	40772 GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	UN	6,00	Habilitado	AESA	33,00	198,00	*
042	40774 GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	UN	6,00	Habilitado	AESA	35,30	211,80	*
043	40776 GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	UN	6,00	Habilitado	AESA	30,90	185,40	*
044	40777 GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	UN	6,00	Habilitado	AESA	35,30	211,80	*
045	40778 GRAMPO MOLA 7/8x92x480D	UN	6,00	Habilitado	AESA	43,00	258,00	*
046	40784 GRAMPO MOLA TRAZ STRADA	UN	2,00	Habilitado	AESA	28,70	57,40	*
047	40793 MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 1°	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	55,10	110,20	*
048	40796 MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 2°	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	45,30	90,60	*
049	40799 MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 3°	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	44,10	88,20	*
050	40800 MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 4°	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	38,60	77,20	*
051	40801 MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 5°	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	33,00	66,00	*
052	40802 MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1°	UN	3,00	Habilitado	MARCHETTI	264,70	794,10	*
053	40803 MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2°	UN	3,00	Habilitado	MARCHETTI	264,70	794,10	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 59/2014

000175

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
054	40804 MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	439,00	878,00	*
055	40805 MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	405,90	811,80	*
056	40806 MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	82,70	165,40	*
057	40807 MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	99,20	198,40	*
058	40808 MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	99,20	198,40	*
059	40809 MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	77,20	154,40	*
060	40810 MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	69,50	139,00	*
061	40811 MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	237,10	474,20	*
062	40812 MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	209,50	419,00	*
063	40813 MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	137,80	275,60	*
064	40814 MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	110,30	220,60	*
065	40815 MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	148,90	297,80	*
066	40816 MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	137,80	275,60	*
067	40817 MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	99,20	198,40	*
068	40818 MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	91,50	183,00	*
069	40819 MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	79,40	158,80	*
070	40820 MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	72,80	145,60	*
071	40821 MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7º (GROSSA)	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	159,90	319,80	*
072	40822 MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	121,30	242,60	*
073	40823 MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	99,20	198,40	*
074	40824 MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	62,90	125,80	*
075	40825 MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	58,50	117,00	*
076	40826 MOLA TRAZ F-1000 81/ 1º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	99,20	198,40	*
077	40827 MOLA TRAZ F-1000 81/ 2º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	80,50	161,00	*
078	40828 MOLA TRAZ F-1000 81/ 3º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	71,60	143,20	*
079	40829 MOLA TRAZ F-1000 81/ 4º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	60,60	121,20	*
080	40830 MOLA TRAZ F-1000 81/ 5º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	55,10	110,20	*
081	40831 MOLA TRAZ F-4000 75/89 1º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	104,70	209,40	*
082	40832 MOLA TRAZ F-4000 75/89 2º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	82,70	165,40	*
083	40833 MOLA TRAZ F-4000 75/89 3º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	77,20	154,40	*
084	40834 MOLA TRAZ F-4000 75/89 4º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	71,60	143,20	*
085	40835 MOLA TRAZ F-4000 75/89 5º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	66,10	132,20	*
086	40836 MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1º	UN	1,00	Habilitado	MARCHETTI	436,80	436,80	*
087	40837 MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2º	UN	1,00	Habilitado	MARCHETTI	292,20	292,20	*
088	40838 MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	386,00	772,00	*
089	40839 MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	347,40	694,80	*
090	40840 MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	286,70	573,40	*
091	40841 MOLA TRAZ STRADA 1º	UN	2,00	Habilitado	MARCHETTI	259,20	518,40	*
092	40842 MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1º	UN	4,00	Habilitado	MARCHETTI	132,30	529,20	*
093	40843 MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2º	UN	4,00	Habilitado	MARCHETTI	132,30	529,20	*
094	40844 MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3º	UN	4,00	Habilitado	MARCHETTI	148,90	595,60	*
095	40845 MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4º	UN	4,00	Habilitado	MARCHETTI	99,20	396,80	*
096	40846 MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5º	UN	4,00	Habilitado	MARCHETTI	82,70	330,80	*
097	40847 MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1º	UN	4,00	Habilitado	MARCHETTI	176,40	705,60	*
098	40848 MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2º	UN	4,00	Habilitado	MARCHETTI	242,60	970,40	*
099	40849 MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3º	UN	4,00	Habilitado	MARCHETTI	159,90	639,60	*
100	40850 MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4º	UN	4,00	Habilitado	MARCHETTI	137,80	551,20	*
101	40851 MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5º	UN	3,00	Habilitado	MARCHETTI	110,30	330,90	*
102	40852 MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6º	UN	3,00	Habilitado	MARCHETTI	82,70	248,10	*
103	40853 MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7º (TIRANTE)	UN	3,00	Habilitado	MARCHETTI	148,90	446,70	*
104	40886 PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	UN	4,00	Habilitado	DRIVEWAY	157,40	629,60	*
105	40888 PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	UN	1,00	Habilitado	MAXGEAR	255,90	255,90	*
106	40889 PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	UN	1,00	Habilitado	MAXGEAR	315,50	315,50	*
107	40925 SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	UN	2,00	Habilitado	FAMA	246,00	492,00	*
108	40926 SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	UN	2,00	Habilitado	FAMA	170,90	341,80	*
109	40927 SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT	UN	2,00	Habilitado	FAMA	170,90	341,80	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 59/2014

000176

Página:5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
110	LE 40928 SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	UN	2,00	Habilitado	FAMA	104,70	209,40	*
111	40929 SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	UN	2,00	Habilitado	FAMA	104,70	209,40	*
112	40930 SUPORTE MOLA TRAZ VW11130/13130 PARTE TRAZ L D	UN	1,00	Habilitado	FAMA	96,00	96,00	*
113	40932 SUPORTE MOLA TRAZ VW13150/24220 PARTE DIANT LE	UN	1,00	Habilitado	FAMA	184,20	184,20	*
114	40933 SUPORTE MOLA TRAZ VW16170/24250 PARTE TRAZ L D	UN	1,00	Habilitado	FAMA	121,30	121,30	*
115	40934 SUPORTE MOLA TRAZ VW16170/24250 PARTE TRAZ L E	UN	1,00	Habilitado	FAMA	121,30	121,30	*
116	40939 TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	UN	4,00	Habilitado	DRIVEWAY	134,60	538,40	*
117	40940 TERMINAL DIRECAO VW11.130/14.140 LD	UN	3,00	Habilitado	DRIVEWAY	178,70	536,10	*
118	40941 TERMINAL DIRECAO VW11.130/14.140 LE	UN	3,00	Habilitado	DRIVEWAY	178,70	536,10	*
119	40942 TERMINAL DIRECAO VW6.80/7.110 AGRALE 7500/85 00 LD	UN	4,00	Habilitado	DRIVEWAY	91,50	366,00	*
120	40943 TERMINAL DIRECAO VW6.80/7.110 AGRALE 7500/85 00 LE	UN	4,00	Habilitado	DRIVEWAY	91,50	366,00	*
121	40991 MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM A	PCT	1,00	Habilitado	DRIVEWAY	193,96	193,96	*
DEQUADO ESTOURO DOSGRÃOS. ISENTOS DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G								
Lote 004 - EMBREAGEM/MOTOR/FREIOS							12.820,20	
001	40656 BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	UN	1,00	Habilitado	FLAUS	55,10	55,10	*
002	40669 BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	UN	2,00	Habilitado	URBA	209,50	419,00	*
003	40670 BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	UN	2,00	Habilitado	URBA	88,20	176,40	*
004	40671 BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	UN	2,00	Habilitado	URBA	214,00	428,00	*
005	40672 BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 1 4x1.5	UN	1,00	Habilitado	BROSOL	223,20	223,20	*
006	40673 BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	UN	1,00	Habilitado	BROSOL	143,30	143,30	*
007	40674 BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	UN	1,00	Habilitado	BROSOL	182,00	182,00	*
008	40686 BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	UN	65,00	Habilitado	REI	6,60	429,00	*
009	40687 CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	UN	2,00	Habilitado	TUBA	49,60	99,20	*
010	40689 CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	UN	1,00	Habilitado	TUBA	47,40	47,40	*
011	40690 CABO ACELERADOR VW11130/13130 81/ EM DIANTE	UN	2,00	Habilitado	TUBA	49,60	99,20	*
012	40691 CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TOD OS	UN	2,00	Habilitado	TUBA	50,80	101,60	*
013	40692 CABO EMBREAGEM KOMBI 1.4 05/EM DIANTE	UN	3,00	Habilitado	TUBA	22,00	66,00	*
014	40693 CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	UN	2,00	Habilitado	TUBA	83,90	167,80	*
015	40699 CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	UN	1,00	Habilitado	CONTROIL	251,50	251,50	*
016	40700 CILINDRO AUXILIAR EMBR VW13210/16210 87/ EM DIANTE	UN	2,00	Habilitado	CONTROIL	132,50	265,00	*
017	40701 CILINDRO AUXILIAR EMBR VWCAM TDS	UN	2,00	Habilitado	CONTROIL	99,20	198,40	*
018	40702 CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	UN	1,00	Habilitado	CONTROIL	274,60	274,60	*
019	40703 CILINDRO MESTRE EMBR VW6.90/7.110/11130/1414 0	UN	2,00	Habilitado	CONTROIL	108,10	216,20	*
020	40708 COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBI O	UN	2,00	Habilitado	AXIOS	119,10	238,20	*
021	40709 COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	UN	2,00	Habilitado	AXIOS	121,30	242,60	*
022	40710 COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	UN	2,00	Habilitado	AXIOS	60,60	121,20	*
023	40715 DISCO EMB F-600/22000/VWCAM 13 POL.	UN	2,00	Habilitado	LUK	358,40	716,80	*
024	40716 DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	UN	2,00	Habilitado	HIPER FREIOS	126,80	253,60	*
025	40717 DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x1 2mm	UN	2,00	Habilitado	HIPER FREIOS	84,90	169,80	*
026	40737 ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DI	UN	1,00	Habilitado	TUPER	29,80	29,80	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 59/2014

0000177

Página:6

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
ANTE								
027	40788 KIT EMB F-1000/4000/VW6.90 MVM	UN	2,00	Habilitado	VALEO	612,10	1.224,20	*
028	40791 KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	UN	1,00	Habilitado	VALEO	898,90	898,90	*
029	40854 PARAFUSO 10x100 MA ACO	UN	20,00	Habilitado	REX	1,90	38,00	*
030	40855 PARAFUSO 10x20 MA ACO	UN	20,00	Habilitado	REX	0,90	18,00	*
031	40856 PARAFUSO 10x30 MA ACO	UN	20,00	Habilitado	REX	0,90	18,00	*
032	40857 PARAFUSO 10x45 MA ACO	UN	20,00	Habilitado	REX	1,10	22,00	*
033	40858 PARAFUSO 12x40 MA ACO	UN	20,00	Habilitado	REX	1,40	28,00	*
034	40859 PARAFUSO 12x60 MA ACO	UN	20,00	Habilitado	REX	1,90	38,00	*
035	40860 PARAFUSO 12x80 MA ACO	UN	20,00	Habilitado	REX	2,40	48,00	*
036	40861 PARAFUSO 12x90 MA ACO	UN	20,00	Habilitado	REX	2,90	58,00	*
037	40862 PARAFUSO 14x20 MB ACO	UN	20,00	Habilitado	REX	1,40	28,00	*
038	40863 PARAFUSO 14x40 MB ACO	UN	20,00	Habilitado	REX	2,40	48,00	*
039	40864 PARAFUSO 14x60 MB ACO	UN	20,00	Habilitado	REX	2,90	58,00	*
040	40865 PARAFUSO 14x70 MB ACO	UN	20,00	Habilitado	REX	3,20	64,00	*
041	40866 PARAFUSO 14x90 MA ACO	UN	20,00	Habilitado	REX	3,60	72,00	*
042	40867 PARAFUSO 16x150 MB ACO	UN	10,00	Habilitado	REX	6,80	68,00	*
43	40868 PARAFUSO 16x40 MB ACO	UN	10,00	Habilitado	REX	2,90	29,00	*
044	40869 PARAFUSO 16x60 MA ACO	UN	10,00	Habilitado	REX	4,40	44,00	*
045	40870 PARAFUSO 16x70 MB ACO	UN	10,00	Habilitado	REX	4,10	41,00	*
046	40884 PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	UN	2,00	Habilitado	SINTER FREIOS	96,00	192,00	*
047	40885 PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S. BOSCH JOGO	UN	2,00	Habilitado	SINTER FREIOS	82,70	165,40	*
048	40887 PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	UN	2,00	Habilitado	LUK	352,90	705,80	*
049	40890 PORCA DUPLA 3/4 NF	UN	20,00	Habilitado	REX	2,20	44,00	*
050	40891 PORCA DUPLA 7/8 NF	UN	20,00	Habilitado	REX	3,00	60,00	*
051	40915 ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	UN	1,00	Habilitado	FAG	148,90	148,90	*
052	40916 ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MVM C/CUBO	UN	2,00	Habilitado	FAG	139,00	278,00	*
053	40917 ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	UN	1,00	Habilitado	FAG	341,90	341,90	*
054	40918 ROLAMENTO EMB VW7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUB D	UN	2,00	Habilitado	FAG	193,00	386,00	*
055	40935 TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	UN	2,00	Habilitado	HIPER FREIOS	275,70	551,40	*
056	40936 TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	UN	2,00	Habilitado	HIPER FREIOS	347,40	694,80	*
057	40937 TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	UN	2,00	Habilitado	HIPER FREIOS	397,00	794,00	*
VALOR TOTAL:							75.449,26	



Prefeitura Municipal de Capanema

000178

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 059 - Pregão

Aos trinta e um dias de outubro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 059, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante EDSON DA ROSA. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	EATON	UN	2,00	71,60	143,20
1	2	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	MAX GEAR	UN	2,00	38,60	77,20
1	3	CALCO CAMBIO EATON	EATON	UN	3,00	49,60	148,80
1	4	CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	EATON	UN	2,00	88,20	176,40
1	5	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	EATON	UN	1,00	909,90	909,90
1	6	CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	EATON	UN	1,00	517,30	517,30
1	7	CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	EATON	UN	1,00	733,50	733,50
1	8	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	EATON	UN	1,00	788,60	788,60
1	9	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	EATON	UN	2,00	135,70	271,40
1	10	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	EATON	UN	1,00	165,40	165,40
1	11	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	EATON	UN	1,00	93,70	93,70
1	12	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	KL	UN	1,00	1.814,40	1.814,40
1	13	EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	KL	UN	1,00	479,80	479,80
1	14	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	KL	UN	1,00	289,00	289,00
1	15	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	KL	UN	1,00	311,10	311,10
1	16	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	KL	UN	1,00	446,70	446,70
1	17	EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	KL	UN	1,00	352,90	352,90
1	18	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	EATON	UN	1,00	661,80	661,80



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

1	19	ENGRENAGEM 2 CARGO/VV CL450/FS4005	EATON	UN	1,00	264,70	264,70
1	20	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VV CL-450	EATON	UN	1,00	446,70	446,70
1	21	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VV	EATON	UN	1,00	358,40	358,40
1	22	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VV CL450	EATON	UN	1,00	386,00	386,00
1	23	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VV FS4005	EATON	UN	1,00	369,60	369,60
1	24	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VV CL450	EATON	UN	1,00	430,10	430,10
1	25	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VV CL450	EATON	UN	1,00	161,10	161,10
1	26	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VV FS4205	EATON	UN	1,00	358,30	358,30
1	27	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VV	EATON	UN	1,00	457,70	457,70
1	28	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VV DIFER 230	EATON	UN	2,00	330,90	661,80
1	29	GARFO REDUZIDA CARGO/VV DIF 230	MERITOR	UN	1,00	661,80	661,80
1	30	GARFO REDUZIDA TINKAO	MERITOR	UN	2,00	357,30	714,60
1	31	JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VV	SANTA CRUZ	UN	3,00	14,30	42,90
1	32	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	ROCHEST ER	UN	12,00	35,30	423,60
1	33	REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	EATON	UN	2,00	66,10	132,20
1	34	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	EATON	UN	2,00	120,30	240,60
1	35	ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	EATON	UN	2,00	54,00	108,00
1	36	ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	EATON	UN	2,00	41,90	83,80
1	37	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	EATON	UN	2,00	55,10	110,20
1	38	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	MAX GEAR	UN	1,00	441,20	441,20
2	1	CANALETA VIDRO D- 20/40/11000 COMPLETO JOGO	AUTO TRAVI	UN	1,00	79,40	79,40
2	2	CANALETA VIDRO F- 1000/21000 COMPLETO JOGO	AUTO TRAVI	UN	2,00	86,00	172,00
2	3	CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	AUTO TRAVI	UN	2,00	88,20	176,40
2	4	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	TECFIL	UN	15,00	14,70	220,50
2	5	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	TECFIL	UN	5,00	28,70	143,50
2	6	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	TECFIL	UN	5,00	25,40	127,00
2	7	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VV 11140/14150/200 92/	TECFIL	UN	5,00	79,40	397,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000180

2	8	FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	TECFIL	UN	4,00	118,00	472,00
2	9	FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	TECFIL	UN	5,00	71,60	358,00
2	10	FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	TECFIL	UN	5,00	35,80	179,00
2	11	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	TECFIL	UN	5,00	41,90	209,50
2	12	FILTRO AR PALIO 96/ EM DIANTE TDS	TECFIL	UN	5,00	18,80	94,00
2	13	FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	TECFIL	UN	4,00	56,30	225,20
2	14	FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	TECFIL	UN	5,00	29,80	149,00
2	15	FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	TECFIL	UN	6,00	17,70	106,20
2	16	FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	TECFIL	UN	6,00	19,80	118,80
2	17	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	TECFIL	UN	5,00	40,80	204,00
2	18	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	TECFIL	UN	5,00	126,80	634,00
2	19	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	TECFIL	UN	5,00	30,90	154,50
2	20	FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	TECFIL	UN	5,00	101,50	507,50
2	21	FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	TECFIL	UN	5,00	41,90	209,50
2	22	FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	TECFIL	UN	5,00	23,20	116,00
2	23	FILTRO OLEO GOL AT 1.0 8/16V FOX 03/ EM DIANTE	TECFIL	UN	5,00	16,50	82,50
2	24	FILTRO OLEO GOL/VOY/SANT 1.5/1.6/1.8/2.0 85/ EM DIANTE	TECFIL	UN	5,00	16,50	82,50
2	25	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	TECFIL	UN	5,00	79,40	397,00
2	26	FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	TECFIL	UN	5,00	28,70	143,50
2	27	FILTRO OLEO MWM 6cc	TECFIL	UN	5,00	36,40	182,00
2	28	FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	TECFIL	UN	5,00	46,30	231,50
2	29	FILTRO OLEO UNO/PALIO/STRADA/DOBLO FIRE	TECFIL	UN	5,00	20,90	104,50
2	30	FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	TECFIL	UN	5,00	30,90	154,50
2	31	FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	TECFIL	UN	5,00	52,90	264,50
2	32	RETENTOR 0181BE	SABO	UN	4,00	20,90	83,60
2	33	RETENTOR 0803BRGS	SABO	UN	2,00	38,60	77,20
2	34	RETENTOR 0995BA	SABO	UN	4,00	16,50	66,00
2	35	RETENTOR 1805BE	SABO	UN	4,00	35,30	141,20



Prefeitura Municipal de Capanema

000181

2	36	RETENTOR 2103BAG	SABO	UN	3,00	15,40	46,20
2	37	RETENTOR 2104BA	SABO	UN	3,00	33,00	99,00
2	38	RETENTOR 2385BA	SABO	UN	4,00	23,20	92,80
2	39	RETENTOR 2483BGE	SABO	UN	3,00	24,30	72,90
2	40	RETENTOR 2484/7415BGE	SABO	UN	3,00	25,40	76,20
2	41	RETENTOR 2485BY	SABO	UN	4,00	33,00	132,00
2	42	RETENTOR 2713BRY	SABO	UN	6,00	33,00	198,00
2	43	RETENTOR 7375BY	SABO	UN	4,00	32,00	128,00
2	44	ROLAMENTO 30203	FAG	UN	2,00	46,30	92,60
2	45	ROLAMENTO 30206	FAG	UN	2,00	39,70	79,40
2	46	ROLAMENTO 30306	FAG	UN	2,00	86,00	172,00
2	47	ROLAMENTO 30308	FAG	UN	3,00	66,10	198,30
2	48	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	FAG	UN	3,00	220,50	661,50
2	49	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	FAG	UN	3,00	193,00	579,00
2	50	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	FAG	UN	2,00	291,20	582,40
2	51	ROLAMENTO 528644	FAG	UN	2,00	170,90	341,80
2	52	ROLAMENTO CARDAN F- 350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	FAG	UN	1,00	110,30	110,30
2	53	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	FAG	UN	2,00	211,80	423,60
2	54	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	FAG	UN	2,00	137,80	275,60
2	55	ROLAMENTO NU309	FAG	UN	2,00	173,20	346,40
3	1	ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	FAMA	UN	2,00	121,30	242,60
3	2	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	FAMA	UN	4,00	55,10	220,40
3	3	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	FAMA	UN	2,00	99,20	198,40
3	4	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	FAMA	UN	2,00	193,00	386,00
3	5	ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	FAMA	UN	2,00	26,40	52,80
3	6	ALGEMA MOLA TRAZ STRADA 99/ EM DIANTE	FAMA	UN	2,00	90,50	181,00
3	7	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	MONROE	UN	2,00	189,60	379,20
3	8	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	MONROE	UN	2,00	143,30	286,60
3	9	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	MONROE	UN	2,00	193,00	386,00
3	10	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	MONROE	UN	2,00	237,10	474,20
3	11	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	MONROE	UN	2,00	193,00	386,00
3	12	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	MONROE	UN	2,00	209,50	419,00
3	13	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	PATRAL	UN	2,00	24,30	48,60



Prefeitura Municipal de Capanema

000182

3	14	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	GRAZZIME TAL	UN	1,00	248,10	248,10
3	15	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	GRAZZIME TAL	UN	1,00	248,10	248,10
3	16	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	VIEMAR	UN	2,00	103,70	207,40
3	17	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	VIEMAR	UN	2,00	77,20	154,40
3	18	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	DRIVEWAY	UN	1,00	369,50	369,50
3	19	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	DRIVEWAY	UN	1,00	303,30	303,30
3	20	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	DRIVEWAY	UN	1,00	296,70	296,70
3	21	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	DRIVEWAY	UN	2,00	468,70	937,40
3	22	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	SAMPEL	UN	6,00	22,00	132,00
3	23	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	SAMPEL	UN	6,00	23,20	139,20
3	24	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	COFAP	UN	1,00	32,00	32,00
3	25	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	COFAP	UN	1,00	32,00	32,00
3	26	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	ROCHESTER	UN	8,00	4,40	35,20
3	27	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	AXIOS	UN	2,00	108,10	216,20
3	28	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	AXIOS	UN	6,00	101,50	609,00
3	29	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	AXIOS	UN	4,00	82,70	330,80
3	30	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	AXIOS	UN	4,00	66,10	264,40
3	31	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	REI	UN	6,00	9,90	59,40
3	32	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	REI	UN	6,00	8,80	52,80
3	33	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	REI	UN	6,00	5,50	33,00
3	34	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	REI	UN	6,00	4,40	26,40
3	35	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	REI	UN	6,00	17,70	106,20
3	36	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	REI	UN	6,00	32,00	192,00
3	37	GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	AESA	UN	6,00	24,30	145,80
3	38	GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	AESA	UN	6,00	26,40	158,40
3	39	GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	AESA	UN	6,00	27,50	165,00
3	40	GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	AESA	UN	6,00	28,70	172,20



Prefeitura Municipal de Capanema

000183

3	41	GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	AESA	UN	6,00	33,00	198,00
3	42	GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	AESA	UN	6,00	35,30	211,80
3	43	GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	AESA	UN	6,00	30,90	185,40
3	44	GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	AESA	UN	6,00	35,30	211,80
3	45	GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	AESA	UN	6,00	43,00	258,00
3	46	GRAMPO MOLA TRAZ STRADA	AESA	UN	2,00	28,70	57,40
3	47	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 1°	MARCHET TI	UN	2,00	55,10	110,20
3	48	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 2°	MARCHET TI	UN	2,00	45,30	90,60
3	49	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 3°	MARCHET TI	UN	2,00	44,10	88,20
3	50	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 4°	MARCHET TI	UN	2,00	38,60	77,20
3	51	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 5°	MARCHET TI	UN	2,00	33,00	66,00
3	52	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1°	MARCHET TI	UN	3,00	264,70	794,10
3	53	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2°	MARCHET TI	UN	3,00	264,70	794,10
3	54	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1°	MARCHET TI	UN	2,00	439,00	878,00
3	55	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2°	MARCHET TI	UN	2,00	405,90	811,80
3	56	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3°	MARCHET TI	UN	2,00	82,70	165,40
3	57	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1°	MARCHET TI	UN	2,00	99,20	198,40
3	58	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2°	MARCHET TI	UN	2,00	99,20	198,40
3	59	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4°	MARCHET TI	UN	2,00	77,20	154,40
3	60	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5°	MARCHET TI	UN	2,00	69,50	139,00
3	61	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5°	MARCHET TI	UN	2,00	237,10	474,20
3	62	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2°	MARCHET TI	UN	2,00	209,50	419,00
3	63	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3°	MARCHET TI	UN	2,00	137,80	275,60
3	64	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4°	MARCHET TI	UN	2,00	110,30	220,60
3	65	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1°	MARCHET TI	UN	2,00	148,90	297,80
3	66	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2°	MARCHET TI	UN	2,00	137,80	275,60
3	67	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3°	MARCHET TI	UN	2,00	99,20	198,40
3	68	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4°	MARCHET TI	UN	2,00	91,50	183,00
3	69	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5°	MARCHET TI	UN	2,00	79,40	158,80
3	70	MOLA TRAZ AGRALE	MARCHET TI	UN	2,00	72,80	145,60



Prefeitura Municipal de Capanema

000184

		5000/7500 95/ 6°	TI					
3	71	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7° (GROSSA)	MARCHET TI	UN	2,00	159,90	319,80	
3	72	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1°	MARCHET TI	UN	2,00	121,30	242,60	
3	73	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2°	MARCHET TI	UN	2,00	99,20	198,40	
3	74	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3°	MARCHET TI	UN	2,00	62,90	125,80	
3	75	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4°	MARCHET TI	UN	2,00	58,50	117,00	
3	76	MOLA TRAZ F-1000 81/ 1°	MARCHET TI	UN	2,00	99,20	198,40	
3	77	MOLA TRAZ F-1000 81/ 2°	MARCHET TI	UN	2,00	80,50	161,00	
3	78	MOLA TRAZ F-1000 81/ 3°	MARCHET TI	UN	2,00	71,60	143,20	
3	79	MOLA TRAZ F-1000 81/ 4°	MARCHET TI	UN	2,00	60,60	121,20	
3	80	MOLA TRAZ F-1000 81/ 5°	MARCHET TI	UN	2,00	55,10	110,20	
3	81	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1°	MARCHET TI	UN	2,00	104,70	209,40	
3	82	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2°	MARCHET TI	UN	2,00	82,70	165,40	
3	83	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3°	MARCHET TI	UN	2,00	77,20	154,40	
3	84	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4°	MARCHET TI	UN	2,00	71,60	143,20	
3	85	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5°	MARCHET TI	UN	2,00	66,10	132,20	
3	86	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1°	MARCHET TI	UN	1,00	436,80	436,80	
3	87	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2°	MARCHET TI	UN	1,00	292,20	292,20	
3	88	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1°	MARCHET TI	UN	2,00	386,00	772,00	
3	89	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2°	MARCHET TI	UN	2,00	347,40	694,80	
3	90	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3°	MARCHET TI	UN	2,00	286,70	573,40	
3	91	MOLA TRAZ STRADA 1°	MARCHET TI	UN	2,00	259,20	518,40	
3	92	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1°	MARCHET TI	UN	4,00	132,30	529,20	
3	93	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2°	MARCHET TI	UN	4,00	132,30	529,20	
3	94	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3°	MARCHET TI	UN	4,00	148,90	595,60	
3	95	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4°	MARCHET TI	UN	4,00	99,20	396,80	
3	96	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5°	MARCHET TI	UN	4,00	82,70	330,80	
3	97	MOLA TRAZ VW 14150/14200	MARCHET	UN	4,00	176,40	705,60	



Prefeitura Municipal de Capanema

000185

		93/ SERVE 11130 1°	TI				
3	98	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2°	MARCHET TI	UN	4,00	242,60	970,40
3	99	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3°	MARCHET TI	UN	4,00	159,90	639,60
3	100	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4°	MARCHET TI	UN	4,00	137,80	551,20
3	101	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5°	MARCHET TI	UN	3,00	110,30	330,90
3	102	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6°	MARCHET TI	UN	3,00	82,70	248,10
3	103	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7° (TIRANTE)	MARCHET TI	UN	3,00	148,90	446,70
3	104	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	DRIVEWAY	UN	4,00	157,40	629,60
3	105	PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	MAXGEAR	UN	1,00	255,90	255,90
3	106	PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	MAXGEAR	UN	1,00	315,50	315,50
3	107	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	FAMA	UN	2,00	246,00	492,00
3	108	SUPORTE MOLA TRAZ F- 600/13000 72/ PARTE DIANT LD	FAMA	UN	2,00	170,90	341,80
3	109	SUPORTE MOLA TRAZ F- 600/13000 72/ PARTE DIANT LE	FAMA	UN	2,00	170,90	341,80
3	110	SUPORTE MOLA TRAZ F- 600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	FAMA	UN	2,00	104,70	209,40
3	111	SUPORTE MOLA TRAZ F- 600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	FAMA	UN	2,00	104,70	209,40
3	112	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	FAMA	UN	1,00	96,00	96,00
3	113	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	FAMA	UN	1,00	184,20	184,20
3	114	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	FAMA	UN	1,00	121,30	121,30
3	115	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	FAMA	UN	1,00	121,30	121,30
3	116	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	DRIVEWAY	UN	4,00	134,60	538,40
3	117	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	DRIVEWAY	UN	3,00	178,70	536,10
3	118	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	DRIVEWAY	UN	3,00	178,70	536,10
3	119	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	DRIVEWAY	UN	4,00	91,50	366,00
3	120	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	DRIVEWAY	UN	4,00	91,50	366,00
3	121	MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS,	DRIVEWAY	PCT	1,00	193,96	193,96



Prefeitura Municipal de Capanema

000186

		INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G					
4	1	BALANCA EMBREAGEM F- 1000 92/ EM DIANTE	FLAUS	UN	1,00	55,10	55,10
4	2	BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	URBA	UN	2,00	209,50	419,00
4	3	BOMBA AGUA MWM D- 225/226/229	URBA	UN	2,00	88,20	176,40
4	4	BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	URBA	UN	2,00	214,00	428,00
4	5	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	BROSOL	UN	1,00	223,20	223,20
4	6	BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	BROSOL	UN	1,00	143,30	143,30
4	7	BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	BROSOL	UN	1,00	182,00	182,00
4	8	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	REI	UN	65,00	6,60	429,00
4	9	CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	TUBA	UN	2,00	49,60	99,20
4	10	CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	TUBA	UN	1,00	47,40	47,40
4	11	CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	TUBA	UN	2,00	49,60	99,20
4	12	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	TUBA	UN	2,00	50,80	101,60
4	13	CABO EMBREAGEM KOMBI 1.4 05/EM DIANTE	TUBA	UN	3,00	22,00	66,00
4	14	CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	TUBA	UN	2,00	83,90	167,80
4	15	CILINDRO AUXILIAR EMBR D- 20 93/ EM DIANTE	CONTROIL	UN	1,00	251,50	251,50
4	16	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	CONTROIL	UN	2,00	132,50	265,00
4	17	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	CONTROIL	UN	2,00	99,20	198,40
4	18	CILINDRO MESTRE EMBR D- 20 93/ EM DIANTE	CONTROIL	UN	1,00	274,60	274,60
4	19	CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	CONTROIL	UN	2,00	108,10	216,20
4	20	COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	AXIOS	UN	2,00	119,10	238,20
4	21	COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	AXIOS	UN	2,00	121,30	242,60
4	22	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	AXIOS	UN	2,00	60,60	121,20



Prefeitura Municipal de Capanema

000187

4	23	DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	LUK	UN	2,00	358,40	716,80
4	24	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	HIPER FREIOS	UN	2,00	126,80	253,60
4	25	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	HIPER FREIOS	UN	2,00	84,90	169,80
4	26	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	TUPER	UN	1,00	29,80	29,80
4	27	KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	VALEO	UN	2,00	612,10	1.224,20
4	28	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	VALEO	UN	1,00	898,90	898,90
4	29	PARAFUSO 10x100 MA ACO	REX	UN	20,00	1,90	38,00
4	30	PARAFUSO 10x20 MA ACO	REX	UN	20,00	0,90	18,00
4	31	PARAFUSO 10x30 MA ACO	REX	UN	20,00	0,90	18,00
4	32	PARAFUSO 10x45 MA ACO	REX	UN	20,00	1,10	22,00
4	33	PARAFUSO 12x40 MA ACO	REX	UN	20,00	1,40	28,00
4	34	PARAFUSO 12x60 MA ACO	REX	UN	20,00	1,90	38,00
4	35	PARAFUSO 12x80 MA ACO	REX	UN	20,00	2,40	48,00
4	36	PARAFUSO 12x90 MA ACO	REX	UN	20,00	2,90	58,00
4	37	PARAFUSO 14x30 MB ACO	REX	UN	20,00	1,40	28,00
4	38	PARAFUSO 14x40 MB ACO	REX	UN	20,00	2,40	48,00
4	39	PARAFUSO 14x60 MB ACO	REX	UN	20,00	2,90	58,00
4	40	PARAFUSO 14x70 MB ACO	REX	UN	20,00	3,20	64,00
4	41	PARAFUSO 14x90 MA ACO	REX	UN	20,00	3,60	72,00
4	42	PARAFUSO 16x150 MB ACO	REX	UN	10,00	6,80	68,00
4	43	PARAFUSO 16x40 MB ACO	REX	UN	10,00	2,90	29,00
4	44	PARAFUSO 16x60 MA ACO	REX	UN	10,00	4,40	44,00
4	45	PARAFUSO 16x70 MB ACO	REX	UN	10,00	4,10	41,00
4	46	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	SINTER FREIOS	UN	2,00	96,00	192,00
4	47	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	SINTER FREIOS	UN	2,00	82,70	165,40
4	48	PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	LUK	UN	2,00	352,90	705,80
4	49	PORCA DUPLA 3/4 NF	REX	UN	20,00	2,20	44,00
4	50	PORCA DUPLA 7/8 NF	REX	UN	20,00	3,00	60,00
4	51	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	FAG	UN	1,00	148,90	148,90
4	52	ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	FAG	UN	2,00	139,00	278,00
4	53	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	FAG	UN	1,00	341,90	341,90
4	54	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	FAG	UN	2,00	193,00	386,00
4	55	TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	HIPER FREIOS	UN	2,00	275,70	551,40
4	56	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	HIPER FREIOS	UN	2,00	347,40	694,80
4	57	TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	HIPER FREIOS	UN	2,00	397,00	794,00





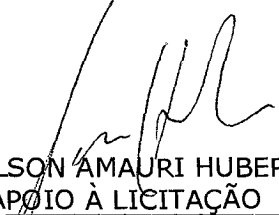

Prefeitura Municipal de Capanema

000188

TOTAL

75.449,26

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representante da proponente.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT BENNER APOIO À LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

000189

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 059/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	1	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	EATON	2,00	71,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	2	ARRUELA DIFER CARGO/WW DIFER 230	MAX GEAR	2,00	38,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	3	CALCO CAMBIO EATON	EATON	3,00	49,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	4	CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	EATON	2,00	88,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	5	CONJUNTO ENGR CARGO/WW DIFER 230 CX SATELITE	EATON	1,00	909,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	6	CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	EATON	1,00	517,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	7	CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	EATON	1,00	733,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	8	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/WW CAM CLARK MODERNO	EATON	1,00	788,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	9	CRUZETA DIFER CARGO/WW DIFER 230 REDUZ	EATON	2,00	135,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	10	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/WW FS4005	EATON	1,00	165,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	11	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/WW CL450	EATON	1,00	93,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	12	CX SATELITE CARGO/WW DIF 230 - MX2500/2	KL	1,00	1.814,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	13	EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	KL	1,00	479,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	14	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	KL	1,00	289,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	15	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	KL	1,00	311,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	16	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	KL	1,00	446,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	17	EIXO PRINCIPAL CARGO/WW FS4005	KL	1,00	352,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	18	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/WW 160110/239787	EATON	1,00	661,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	19	ENGRENAGEM 2 CARGO/WW CL450/FS4005	EATON	1,00	264,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	20	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/WW CL-450	EATON	1,00	446,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	21	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/WW	EATON	1,00	358,40
AUTO PECAS	1	22	ENGRENAGEM 3 LIVRE	EATON	1,00	386,00



Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/200

IZABELENSE LTDA			CARGO/VW CL450			0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	23	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	EATON	1,00	369,6 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	24	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	EATON	1,00	430,1 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	25	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	EATON	1,00	161,1 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	26	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	EATON	1,00	358,3 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	27	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	EATON	1,00	457,7 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	28	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	EATON	2,00	330,9 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	29	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	MERITOR	1,00	661,8 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	30	GARFO REDUZIDA TINKAO	MERITOR	2,00	357,3 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	31	JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	SANTA CRUZ	3,00	14,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	32	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	ROCHEST ER	12,00	35,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	33	REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	EATON	2,00	66,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	34	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	EATON	2,00	120,3 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	35	ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	EATON	2,00	54,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	36	ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	EATON	2,00	41,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	37	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	EATON	2,00	55,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	38	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	MAX GEAR	1,00	441,2 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	1	CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	AUTO TRAVI	1,00	79,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	2	CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	AUTO TRAVI	2,00	86,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	3	CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	AUTO TRAVI	2,00	88,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	4	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	TECFIL	15,00	14,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	5	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	TECFIL	5,00	28,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	6	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	TECFIL	5,00	25,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	7	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	TECFIL	5,00	79,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	8	FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	TECFIL	4,00	118,0 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	9	FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	TECFIL	5,00	71,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	10	FILTRO AR D-10/D-20 F- 11000/12000 PERKINS	TECFIL	5,00	35,80



Prefeitura Municipal de Capanema

000101

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	11	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	TECFIL	5,00	41,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	12	FILTRO AR PALIO 96/ EM DIANTE TDS	TECFIL	5,00	18,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	13	FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	TECFIL	4,00	56,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	14	FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	TECFIL	5,00	29,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	15	FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	TECFIL	6,00	17,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	16	FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	TECFIL	6,00	19,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	17	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	TECFIL	5,00	40,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	18	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	TECFIL	5,00	126,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	19	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	TECFIL	5,00	30,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	20	FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	TECFIL	5,00	101,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	21	FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	TECFIL	5,00	41,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	22	FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	TECFIL	5,00	23,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	23	FILTRO OLEO GOL AT 1.0 8/16V FOX 03/ EM DIANTE	TECFIL	5,00	16,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	24	FILTRO OLEO GOL/VOY/SANT 1.5/1.6/1.8/2.0 85/ EM DIANTE	TECFIL	5,00	16,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	25	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	TECFIL	5,00	79,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	26	FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	TECFIL	5,00	28,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	27	FILTRO OLEO MWM 6cc	TECFIL	5,00	36,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	28	FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	TECFIL	5,00	46,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	29	FILTRO OLEO UNO/PALIO/STRADA/DOBLO FIRE	TECFIL	5,00	20,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	30	FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	TECFIL	5,00	30,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	31	FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	TECFIL	5,00	52,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	32	RETENTOR 0181BE	SABO	4,00	20,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	33	RETENTOR 0803BRGS	SABO	2,00	38,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	34	RETENTOR 0995BA	SABO	4,00	16,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	35	RETENTOR 1805BE	SABO	4,00	35,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	36	RETENTOR 2103BAG	SABO	3,00	15,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	37	RETENTOR 2104BA	SABO	3,00	33,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000002

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	38	RETENTOR 2385BA	SABO	4,00	23,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	39	RETENTOR 2483BGE	SABO	3,00	24,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	40	RETENTOR 2484/7415BGE	SABO	3,00	25,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	41	RETENTOR 2485BY	SABO	4,00	33,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	42	RETENTOR 2713BRY	SABO	6,00	33,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	43	RETENTOR 7375BY	SABO	4,00	32,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	44	ROLAMENTO 30203	FAG	2,00	46,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	45	ROLAMENTO 30206	FAG	2,00	39,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	46	ROLAMENTO 30306	FAG	2,00	86,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	47	ROLAMENTO 30308	FAG	3,00	66,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	48	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	FAG	3,00	220,5 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	49	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	FAG	3,00	193,0 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	50	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	FAG	2,00	291,2 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	51	ROLAMENTO 528644	FAG	2,00	170,9 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	52	ROLAMENTO CARDAN F- 350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	FAG	1,00	110,3 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	53	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	FAG	2,00	211,8 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	54	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	FAG	2,00	137,8 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	55	ROLAMENTO NU309	FAG	2,00	173,2 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	1	ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	FAMA	2,00	121,3 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	2	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	FAMA	4,00	55,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	3	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	FAMA	2,00	99,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	4	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	FAMA	2,00	193,0 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	5	ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	FAMA	2,00	26,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	6	ALGEMA MOLA TRAZ STRADA 99/ EM DIANTE	FAMA	2,00	90,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	7	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	MONROE	2,00	189,6 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	8	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	MONROE	2,00	143,3 0
AUTO PECAS	3	9	AMORTECEDOR DIANT IVECO	MONROE	2,00	193,0



Prefeitura Municipal de Capanema

000104

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	36	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	REI	6,00	32,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	37	GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	AESA	6,00	24,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	38	GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	AESA	6,00	26,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	39	GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	AESA	6,00	27,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	40	GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	AESA	6,00	28,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	41	GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	AESA	6,00	33,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	42	GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	AESA	6,00	35,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	43	GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	AESA	6,00	30,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	44	GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	AESA	6,00	35,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	45	GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	AESA	6,00	43,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	46	GRAMPO MOLA TRAZ STRADA	AESA	2,00	28,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	47	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 1°	MARCHET TI	2,00	55,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	48	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 2°	MARCHET TI	2,00	45,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	49	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 3°	MARCHET TI	2,00	44,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	50	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 4°	MARCHET TI	2,00	38,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	51	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 5°	MARCHET TI	2,00	33,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	52	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1°	MARCHET TI	3,00	264,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	53	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2°	MARCHET TI	3,00	264,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	54	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1°	MARCHET TI	2,00	439,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	55	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2°	MARCHET TI	2,00	405,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	56	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3°	MARCHET TI	2,00	82,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	57	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1°	MARCHET TI	2,00	99,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	58	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2°	MARCHET TI	2,00	99,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	59	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4°	MARCHET TI	2,00	77,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	60	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5°	MARCHET TI	2,00	69,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	61	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5°	MARCHET TI	2,00	237,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	62	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2°	MARCHET TI	2,00	209,50



Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/05

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	63	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/3°	MARCHET TI	2,00	137,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	64	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/4°	MARCHET TI	2,00	110,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	65	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1°	MARCHET TI	2,00	148,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	66	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2°	MARCHET TI	2,00	137,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	67	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3°	MARCHET TI	2,00	99,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	68	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4°	MARCHET TI	2,00	91,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	69	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5°	MARCHET TI	2,00	79,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	70	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6°	MARCHET TI	2,00	72,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	71	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7° (GROSSA)	MARCHET TI	2,00	159,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	72	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1°	MARCHET TI	2,00	121,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	73	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2°	MARCHET TI	2,00	99,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	74	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3°	MARCHET TI	2,00	62,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	75	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4°	MARCHET TI	2,00	58,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	76	MOLA TRAZ F-1000 81/ 1°	MARCHET TI	2,00	99,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	77	MOLA TRAZ F-1000 81/ 2°	MARCHET TI	2,00	80,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	78	MOLA TRAZ F-1000 81/ 3°	MARCHET TI	2,00	71,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	79	MOLA TRAZ F-1000 81/ 4°	MARCHET TI	2,00	60,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	80	MOLA TRAZ F-1000 81/ 5°	MARCHET TI	2,00	55,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	81	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1°	MARCHET TI	2,00	104,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	82	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2°	MARCHET TI	2,00	82,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	83	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3°	MARCHET TI	2,00	77,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	84	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4°	MARCHET TI	2,00	71,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	85	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5°	MARCHET TI	2,00	66,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	86	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1°	MARCHET TI	1,00	436,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	87	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2°	MARCHET TI	1,00	292,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	88	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1°	MARCHET TI	2,00	386,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	89	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2°	MARCHET TI	2,00	347,40



Prefeitura Municipal de Capanema

000197

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	117	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	DRIVEWAY	3,00	178,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	118	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	DRIVEWAY	3,00	178,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	119	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	DRIVEWAY	4,00	91,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	120	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	DRIVEWAY	4,00	91,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	121	MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G	DRIVEWAY	1,00	193,96
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	1	BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	FLAUS	1,00	55,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	2	BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	URBA	2,00	209,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	3	BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	URBA	2,00	88,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	4	BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	URBA	2,00	214,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	5	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	BROSOL	1,00	223,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	6	BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	BROSOL	1,00	143,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	7	BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	BROSOL	1,00	182,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	8	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	REI	65,00	6,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	9	CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	TUBA	2,00	49,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	10	CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	TUBA	1,00	47,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	11	CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	TUBA	2,00	49,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	12	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	TUBA	2,00	50,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	13	CABO EMBREAGEM KOMBI 1.4 05/EM DIANTE	TUBA	3,00	22,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	14	CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	TUBA	2,00	83,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	15	CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	CONTROIL	1,00	251,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	16	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	CONTROIL	2,00	132,50
AUTO PECAS	4	17	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW	CONTROIL	2,00	99,20



Prefeitura Municipal de Capanema

000198

IZABELENSE LTDA		CAM TDS				
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	18	CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	CONTROIL	1,00	274,6 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	19	CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	CONTROIL	2,00	108,1 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	20	COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	AXIOS	2,00	119,1 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	21	COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	AXIOS	2,00	121,3 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	22	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	AXIOS	2,00	60,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	23	DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	LUK	2,00	358,4 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	24	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	HIPER FREIOS	2,00	126,8 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	25	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	HIPER FREIOS	2,00	84,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	26	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	TUPER	1,00	29,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	27	KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	VALEO	2,00	612,1 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	28	KIT EMB F- 600/22000/VW/AGRALE 13 POL	VALEO	1,00	898,9 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	29	PARAFUSO 10x100 MA ACO	REX	20,00	1,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	30	PARAFUSO 10x20 MA ACO	REX	20,00	0,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	31	PARAFUSO 10x30 MA ACO	REX	20,00	0,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	32	PARAFUSO 10x45 MA ACO	REX	20,00	1,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	33	PARAFUSO 12x40 MA ACO	REX	20,00	1,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	34	PARAFUSO 12x60 MA ACO	REX	20,00	1,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	35	PARAFUSO 12x80 MA ACO	REX	20,00	2,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	36	PARAFUSO 12x90 MA ACO	REX	20,00	2,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	37	PARAFUSO 14x30 MB ACO	REX	20,00	1,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	38	PARAFUSO 14x40 MB ACO	REX	20,00	2,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	39	PARAFUSO 14x60 MB ACO	REX	20,00	2,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	40	PARAFUSO 14x70 MB ACO	REX	20,00	3,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	41	PARAFUSO 14x90 MA ACO	REX	20,00	3,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	42	PARAFUSO 16x150 MB ACO	REX	10,00	6,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	43	PARAFUSO 16x40 MB ACO	REX	10,00	2,90
AUTO PECAS	4	44	PARAFUSO 16x60 MA ACO	REX	10,00	4,40



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

IZABELENSE LTDA						
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	45	PARAFUSO 16x70 MB ACO	REX	10,00	4,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	46	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	SINTER FREIOS	2,00	96,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	47	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	SINTER FREIOS	2,00	82,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	48	PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	LUK	2,00	352,9 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	49	PORCA DUPLA 3/4 NF	REX	20,00	2,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	50	PORCA DUPLA 7/8 NF	REX	20,00	3,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	51	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	FAG	1,00	148,9 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	52	ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	FAG	2,00	139,0 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	53	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	FAG	1,00	341,9 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	54	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	FAG	2,00	193,0 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	55	TAMBOR FREIO DIANT F- 600/13000 72/ EM DIANTE	HIPER FREIOS	2,00	275,7 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	56	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	HIPER FREIOS	2,00	347,4 0
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	57	TAMBOR FREIO TRAZ F- 600/13000 72/ EM DIANTE	HIPER FREIOS	2,00	397,0 0

CAPANEMA, 06/11/2014

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

000200

PORTARIA 5967/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 059 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 059/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	1	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	EATON	2,00	71,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	2	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	MAX GEAR	2,00	38,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	3	CALCO CAMBIO EATON	EATON	3,00	49,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	4	CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	EATON	2,00	88,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	5	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	EATON	1,00	909,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	6	CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	EATON	1,00	517,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	7	CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	EATON	1,00	733,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	8	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	EATON	1,00	788,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	9	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	EATON	2,00	135,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	10	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	EATON	1,00	165,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	11	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	EATON	1,00	93,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	12	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	KL	1,00	1.814,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	13	EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	KL	1,00	479,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	14	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	KL	1,00	289,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	15	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	KL	1,00	311,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	16	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	KL	1,00	446,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	17	EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	KL	1,00	352,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	18	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	EATON	1,00	661,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	19	ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	EATON	1,00	264,70





Prefeitura Municipal de Capanema

000202

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	20	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/WV CL-450	EATON	1,00	446,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	21	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/WV	EATON	1,00	358,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	22	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/WV CL450	EATON	1,00	386,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	23	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/WV FS4005	EATON	1,00	369,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	24	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/WV CL450	EATON	1,00	430,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	25	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/WV CL450	EATON	1,00	161,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	26	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/WV FS4205	EATON	1,00	358,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	27	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/WV	EATON	1,00	457,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	28	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/WV DIFER 230	EATON	2,00	330,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	29	GARFO REDUZIDA CARGO/WV DIF 230	MERITOR	1,00	661,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	30	GARFO REDUZIDA TINKAO	MERITOR	2,00	357,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	31	JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/WV	SANTA CRUZ	3,00	14,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	32	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	ROCHESTER	12,00	35,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	33	REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	EATON	2,00	66,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	34	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	EATON	2,00	120,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	35	ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	EATON	2,00	54,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	36	ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	EATON	2,00	41,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	37	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	EATON	2,00	55,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1	38	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	MAX GEAR	1,00	441,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	1	CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	AUTO TRAVI	1,00	79,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	2	CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	AUTO TRAVI	2,00	86,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	3	CANALETA VIDRO WV 6.80/13130 COMPLETO JOGO	AUTO TRAVI	2,00	88,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	4	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	TECFIL	15,00	14,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	5	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	TECFIL	5,00	28,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	6	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	TECFIL	5,00	25,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	7	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/WV 11140/14150/200 92/	TECFIL	5,00	79,40
AUTO PECAS	2	8	FILTRO AR CARGO/WV MT	TECFIL	4,00	118,00

RO



Prefeitura Municipal de Capanema

000202

IZABELENSE LTDA			CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE			
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	9	FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	TECFIL	5,00	71,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	10	FILTRO AR D-10/D-20 F- 11000/12000 PERKINS	TECFIL	5,00	35,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	11	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	TECFIL	5,00	41,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	12	FILTRO AR PALIO 96/ EM DIANTE TDS	TECFIL	5,00	18,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	13	FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	TECFIL	4,00	56,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	14	FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	TECFIL	5,00	29,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	15	FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	TECFIL	6,00	17,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	16	FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	TECFIL	6,00	19,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	17	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	TECFIL	5,00	40,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	18	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	TECFIL	5,00	126,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	19	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	TECFIL	5,00	30,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	20	FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	TECFIL	5,00	101,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	21	FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	TECFIL	5,00	41,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	22	FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	TECFIL	5,00	23,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	23	FILTRO OLEO GOL AT 1.0 8/16V FOX 03/ EM DIANTE	TECFIL	5,00	16,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	24	FILTRO OLEO GOL/VOY/SANT 1.5/1.6/1.8/2.0 85/ EM DIANTE	TECFIL	5,00	16,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	25	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	TECFIL	5,00	79,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	26	FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	TECFIL	5,00	28,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	27	FILTRO OLEO MWM 6cc	TECFIL	5,00	36,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	28	FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	TECFIL	5,00	46,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	29	FILTRO OLEO UNO/PALIO/STRADA/DOBLO FIRE	TECFIL	5,00	20,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	30	FILTRO SEDIMENTADOR F- 1000/21000 MT FORD	TECFIL	5,00	30,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	31	FILTRO SEDIMENTADOR F- 250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	TECFIL	5,00	52,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	32	RETENTOR 0181BE	SABO	4,00	20,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	33	RETENTOR 0803BRGS	SABO	2,00	38,60



Prefeitura Municipal de Capanema

01/11/2013

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	34	RETENTOR 0995BA	SABO	4,00	16,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	35	RETENTOR 1805BE	SABO	4,00	35,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	36	RETENTOR 2103BAG	SABO	3,00	15,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	37	RETENTOR 2104BA	SABO	3,00	33,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	38	RETENTOR 2385BA	SABO	4,00	23,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	39	RETENTOR 2483BGE	SABO	3,00	24,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	40	RETENTOR 2484/7415BGE	SABO	3,00	25,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	41	RETENTOR 2485BY	SABO	4,00	33,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	42	RETENTOR 2713BRY	SABO	6,00	33,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	43	RETENTOR 7375BY	SABO	4,00	32,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	44	ROLAMENTO 30203	FAG	2,00	46,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	45	ROLAMENTO 30206	FAG	2,00	39,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	46	ROLAMENTO 30306	FAG	2,00	86,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	47	ROLAMENTO 30308	FAG	3,00	66,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	48	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	FAG	3,00	220,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	49	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	FAG	3,00	193,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	50	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	FAG	2,00	291,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	51	ROLAMENTO 528644	FAG	2,00	170,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	52	ROLAMENTO CARDAN F- 350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	FAG	1,00	110,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	53	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	FAG	2,00	211,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	54	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	FAG	2,00	137,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	2	55	ROLAMENTO NU309	FAG	2,00	173,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	1	ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	FAMA	2,00	121,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	2	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	FAMA	4,00	55,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	3	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	FAMA	2,00	99,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	4	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	FAMA	2,00	193,00
AUTO PECAS	3	5	ALGEMA MOLA TRAZ F-4000	FAMA	2,00	26,40





Prefeitura Municipal de Capanema

000204

IZABELENSE LTDA			75/ EM DIANTE			
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	6	ALGEMA MOLA TRAZ STRADA 99/ EM DIANTE	FAMA	2,00	90,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	7	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	MONROE	2,00	189,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	8	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	MONROE	2,00	143,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	9	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	MONROE	2,00	193,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	10	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	MONROE	2,00	237,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	11	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	MONROE	2,00	193,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	12	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	MONROE	2,00	209,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	13	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	PATRAL	2,00	24,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	14	BANDEJA A/C/D- 20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	GRAZZIMETA L	1,00	248,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	15	BANDEJA A/C/D- 20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	GRAZZIMETA L	1,00	248,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	16	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	VIEMAR	2,00	103,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	17	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	VIEMAR	2,00	77,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	18	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	DRIVEWAY	1,00	369,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	19	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	DRIVEWAY	1,00	303,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	20	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	DRIVEWAY	1,00	296,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	21	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	DRIVEWAY	2,00	468,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	22	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	SAMPEL	6,00	22,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	23	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	SAMPEL	6,00	23,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	24	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	COFAP	1,00	32,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	25	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	COFAP	1,00	32,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	26	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	ROCHESTER	8,00	4,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	27	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	AXIOS	2,00	108,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	28	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	AXIOS	6,00	101,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	29	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	AXIOS	4,00	82,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	30	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	AXIOS	4,00	66,10



Prefeitura Municipal de Capanema

10/12/05

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	31	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	REI	6,00	9,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	32	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	REI	6,00	8,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	33	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	REI	6,00	5,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	34	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	REI	6,00	4,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	35	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	REI	6,00	17,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	36	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	REI	6,00	32,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	37	GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	AESA	6,00	24,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	38	GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	AESA	6,00	26,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	39	GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	AESA	6,00	27,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	40	GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	AESA	6,00	28,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	41	GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	AESA	6,00	33,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	42	GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	AESA	6,00	35,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	43	GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	AESA	6,00	30,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	44	GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	AESA	6,00	35,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	45	GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	AESA	6,00	43,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	46	GRAMPO MOLA TRAZ STRADA	AESA	2,00	28,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	47	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 1°	MARCHETTI	2,00	55,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	48	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 2°	MARCHETTI	2,00	45,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	49	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 3°	MARCHETTI	2,00	44,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	50	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 4°	MARCHETTI	2,00	38,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	51	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 5°	MARCHETTI	2,00	33,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	52	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1°	MARCHETTI	3,00	264,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	53	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2°	MARCHETTI	3,00	264,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	54	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1°	MARCHETTI	2,00	439,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	55	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2°	MARCHETTI	2,00	405,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	56	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3°	MARCHETTI	2,00	82,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	57	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1°	MARCHETTI	2,00	99,20



Prefeitura Municipal de Capanema

000206

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	58	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2°	MARCHETTI	2,00	99,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	59	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4°	MARCHETTI	2,00	77,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	60	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5°	MARCHETTI	2,00	69,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	61	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5°	MARCHETTI	2,00	237,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	62	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2°	MARCHETTI	2,00	209,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	63	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3°	MARCHETTI	2,00	137,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	64	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4°	MARCHETTI	2,00	110,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	65	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1°	MARCHETTI	2,00	148,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	66	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2°	MARCHETTI	2,00	137,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	67	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3°	MARCHETTI	2,00	99,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	68	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4°	MARCHETTI	2,00	91,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	69	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5°	MARCHETTI	2,00	79,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	70	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6°	MARCHETTI	2,00	72,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	71	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7° (GROSSA)	MARCHETTI	2,00	159,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	72	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1°	MARCHETTI	2,00	121,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	73	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2°	MARCHETTI	2,00	99,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	74	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3°	MARCHETTI	2,00	62,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	75	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4°	MARCHETTI	2,00	58,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	76	MOLA TRAZ F-1000 81/ 1°	MARCHETTI	2,00	99,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	77	MOLA TRAZ F-1000 81/ 2°	MARCHETTI	2,00	80,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	78	MOLA TRAZ F-1000 81/ 3°	MARCHETTI	2,00	71,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	79	MOLA TRAZ F-1000 81/ 4°	MARCHETTI	2,00	60,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	80	MOLA TRAZ F-1000 81/ 5°	MARCHETTI	2,00	55,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	81	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1°	MARCHETTI	2,00	104,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	82	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2°	MARCHETTI	2,00	82,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	83	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3°	MARCHETTI	2,00	77,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	84	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4°	MARCHETTI	2,00	71,60



Prefeitura Municipal de Capanema

000207

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	85	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5°	MARCHETTI	2,00	66,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	86	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1°	MARCHETTI	1,00	436,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	87	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2°	MARCHETTI	1,00	292,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	88	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1°	MARCHETTI	2,00	386,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	89	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2°	MARCHETTI	2,00	347,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	90	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3°	MARCHETTI	2,00	286,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	91	MOLA TRAZ STRADA 1°	MARCHETTI	2,00	259,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	92	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1°	MARCHETTI	4,00	132,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	93	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2°	MARCHETTI	4,00	132,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	94	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3°	MARCHETTI	4,00	148,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	95	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4°	MARCHETTI	4,00	99,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	96	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5°	MARCHETTI	4,00	82,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	97	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1°	MARCHETTI	4,00	176,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	98	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2°	MARCHETTI	4,00	242,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	99	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3°	MARCHETTI	4,00	159,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	100	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4°	MARCHETTI	4,00	137,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	101	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5°	MARCHETTI	3,00	110,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	102	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6°	MARCHETTI	3,00	82,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	103	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7° (TIRANTE)	MARCHETTI	3,00	148,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	104	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	DRIVEWAY	4,00	157,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	105	PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	MAXGEAR	1,00	255,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	106	PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	MAXGEAR	1,00	315,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	107	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	FAMA	2,00	246,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	108	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	FAMA	2,00	170,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	109	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	FAMA	2,00	170,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	110	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	FAMA	2,00	104,70



Prefeitura Municipal de Capanema

000208

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	111	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	FAMA	2,00	104,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	112	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	FAMA	1,00	96,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	113	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	FAMA	1,00	184,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	114	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	FAMA	1,00	121,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	115	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	FAMA	1,00	121,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	116	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	DRIVEWAY	4,00	134,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	117	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	DRIVEWAY	3,00	178,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	118	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	DRIVEWAY	3,00	178,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	119	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	DRIVEWAY	4,00	91,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	120	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	DRIVEWAY	4,00	91,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	3	121	MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G	DRIVEWAY	1,00	193,96
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	1	BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	FLAUS	1,00	55,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	2	BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	URBA	2,00	209,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	3	BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	URBA	2,00	88,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	4	BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	URBA	2,00	214,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	5	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	BROSOL	1,00	223,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	6	BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	BROSOL	1,00	143,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	7	BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	BROSOL	1,00	182,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	8	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	REI	65,00	6,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	9	CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	TUBA	2,00	49,60
AUTO PECAS	4	10	CABO ACELERADOR CARGO	TUBA	1,00	47,40



Prefeitura Municipal de Capanema

0000200

IZABELENSE LTDA			814/815/915			
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	11	CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	TUBA	2,00	49,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	12	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	TUBA	2,00	50,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	13	CABO EMBREAGEM KOMBI 1.4 05/EM DIANTE	TUBA	3,00	22,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	14	CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	TUBA	2,00	83,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	15	CILINDRO AUXILIAR EMBR D- 20 93/ EM DIANTE	CONTROIL	1,00	251,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	16	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	CONTROIL	2,00	132,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	17	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	CONTROIL	2,00	99,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	18	CILINDRO MESTRE EMBR D- 20 93/ EM DIANTE	CONTROIL	1,00	274,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	19	CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	CONTROIL	2,00	108,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	20	COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	AXIOS	2,00	119,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	21	COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	AXIOS	2,00	121,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	22	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	AXIOS	2,00	60,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	23	DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	LUK	2,00	358,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	24	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	HIPER FREIOS	2,00	126,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	25	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	HIPER FREIOS	2,00	84,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	26	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	TUPER	1,00	29,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	27	KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	VALEO	2,00	612,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	28	KIT EMB F- 600/22000/VW/AGRALE 13 POL	VALEO	1,00	898,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	29	PARAFUSO 10x100 MA ACO	REX	20,00	1,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	30	PARAFUSO 10x20 MA ACO	REX	20,00	0,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	31	PARAFUSO 10x30 MA ACO	REX	20,00	0,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	32	PARAFUSO 10x45 MA ACO	REX	20,00	1,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	33	PARAFUSO 12x40 MA ACO	REX	20,00	1,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	34	PARAFUSO 12x60 MA ACO	REX	20,00	1,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	35	PARAFUSO 12x80 MA ACO	REX	20,00	2,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	36	PARAFUSO 12x90 MA ACO	REX	20,00	2,90



Prefeitura Municipal de Capanema

000210

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	37	PARAFUSO 14x30 MB ACO	REX	20,00	1,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	38	PARAFUSO 14x40 MB ACO	REX	20,00	2,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	39	PARAFUSO 14x60 MB ACO	REX	20,00	2,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	40	PARAFUSO 14x70 MB ACO	REX	20,00	3,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	41	PARAFUSO 14x90 MA ACO	REX	20,00	3,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	42	PARAFUSO 16x150 MB ACO	REX	10,00	6,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	43	PARAFUSO 16x40 MB ACO	REX	10,00	2,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	44	PARAFUSO 16x60 MA ACO	REX	10,00	4,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	45	PARAFUSO 16x70 MB ACO	REX	10,00	4,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	46	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	SINTER FREIOS	2,00	96,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	47	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	SINTER FREIOS	2,00	82,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	48	PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	LUK	2,00	352,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	49	PORCA DUPLA 3/4 NF	REX	20,00	2,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	50	PORCA DUPLA 7/8 NF	REX	20,00	3,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	51	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	FAG	1,00	148,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	52	ROLAMENTO EMB F- 1000/22000 79/ MWM C/CUBO	FAG	2,00	139,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	53	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	FAG	1,00	341,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	54	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	FAG	2,00	193,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	55	TAMBOR FREIO DIANT F- 600/13000 72/ EM DIANTE	HIPER FREIOS	2,00	275,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	56	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	HIPER FREIOS	2,00	347,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	4	57	TAMBOR FREIO TRAZ F- 600/13000 72/ EM DIANTE	HIPER FREIOS	2,00	397,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 059/2014, R\$ 75.449,26 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 24.908,50 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Dito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

ATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DRION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 18.755,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: RDCO BARRCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5967/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 059 - MODALIDADE: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 059/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lotes
AUTOPECAS IZABELENSE LTDA	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 059/2014, R\$ 75.449,26 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5968/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 046 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 046/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
ALINI MARTINI - ME	1, 2, 3, 4, 5 e 6

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 046/2014, R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 08 de novembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5969/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 047 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 047/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBIJARAJAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote
ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 047/2014, R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1698 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2011.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1698 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCVF, PEEL, IGB-SULAS / BULSA FAMÍLIA. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2011.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2014
Convite Nº 046/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALINI MARTINI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 06/11/2014, data final de vigência 05/12/2014.
Valor total: R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2014
Convite Nº 047/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBIJARAJAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 06/11/2014, data final de vigência 05/01/2015.
Valor total: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5965/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 056 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 056/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 27, 28, 29, 31 e 32
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 24, 25, 26 e 30

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 056/2014, R\$ 646.427,00 (Seiscientos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 04 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5966/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 057 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	1, 3, 4, 7, 14, 15, 17, 20 e 25
RDCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	2, 5, 6, 8, 10, 19 e 27
DRION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	9 e 11
BELLO & MACHADO LTDA - ME	12, 13, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 28 e 29

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2014, R\$ 108.615,00 (Cento e Oito Mil, Seiscientos e Quinze Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

000212

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

Aos seis dias de novembro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 059/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA, sediada na AV DOS PINHEIROS, 1449 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Izabel do Oeste/PR inscrita no CNPJ sob o nº 76.468.370/0001-10 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. NEODIR BRANDELEIRO, portador do CPF nº .407.489.289-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	EATON	UN	2,00	71,60	143,20
1	2	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	MAX GEAR	UN	2,00	38,60	77,20
1	3	CALCO CAMBIO EATON	EATON	UN	3,00	49,60	148,80
1	4	CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	EATON	UN	2,00	88,20	176,40
1	5	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	EATON	UN	1,00	909,90	909,90
1	6	CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	EATON	UN	1,00	517,30	517,30
1	7	CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	EATON	UN	1,00	733,50	733,50
1	8	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	EATON	UN	1,00	788,60	788,60
1	9	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	EATON	UN	2,00	135,70	271,40
1	10	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	EATON	UN	1,00	165,40	165,40
1	11	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	EATON	UN	1,00	93,70	93,70
1	12	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	KL	UN	1,00	1.814,40	1.814,40
1	13	EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	KL	UN	1,00	479,80	479,80
1	14	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	KL	UN	1,00	289,00	289,00
1	15	EIXO PILOTO VW	KL	UN	1,00	311,10	311,10

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - AV DOS PINHEIROS, 1449 - CEP: 85650-000 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1422

CAPANEMA - PR

76.468.370/0001-10

Auto Peças Izabellense Ltda.

76.468.370/0001-10



Prefeitura Municipal de Capanema

000213

		11130/13130/22160					
1	16	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	KL	UN	1,00	446,70	446,70
1	17	EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	KL	UN	1,00	352,90	352,90
1	18	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	EATON	UN	1,00	661,80	661,80
1	19	ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	EATON	UN	1,00	264,70	264,70
1	20	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	EATON	UN	1,00	446,70	446,70
1	21	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	EATON	UN	1,00	358,40	358,40
1	22	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	EATON	UN	1,00	386,00	386,00
1	23	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	EATON	UN	1,00	369,60	369,60
1	24	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	EATON	UN	1,00	430,10	430,10
1	25	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	EATON	UN	1,00	161,10	161,10
1	26	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	EATON	UN	1,00	358,30	358,30
1	27	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	EATON	UN	1,00	457,70	457,70
1	28	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	EATON	UN	2,00	330,90	661,80
1	29	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	MERITOR	UN	1,00	661,80	661,80
1	30	GARFO REDUZIDA TINKAO	MERITOR	UN	2,00	357,30	714,60
1	31	JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	SANTA CRUZ	UN	3,00	14,30	42,90
1	32	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	ROCHESTE R	UN	12,00	35,30	423,60
1	33	REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	EATON	UN	2,00	66,10	132,20
1	34	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	EATON	UN	2,00	120,30	240,60
1	35	ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	EATON	UN	2,00	54,00	108,00
1	36	ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	EATON	UN	2,00	41,90	83,80
1	37	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	EATON	UN	2,00	55,10	110,20
1	38	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	MAX GEAR	UN	1,00	441,20	441,20
2	1	CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	AUTO TRAVI	UN	1,00	79,40	79,40
2	2	CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	AUTO TRAVI	UN	2,00	86,00	172,00
2	3	CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	AUTO TRAVI	UN	2,00	88,20	176,40
2	4	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	TECFIL	UN	1,00	117,00	220,50
2	5	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB	TECFIL	UN	5,00	28,70	143,50

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR - DUS PINHEIROS, 1449

CARTA LASEL DO OESTE - PR

Auto Peças Izabelense Ltda.



Prefeitura Municipal de Capanema

000214

		608 83/ TOYOTA					
2	6	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	TECFIL	UN	5,00	25,40	127,00
2	7	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	TECFIL	UN	5,00	79,40	397,00
2	8	FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	TECFIL	UN	4,00	118,00	472,00
2	9	FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	TECFIL	UN	5,00	71,60	358,00
2	10	FILTRO AR D-10/D-20 F- 11000/12000 PERKINS	TECFIL	UN	5,00	35,80	179,00
2	11	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	TECFIL	UN	5,00	41,90	209,50
2	12	FILTRO AR PALIO 96/ EM DIANTE TDS	TECFIL	UN	5,00	18,80	94,00
2	13	FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	TECFIL	UN	4,00	56,30	225,20
2	14	FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	TECFIL	UN	5,00	29,80	149,00
2	15	FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	TECFIL	UN	6,00	17,70	106,20
2	16	FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	TECFIL	UN	6,00	19,80	118,80
2	17	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	TECFIL	UN	5,00	40,80	204,00
2	18	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	TECFIL	UN	5,00	126,80	634,00
2	19	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	TECFIL	UN	5,00	30,90	154,50
2	20	FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	TECFIL	UN	5,00	101,50	507,50
2	21	FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	TECFIL	UN	5,00	41,90	209,50
2	22	FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	TECFIL	UN	5,00	23,20	116,00
2	23	FILTRO OLEO GOL AT 1.0 8/16V FOX 03/ EM DIANTE	TECFIL	UN	5,00	16,50	82,50
2	24	FILTRO OLEO GOL/VOY/SANT 1.5/1.6/1.8/2.0 85/ EM DIANTE	TECFIL	UN	5,00	16,50	82,50
2	25	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETROICA	TECFIL	UN	5,00	79,40	397,00
2	26	FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	TECFIL	UN	5,00	28,70	143,50
2	27	FILTRO OLEO MWM 6cc	TECFIL	UN	5,00	36,40	182,00
2	28	FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	TECFIL	UN	5,00	46,30	231,50
2	29	FILTRO OLEO UNO/PALIO/STRADA/DOBLO FIRE	TECFIL	UN	5,00	20,90	104,50
2	30	FILTRO SEDIMENTADOR F- 1000/21000 MT FORD	TECFIL	UN	5,00	30,90	154,50
2	31	FILTRO SEDIMENTADOR F- 250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	TECFIL	UN	5,00	52,90	264,50
2	32	RETENTOR 0181BE	SABO	UN	4,00	20,90	83,60

Auto PeçasAv. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1449 - Pinheiros, 35760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122**CAPANEMA - PR PINHEIROS, 1449**

CENTRO - CEP 85656-000

CNPJ: 06.908.128/0001-10



Prefeitura Municipal de Capanema

2	33	RETENTOR 0803BRGS	SABO	UN	2,00	38,60	77,20
2	34	RETENTOR 0995BA	SABO	UN	4,00	16,50	66,00
2	35	RETENTOR 1805BE	SABO	UN	4,00	35,30	141,20
2	36	RETENTOR 2103BAG	SABO	UN	3,00	15,40	46,20
2	37	RETENTOR 2104BA	SABO	UN	3,00	33,00	99,00
2	38	RETENTOR 2385BA	SABO	UN	4,00	23,20	92,80
2	39	RETENTOR 2483BGE	SABO	UN	3,00	24,30	72,90
2	40	RETENTOR 2484/7415BGE	SABO	UN	3,00	25,40	76,20
2	41	RETENTOR 2485BY	SABO	UN	4,00	33,00	132,00
2	42	RETENTOR 2713BRY	SABO	UN	6,00	33,00	198,00
2	43	RETENTOR 7375BY	SABO	UN	4,00	32,00	128,00
2	44	ROLAMENTO 30203	FAG	UN	2,00	46,30	92,60
2	45	ROLAMENTO 30206	FAG	UN	2,00	39,70	79,40
2	46	ROLAMENTO 30306	FAG	UN	2,00	86,00	172,00
2	47	ROLAMENTO 30308	FAG	UN	3,00	66,10	198,30
2	48	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	FAG	UN	3,00	220,50	661,50
2	49	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	FAG	UN	3,00	193,00	579,00
2	50	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	FAG	UN	2,00	291,20	582,40
2	51	ROLAMENTO 528644	FAG	UN	2,00	170,90	341,80
2	52	ROLAMENTO CARDAN F- 350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	FAG	UN	1,00	110,30	110,30
2	53	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	FAG	UN	2,00	211,80	423,60
2	54	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	FAG	UN	2,00	137,80	275,60
2	55	ROLAMENTO NU309	FAG	UN	2,00	173,20	346,40
3	1	ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	FAMA	UN	2,00	121,30	242,60
3	2	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	FAMA	UN	4,00	55,10	220,40
3	3	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	FAMA	UN	2,00	99,20	198,40
3	4	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	FAMA	UN	2,00	193,00	386,00
3	5	ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	FAMA	UN	2,00	26,40	52,80
3	6	ALGEMA MOLA TRAZ STRADA 99/ EM DIANTE	FAMA	UN	2,00	90,50	181,00
3	7	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	MONROE	UN	2,00	189,60	379,20
3	8	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	MONROE	UN	2,00	143,30	286,60
3	9	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	MONROE	UN	2,00	193,00	386,00
3	10	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	MONROE	UN	2,00	237,10	474,20
3	11	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	MONROE	UN	2,00	193,00	386,00
3	12	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	MONROE	UN	2,00	209,50	419,00

Auto Peças

Isabelense Ltda.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3559-1188

CAPANEMA - PR

CEP 85760-000



Prefeitura Municipal de Capanema

000216

3	13	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	PATRAL	UN	2,00	24,30	48,60
3	14	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	GRAZZIME TAL	UN	1,00	248,10	248,10
3	15	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	GRAZZIME TAL	UN	1,00	248,10	248,10
3	16	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	VIEMAR	UN	2,00	103,70	207,40
3	17	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	VIEMAR	UN	2,00	77,20	154,40
3	18	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	DRIVEWAY	UN	1,00	369,50	369,50
3	19	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	DRIVEWAY	UN	1,00	303,30	303,30
3	20	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	DRIVEWAY	UN	1,00	296,70	296,70
3	21	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	DRIVEWAY	UN	2,00	468,70	937,40
3	22	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	SAMPEL	UN	6,00	22,00	132,00
3	23	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	SAMPEL	UN	6,00	23,20	139,20
3	24	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	COFAP	UN	1,00	32,00	32,00
3	25	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	COFAP	UN	1,00	32,00	32,00
3	26	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	ROCHESTER	UN	8,00	4,40	35,20
3	27	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	AXIOS	UN	2,00	108,10	216,20
3	28	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	AXIOS	UN	6,00	101,50	609,00
3	29	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	AXIOS	UN	4,00	82,70	330,80
3	30	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	AXIOS	UN	4,00	66,10	264,40
3	31	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	REI	UN	6,00	9,90	59,40
3	32	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	REI	UN	6,00	8,80	52,80
3	33	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	REI	UN	6,00	5,50	33,00
3	34	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	REI	UN	6,00	4,40	26,40
3	35	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	REI	UN	6,00	17,70	106,20
3	36	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	REI	UN	6,00	32,00	192,00
3	37	GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	AESA	UN	6,00	24,30	145,80
3	38	GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	AESA	UN	6,00	26,40	158,40
3	39	GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	AESA	UN	6,00	27,50	165,00
3	40	GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	AESA	UN	6,00	28,70	172,20
3	41	GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	AESA	UN	6,00	33,00	198,00
3	42	GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	AESA	UN	6,00	35,30	211,80

Izabelaense Ltda.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1199

CAPANEMA - PR - CEP 85660-000

CANT. BASE DO CESTE - PR.



Prefeitura Municipal de Capanema

000217

3	43	GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	AESA	UN	6,00	30,90	185,40
3	44	GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	AESA	UN	6,00	35,30	211,80
3	45	GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	AESA	UN	6,00	43,00	258,00
3	46	GRAMPO MOLA TRAZ STRADA	AESA	UN	2,00	28,70	57,40
3	47	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 1°	MARCHETT	UN	2,00	55,10	110,20
3	48	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 2°	MARCHETT	UN	2,00	45,30	90,60
3	49	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 3°	MARCHETT	UN	2,00	44,10	88,20
3	50	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 4°	MARCHETT	UN	2,00	38,60	77,20
3	51	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 5°	MARCHETT	UN	2,00	33,00	66,00
3	52	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1°	MARCHETT	UN	3,00	264,70	794,10
3	53	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2°	MARCHETT	UN	3,00	264,70	794,10
3	54	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1°	MARCHETT	UN	2,00	439,00	878,00
3	55	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2°	MARCHETT	UN	2,00	405,90	811,80
3	56	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3°	MARCHETT	UN	2,00	82,70	165,40
3	57	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1°	MARCHETT	UN	2,00	99,20	198,40
3	58	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2°	MARCHETT	UN	2,00	99,20	198,40
3	59	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4°	MARCHETT	UN	2,00	77,20	154,40
3	60	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5°	MARCHETT	UN	2,00	69,50	139,00
3	61	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5°	MARCHETT	UN	2,00	237,10	474,20
3	62	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2°	MARCHETT	UN	2,00	209,50	419,00
3	63	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3°	MARCHETT	UN	2,00	137,80	275,60
3	64	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4°	MARCHETT	UN	2,00	110,30	220,60
3	65	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1°	MARCHETT	UN	2,00	148,90	297,80
3	66	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2°	MARCHETT	UN	2,00	137,80	275,60
3	67	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3°	MARCHETT	UN	2,00	99,20	198,40
3	68	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4°	MARCHETT	UN	2,00	91,50	183,00
3	69	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5°	MARCHETT	UN	2,00	79,40	158,80
3	70	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6°	MARCHETT	UN	2,00	72,80	145,60
3	71	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7° (GROSSA)	MARCHETT	UN	2,00	159,90	319,80

Auto Peças

Izabelense Ltda.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-4121

CAPANEMA - PR - RUA DOS PINHEIROS, 1449

CELEP - CEP: 85660-000

CALLE BASE DO CERTE PR.



Prefeitura Municipal de Capanema

000218

3	72	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1º	MARCHETT	UN	2,00	121,30	242,60
3	73	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2º	MARCHETT	UN	2,00	99,20	198,40
3	74	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3º	MARCHETT	UN	2,00	62,90	125,80
3	75	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4º	MARCHETT	UN	2,00	58,50	117,00
3	76	MOLA TRAZ F-1000 81/ 1º	MARCHETT	UN	2,00	99,20	198,40
3	77	MOLA TRAZ F-1000 81/ 2º	MARCHETT	UN	2,00	80,50	161,00
3	78	MOLA TRAZ F-1000 81/ 3º	MARCHETT	UN	2,00	71,60	143,20
3	79	MOLA TRAZ F-1000 81/ 4º	MARCHETT	UN	2,00	60,60	121,20
3	80	MOLA TRAZ F-1000 81/ 5º	MARCHETT	UN	2,00	55,10	110,20
3	81	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1º	MARCHETT	UN	2,00	104,70	209,40
3	82	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2º	MARCHETT	UN	2,00	82,70	165,40
3	83	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3º	MARCHETT	UN	2,00	77,20	154,40
3	84	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4º	MARCHETT	UN	2,00	71,60	143,20
3	85	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5º	MARCHETT	UN	2,00	66,10	132,20
3	86	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1º	MARCHETT	UN	1,00	436,80	436,80
3	87	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2º	MARCHETT	UN	1,00	292,20	292,20
3	88	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1º	MARCHETT	UN	2,00	386,00	772,00
3	89	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2º	MARCHETT	UN	2,00	347,40	694,80
3	90	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3º	MARCHETT	UN	2,00	286,70	573,40
3	91	MOLA TRAZ STRADA 1º	MARCHETT	UN	2,00	259,20	518,40
3	92	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1º	MARCHETT	UN	4,00	132,30	529,20
3	93	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2º	MARCHETT	UN	4,00	132,30	529,20
3	94	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3º	MARCHETT	UN	4,00	148,90	595,60
3	95	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4º	MARCHETT	UN	4,00	99,20	396,80
3	96	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5º	MARCHETT	UN	4,00	82,70	330,80
3	97	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1º	MARCHETT	UN	4,00	176,40	705,60
3	98	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2º	MARCHETT	UN	4,00	242,60	970,40

Auto Peças

Trabalho Ltda

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1124

CAPANEMA - PR

CEP 85760-000

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Capanema

000210

3	99	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3°	MARCHETT	UN	4,00	159,90	639,60
3	100	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4°	MARCHETT	UN	4,00	137,80	551,20
3	101	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5°	MARCHETT	UN	3,00	110,30	330,90
3	102	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6°	MARCHETT	UN	3,00	82,70	248,10
3	103	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7° (TIRANTE)	MARCHETT	UN	3,00	148,90	446,70
3	104	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	DRIVEWAY	UN	4,00	157,40	629,60
3	105	PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	MAXGEAR	UN	1,00	255,90	255,90
3	106	PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	MAXGEAR	UN	1,00	315,50	315,50
3	107	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	FAMA	UN	2,00	246,00	492,00
3	108	SUPORTE MOLA TRAZ F- 600/13000 72/ PARTE DIANT LD	FAMA	UN	2,00	170,90	341,80
3	109	SUPORTE MOLA TRAZ F- 600/13000 72/ PARTE DIANT LE	FAMA	UN	2,00	170,90	341,80
3	110	SUPORTE MOLA TRAZ F- 600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	FAMA	UN	2,00	104,70	209,40
3	111	SUPORTE MOLA TRAZ F- 600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	FAMA	UN	2,00	104,70	209,40
3	112	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	FAMA	UN	1,00	96,00	96,00
3	113	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	FAMA	UN	1,00	184,20	184,20
3	114	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	FAMA	UN	1,00	121,30	121,30
3	115	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	FAMA	UN	1,00	121,30	121,30
3	116	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	DRIVEWAY	UN	4,00	134,60	538,40
3	117	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	DRIVEWAY	UN	3,00	178,70	536,10
3	118	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	DRIVEWAY	UN	3,00	178,70	536,10
3	119	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	DRIVEWAY	UN	4,00	91,50	366,00
3	120	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	DRIVEWAY	UN	4,00	91,50	366,00
4	1	BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	FLAUS	UN	1,00	55,10	55,10
4	2	BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	URBA	UN	2,00	209,50	419,00
4	3	BOMBA AGUA MWM D- 225/226/229	URBA	UN	2,00	88,20	176,40
4	4	BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	URBA	UN	2,00	214,00	428,00
4	5	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	BROSOL	UN	1,00	223,20	223,20
4	6	BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM	BROSOL	UN	1,00	143,30	143,30

Isabelense Ltda.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1322

CAPANEMA - RR - CEP 85760-000

QUILAS DO CARIACÁ - F. 1



Prefeitura Municipal de Capanema

000220

		DIANTE PERKINS					
4	7	BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	BROSOL	UN	1,00	182,00	182,00
4	8	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	REI	UN	65,00	6,60	429,00
4	9	CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	TUBA	UN	2,00	49,60	99,20
4	10	CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	TUBA	UN	1,00	47,40	47,40
4	11	CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	TUBA	UN	2,00	49,60	99,20
4	12	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	TUBA	UN	2,00	50,80	101,60
4	13	CABO EMBREAGEM KOMBI 1.4 05/EM DIANTE	TUBA	UN	3,00	22,00	66,00
4	14	CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	TUBA	UN	2,00	83,90	167,80
4	15	CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	CONTROIL	UN	1,00	251,50	251,50
4	16	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	CONTROIL	UN	2,00	132,50	265,00
4	17	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	CONTROIL	UN	2,00	99,20	198,40
4	18	CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	CONTROIL	UN	1,00	274,60	274,60
4	19	CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	CONTROIL	UN	2,00	108,10	216,20
4	20	COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	AXIOS	UN	2,00	119,10	238,20
4	21	COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	AXIOS	UN	2,00	121,30	242,60
4	22	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	AXIOS	UN	2,00	60,60	121,20
4	23	DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	LUK	UN	2,00	358,40	716,80
4	24	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	HIPER FREIOS	UN	2,00	126,80	253,60
4	25	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	HIPER FREIOS	UN	2,00	84,90	169,80
4	26	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	TUPER	UN	1,00	29,80	29,80
4	27	KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	VALEO	UN	2,00	612,10	1.224,20
4	28	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	VALEO	UN	1,00	898,90	898,90
4	29	PARAFUSO 10x100 MA ACO	REX	UN	20,00	1,90	38,00
4	30	PARAFUSO 10x20 MA ACO	REX	UN	20,00	0,90	18,00
4	31	PARAFUSO 10x30 MA ACO	REX	UN	20,00	0,90	18,00
4	32	PARAFUSO 10x45 MA ACO	REX	UN	20,00	1,10	22,00
4	33	PARAFUSO 12x40 MA ACO	REX	UN	20,00	1,40	28,00
4	34	PARAFUSO 12x60 MA ACO	REX	UN	20,00	1,90	38,00
4	35	PARAFUSO 12x80 MA ACO	REX	UN	20,00	2,40	48,00
4	36	PARAFUSO 12x90 MA ACO	REX	UN	20,00	2,90	58,00
4	37	PARAFUSO 14x30 MB ACO	REX	UN	20,00	1,40	28,00

Isabelense Ltda.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85750-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122CAPANEMA - PR
CAMPUS DE GESTÃO DE PESSOAS



Prefeitura Municipal de Capanema

000221

4	38	PARAFUSO 14x40 MB ACO	REX	UN	20,00	2,40	48,00
4	39	PARAFUSO 14x60 MB ACO	REX	UN	20,00	2,90	58,00
4	40	PARAFUSO 14x70 MB ACO	REX	UN	20,00	3,20	64,00
4	41	PARAFUSO 14x90 MA ACO	REX	UN	20,00	3,60	72,00
4	42	PARAFUSO 16x150 MB ACO	REX	UN	10,00	6,80	68,00
4	43	PARAFUSO 16x40 MB ACO	REX	UN	10,00	2,90	29,00
4	44	PARAFUSO 16x60 MA ACO	REX	UN	10,00	4,40	44,00
4	45	PARAFUSO 16x70 MB ACO	REX	UN	10,00	4,10	41,00
4	46	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	SINTER FREIOS	UN	2,00	96,00	192,00
4	47	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	SINTER FREIOS	UN	2,00	82,70	165,40
4	48	PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	LUK	UN	2,00	352,90	705,80
4	49	PORCA DUPLA 3/4 NF	REX	UN	20,00	2,20	44,00
4	50	PORCA DUPLA 7/8 NF	REX	UN	20,00	3,00	60,00
4	51	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	FAG	UN	1,00	148,90	148,90
4	52	ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	FAG	UN	2,00	139,00	278,00
4	53	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	FAG	UN	1,00	341,90	341,90
4	54	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	FAG	UN	2,00	193,00	386,00
4	55	TAMBOR FREIO DIANT F- 600/13000 72/ EM DIANTE	HIPER FREIOS	UN	2,00	275,70	551,40
4	56	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	HIPER FREIOS	UN	2,00	347,40	694,80
4	57	TAMBOR FREIO TRAZ F- 600/13000 72/ EM DIANTE	HIPER FREIOS	UN	2,00	397,00	794,00

75.449,2
6

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

*Auto Peças
Izabelense Ltda.*

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85700-000, 1449
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

CAPITULO 001. DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Capanema

000222

- 3.2.2. Objeto da aquisição;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor dos materiais.
- 3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.
- 4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 01 (um) dia útil mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.
- 4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- Identificação dos produtos a serem adquiridos;
 - Local de entrega dos materiais;
 - Quantidade dos produtos a serem adquiridos;
 - Prazo para a entrega dos produtos;
 - Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo ~~notas fiscais emitidas em outros CNPJ's.~~

Auto Peças

Indústria Ltda.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR - CEP 85660-000

SANTA CRUZ DO OESTE - PR

19.483.370/0001-00

20



Prefeitura Municipal de Capanema

0000229

- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

70.423.370/0001-10

Amor Meças
Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 4000 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000224

- 5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1340	08.001.26.782.2601.02262	504
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1440	08.002.15.452.1501.02154	511

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Auto Peças

Capaneense Ltda.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR - CEP: 85650-000

SANTA CRUZ DO SUL - RS



Prefeitura Municipal de Capanema

1111225

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura Municipal de Capanema

000226

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

76.463.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**



Prefeitura Municipal de Capanema

000227

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

76.483.370/0001-10

Auto Peças
Izabelense Ltda.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro FONE: 46-3552-1122
FONE: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

CENTRO CEP: 85550-000
SANTA RITA DE CASCAVEL - PR

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000228

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

75.483.370/0001-10

*Auto Peças
Izabelense Ltda.*



Prefeitura Municipal de Capanema

1111229

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1-Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000

SANTA ISABEL DO GESTE - PR

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000230

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 059/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.


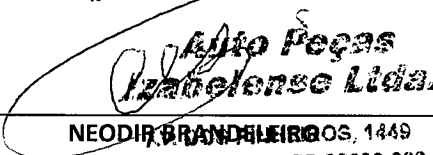

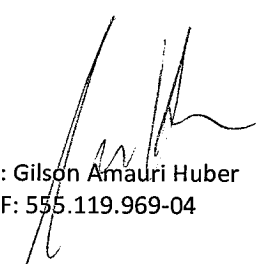
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 059/2014.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) NEODIR BRANDELEIRO, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 06/11/2014.

76.488.370/0001-10

*Auto Peças
Izabelense Ltda.*

 <p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p>	 <p>NEODIR BRANDELEIRO, 1449 Representante Legal nº 83656-000 AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - PR Detentora da Ata</p>
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>

NOTIFICAÇÃO

Presid(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAÇÃO nº 05, que não dá o lugar relacionados locum etiam ad licitações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

L.I.C. 87-96 - LEI XAVIOR - 26341-4	08.11.14	6.029,98
S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624098-3	04.11.14	32.448,00
	04.11.14	10.420,00
	04.11.14	53.389,90
S.U.S. - F.N.S. - DLVGS - 824012-1	05.11.14	8.892,26
	05.11.14	6.071,92
	05.11.14	2.133,66
CF 77202712-FNASC-EMP. CENTRO CONV. IDOSO 847194-6	24.06.14	290.900,00
F.N.D.E - SALÁRIO EDUCAD - 10463-5	04.11.14	40.522,67
F.N.D.E - TRANSPORTE ESCOLAR - 10590-1	04.11.14	4.192,75
	04.11.14	19.653,86
	04.11.14	598,98
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA- 19144-4	04.11.14	12.857,60
	05.11.14	40.647,93
F.N.D.E - MERENDA ESCOLAR - 21453-1	04.11.14	6.740,00
	04.11.14	510,00
	04.11.14	650,00
	04.11.14	8.706,00
	04.11.14	4.800,00
PMCD/EP. NAC. PRDO. MINERAL 25301-4	06.11.14	57,93

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5848 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar o Senhor **JORGE ERNANI MACHADO.**

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JORGE ERNANI MACHADO**, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 5538/13 de 08 de novembro de 2013. Grupo Ocupacional O1 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2014
Pregão Presencial Nº 056/2014

Data da Assinatura: 04/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTO PEÇAS TAZARENSE LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 75.449,26 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MCEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MCEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência nº 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR 5E, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FINE PROCESSO 2340010045201316, conforme memorial descritivo do Anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 06 (seis) meses a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MCEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NDME: _____
CPF: _____

NDME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro.

Demonstrações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MCEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MCEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 79-83 B, SETOR N.E., COM UMA ÁREA DE 4.275,45 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MCEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUNO ZUTTIINI, 3959 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.127/0091-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCID DE MELLO CPF:024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REPOSITÓRIO DOPRÁTID DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do 2º aditivo do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
VALDIR LUCID DE MELLO

TESTEMUNHAS:

NDME: _____
CPF: _____

NDME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro.

Demonstrações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2014
Pregão Presencial Nº 056/2014

Data da Assinatura: 04/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FI COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA..
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, CDM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 313.935,00 (Trezentos e Treze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2014
Pregão Presencial Nº 056/2014

Data da Assinatura: 04/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, CDM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 332.492,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BELLO & MACHADO LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 32.451,50 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Trombeteira

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 13 de fevereiro de 2015 - Edição 1227 - Ano XXVI - Publicações Legais

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 4921, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 761.105,30.

A Prefeitura de Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1540, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 760.105,30 (setecentas e sessenta mil, cento e oitenta e três reais e trinta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00.00 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INDICAÇÃO: 00.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.45.1.001.01.01 - PAVIMENT E RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS
CONTA DE ELEMENTO: 33.90.90.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 490.000,00 (receita por superávit financeiro)

02.00.00.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
INDICAÇÃO: 00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 10.001.001.005 - CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
CONTA DE ELEMENTO: 33.90.90.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNTE RECURSO: 000 - INVESTIM. NA REDE DE SERV. DE SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 1.000,00 (receita por superávit financeiro)

02.00.00.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
INDICAÇÃO: 00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 10.001.001.005 - CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
CONTA DE ELEMENTO: 33.90.90.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNTE RECURSO: 000 - INVESTIM. NA REDE DE SERV. DE SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 1.000,00 (receita por superávit financeiro)

02.00.00.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INDICAÇÃO: 00.00 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGRÁRIO/INDUSTRIAL
PROJETO: 20.000.001.001 - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
CONTA DE ELEMENTO: 33.90.90.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 25.000,00 (receita por superávit financeiro)

02.00.00.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INDICAÇÃO: 00.00 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGRÁRIO/INDUSTRIAL
PROJETO: 20.000.001.001 - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
CONTA DE ELEMENTO: 33.90.90.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 25.000,00 (receita por superávit financeiro)

02.00.00.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INDICAÇÃO: 00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.24.001.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS
CONTA DE ELEMENTO: 33.90.90.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.000,00 (receita por superávit financeiro)

02.00.00.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INDICAÇÃO: 00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.24.001.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS
CONTA DE ELEMENTO: 33.90.90.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.000,00 (receita por superávit financeiro)

02.00.00.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INDICAÇÃO: 00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.24.001.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS
CONTA DE ELEMENTO: 33.90.90.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.000,00 (receita por superávit financeiro)

02.00.00.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INDICAÇÃO: 00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.24.001.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS
CONTA DE ELEMENTO: 33.90.90.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.000,00 (receita por superávit financeiro)

02.00.00.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INDICAÇÃO: 00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.24.001.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS
CONTA DE ELEMENTO: 33.90.90.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.000,00 (receita por superávit financeiro)

Excesso Arrecadação Fonte 514 - Receita 1990.21.01.00.00	R\$ 1.000,00
Excesso Arrecadação Fonte 500 - Receita 2421.01.03.00.00	R\$ 4.800,00
Excesso Arrecadação Fonte 852 - Receita 2471.99.99.68.00	R\$ 243.750,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 000	R\$ 425.000,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 514	R\$ 21.561,01
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 497	R\$ 35.924,90
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 934	R\$ 17.824,57
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 936	R\$ 976,81
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 937	R\$ 8371,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 11 de fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Martel Luceno
Secretário de Administração



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RPP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Novembro de 2014.

Gabriel Pelepe Cipriani
Preçeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF: 046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 016/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 12/09/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 016/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM 3,22 M², INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUNIDURD, A SEREM CONSTRUÍDOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CDVÊNIO Nº EP 0046/2013 - FUNASA, conforme memorial descritivo (anexo 1) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 194/2014 para mais 05 (cinco) meses, devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR FACHINELLO CONST. E ENG. LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 809 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 80.883.002/0001-05, neste ato por seu representante legal, NELSON JUNIOR KRAEMER, CPF: 971.410.629-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/02/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade n.º 001/2013, entre as partes acima identificadas, para Repasse de recursos recebidos do SUS à APAE para pagamento dos profissionais que prestam serviços de Assistente Social, Psicóloga, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fisioterapeuta, Pediatra e Outros, em conformidade com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93. Devido à necessidade da continuidade do repasse, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano.

Nº	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantid. estimada	Preço unitário	Preço total
1	Repasse de recursos recebidos do SUS à APAE para pagamento dos profissionais que prestam serviços de Assistente Social, Psicóloga, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fisioterapeuta, Pediatra e Outros, em conformidade com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.	MJN	1,00	168.105,60	168.105,60

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Capanema 06/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR APAE DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN NELSON JUNIOR KRAEMER

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV PORTO ALEGRE, 958 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, neste ato por seu representante legal, ALCEO FRANCISCO MULLER, CPF: 368.863.789-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 12/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 001/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Devido ao saldo positivo de alguns itens, renova-se o prazo de vigência do contrato para mais 06 (seis) meses para a finalização da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


Capanema 11/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR IND. MULLER E PRE MOLDADOS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALCEO FRANCISCO MULLER

TESTEMUNHAS:

PUBLICAÇÕES LEGAIS


Edição 1262  Capanema, 07 de Agosto de 2015



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2014.


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, PETI, IGD-SUAS E BOLSA FAMÍLIA. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2014.


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Novembro de 2014.


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9137/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R PARANÁ, 3035 - LOJA 01 - TERREO CEP: 85.810-010 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.708/0001-63, neste ato por seu representante legal, ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, CPF: 027.484.009-09 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 034/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 034/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO. Devido à necessidade do pagamento referente ao mês de julho, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LP - SERV. DE INTEG. DE ESTAGIOS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI

TESTEMUNHAS:

NOME: NONE: CPF: NONE: CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado no horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro




Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015
Pregão Presencial Nº 035/2015

Data da Assinatura: 04/08/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARANGONI & PALUDO LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINGUIDORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 13.655,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
Pregão Presencial Nº 037/2015

Data da Assinatura: 05/08/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: D'ANDS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 6.462,87 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
Pregão Presencial Nº 037/2015

Data da Assinatura: 05/08/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 12.218,25 (doze mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Paralisação

Caminhoneiros prometem parar na próxima segunda-feira, afirma Correio Braziliense



Brasília - Segundo informações publicadas pelo Correio Braziliense, caminhoneiros devem paralisar por todo país a partir da próxima segunda-feira, 09 de novembro. A paralisação é liderada pelo Comando Nacional do Transporte (CNT), liderado por Ivar Luiz Schmitt, o mesmo que liderou a greve realizada no início do ano. Grupo de caminhoneiros na internet promete parar as rodovias de todo o país na próxima segunda-feira e bate de frente com os sindicatos da categoria, que não apoiam o movimento. A greve de 9 de novembro, a partir das 6h, está sendo comandada pelo Comando Nacional do Transporte (CNT). A organização não tem personalidade jurídica e se apresenta como representante dos motoristas do

setor nas redes sociais. O CNT conta com o apoio de movimentos contrários ao governo da presidente Dilma Rousseff (PT) e pretende paralisar as estradas pedindo a renúncia da mandatária. "Queremos a renúncia da presidente. Faz oito meses que entregamos uma pauta e até hoje nenhuma das reivindicações foi atendida. Não voltaremos ao trabalho enquanto ela não renunciar", afirma uma das lideranças do comando, Ivar Luiz Schmidt. Sindicatos da categoria afirmam que não vão participar da greve, liderada, segundo eles, por careteiros que não integram o movimento sindical, e criticam que a paralisação ganhou contornos políticos. "O careteiro não é desse movimento. O notorista de caminhão é voltado para

o trabalho, é preocupado com o trabalho", afirma o presidente do Sindicato Interestadual dos Caminhoneiros, presente em 25 estados, José Natan Emídio Neto, criticando a conotação política da greve. O presidente da Federação das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais (Fetcemg), Vander Francisco Costa, reforça que a entidade não vai aderir à greve. "Esse grupo que está tentando fazer uma greve não participa do movimento sindical. Tem muito proprietário de empresa, autônomos", afirma Costa. "A questão é que não precisa mais de um caminhão para que ninguém consiga transitar na rodovia", completa. (Fonte: Correio Braziliense)

Curso de Salgados em Barra Grande



Planalto - A secretária de Assistência Social, vem oportunizan-

do a todos os interessados a aprendizagem através de cursos, estes cursos são basicamente voltados a questão de costura, pintura e na questão alimentar, os quais recebem uma atenção ainda maior da secretaria, por entender ser de fundamental importância a alimentação e com qualidade. No último dia 31 de outubro, mais uma turma concluiu o curso e desta vez foi na comunidade de Barra Grande, sendo o curso de salgados com a participação de 17 mulheres.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
 Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
 85750-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas formi efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
IP I EXPORTAÇÃO	30/10/15		1.514,16
F P M	30/10/15		305.632,82
PM PLTO ICMS EXPORTAÇÃO	30/10/15		5.955,16
FUNDEB	30/10/15		173.470,61
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	30/10/15		9.359,00
PM PLTO FUNDO ESPECIAL	30/10/15		10.967,78
PM PLTO INCRA	30/10/15		81,51
PM PLTO CEX FEX	30/10/15		9.730,98
PM PLTO FMAS IGDBF	30/10/15		3.007,39
PM PLTO FMAS PAIF	30/10/15		12.000,00

Planalto Pr, 30 de Outubro de 2015.

MARLON FERNANDO KUIH **ENSON ELEMAR SCHABO**
 PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE FINANÇAS

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 057/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
 Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Novembro de 2014.
 Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro

Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Portugal de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
 Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Novembro de 2014.
 Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que recebeu LICENCIA PRÉVIA junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Implantação de uma Unidade de Saúde da Família, na Quadra 68 Setor S.E. Bairro São José Operário, no município de Capanema, Estado do Paraná.

Luiz Marmoreira

Pão de mel - Bolo - Doce - Confeitos - Jazigos - Bolo de casamento - Bolo de aniversário - Bolo de formatura - Bolo de casamento - Bolo de aniversário - Bolo de formatura

Rua Espírito Santo, 914 - Fone: 3555-8100